



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.402

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2017

54 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2015.

PROCESSO Nº: 49/000.041/2015.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa Matéria Prima Comunicação Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo 49/000.041/2015.

PRAZO: Período de 6 (seis) meses, a contar de 13 de abril de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 12/4/2017.

ASSINAM: Eduardo Correa Riedel e Eliane Nobre de Miranda.

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 018/2012.

PROCESSO Nº: 09/000.059/2012.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa: - **SR SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº 18/2015, transferindo, assim, da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA (SEGOV)**, bem como a fiscalização do instrumento, em razão do advento da Lei 4.982, de 14 de março de 2017, bem como o Decreto nº 14.678, de 17 de março de 2017, com efeitos a contar de 15 de março do corrente ano.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deverão correr à conta das dotações do orçamento da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, do Programa de Trabalho nº 04122005960610001, Natureza da Despesa nº 33903923, Item de Despesa nº 3923, Fonte nº 0100000000.

DATA DA ASSINATURA: 28/4/2017.

ASSINAM: Eduardo Correa Riedel e Solange Duarte.

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 019/2012.

PROCESSO Nº: 09/000.059/2012.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa: - **MC SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA - EPP.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº 19/2015, transferindo, assim, da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA (SEGOV)**, bem como a fiscalização do instrumento, em razão do advento da Lei 4.982, de 14 de março de 2017, bem como o Decreto nº 14.678, de 17 de março de 2017, com efeitos a contar de 15 de março do corrente ano.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deverão correr à conta das dotações do orçamento da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, do Programa de Trabalho nº 04122005960610001, Natureza da Despesa nº 33903923, Item de Despesa nº 3923, Fonte nº 0100000000.

DATA DA ASSINATURA: 28/4/2017.

ASSINAM: Eduardo Correa Riedel e Monica Cristina Tosi Rosa.

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 020/2012.

PROCESSO Nº: 09/000.059/2012.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa: - **K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº 20/2015, transferindo, assim, da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA (SEGOV)**, bem como a fiscalização do instrumento, em razão do advento da Lei 4.982, de 14 de março de 2017, bem como o Decreto nº 14.678, de 17 de março de 2017, com efeitos a contar de 15 de março do corrente ano.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deverão correr à conta das dotações do orçamento da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, do Programa de Trabalho nº 04122005960610001, Natureza da Despesa nº 33903923, Item de Despesa nº 3923, Fonte nº 0100000000.

DATA DA ASSINATURA: 28/4/2017.

ASSINAM: Eduardo Correa Riedel e Kermson Silva Martins.

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 021/2012.

PROCESSO Nº: 09/000.059/2012.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa: - **RODRIGO BORGES DE JESUS - ME.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº 21/2015, transferindo, assim, da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA (SEGOV)**, bem como a fiscalização do instrumento, em razão do advento da Lei 4.982, de 14 de março de 2017, bem como o Decreto nº 14.678, de 17 de março de 2017, com efeitos a contar de 15 de março do corrente ano.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deverão correr à conta das dotações do orçamento da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, do Programa de Trabalho nº 04122005960610001, Natureza da Despesa nº 33903923, Item de Despesa nº 3923, Fonte nº 0100000000.

DATA DA ASSINATURA: 28/4/2017.

ASSINAM: Eduardo Correa Riedel e Rodrigo Borges de Jesus.

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 022/2012.

PROCESSO Nº: 09/000.059/2012.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa: - **MEGA STANDS LTDA - ME - EPP.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº 22/2015, transferindo, assim, da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA (SEGOV)**, bem como a fiscalização do instrumento, em razão do advento da Lei 4.982, de 14 de março de 2017, bem como o Decreto nº 14.678, de 17 de março de 2017, com efeitos a contar de 15 de março do corrente ano.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deverão correr à conta das dotações do orçamento da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, do Programa de Trabalho nº 04122005960610001, Natureza da Despesa nº 33903923, Item de Despesa nº 3923, Fonte nº 0100000000.

DATA DA ASSINATURA: 28/4/2017.

ASSINAM: Eduardo Correa Riedel e Luis Paulo Delfino.

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 023/2012.

PROCESSO Nº: 09/000.059/2012.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa: - **ED SOM PRODUÇÕES LTDA - ME.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº 23/2015, transferindo, assim, da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA (SEGOV)**, bem como a fiscalização do instrumento, em razão do advento da Lei 4.982, de 14 de março de 2017, bem como o Decreto nº 14.678, de 17 de março de 2017, com efeitos a contar de 15 de março do corrente ano.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deverão correr à conta das dotações do orçamento da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, do Programa de Trabalho nº 04122005960610001, Natureza da Despesa nº 33903923, Item de Despesa nº 3923, Fonte nº 0100000000.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2017.

ASSINAM: Eduardo Correa Riedel e Sidney Loureiro Paulo.

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 024/2012.

PROCESSO Nº: 09/000.059/2012.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa: - **ÉTICA SERVIÇOS ELÉTRICOS, PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº 24/2015, transferindo, assim, da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA (SEGOV)**, bem como a fiscalização do instrumento, em razão do advento da Lei 4.982, de 14 de março de 2017, bem como o Decreto nº 14.678, de 17 de março de 2017, com efeitos a contar de 15 de março do corrente ano.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deverão correr à conta das dotações do orçamento da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, do Programa de Trabalho nº 04122005960610001, Natureza da Despesa nº 33903923, Item de Despesa nº 3923, Fonte nº 0100000000.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2017.

ASSINAM: Eduardo Correa Riedel e Rudnei Teodoro da Silva.

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº **025/2012**.

PROCESSO Nº: 09/000.059/2012.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa: - **RB ÁUDIO TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA- ME**.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº 25/2015, transferindo, assim, da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA (SEGOV)**, bem como a fiscalização do instrumento, em razão do advento da Lei 4.982, de 14 de março de 2017, bem como o Decreto nº 14.678, de 17 de março de 2017, com efeitos a contar de 15 de março do corrente ano.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deverão correr à conta das dotações do orçamento da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, do Programa de Trabalho nº 04122005960610001, Natureza da Despesa nº 33903923, Item de Despesa nº 3923, Fonte nº 0100000000.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2017.

ASSINAM: Eduardo Correa Riedel e Bruno Rondon de Andrade.

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº **026/2012**.

PROCESSO Nº: 09/000.059/2012.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa: - **CARDOSO & CAMPOS LTDA**.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº **26/2015**, transferindo, assim, da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA (SEGOV)**, bem como a fiscalização do instrumento, em razão do advento da Lei 4.982, de 14 de março de 2017, bem como o Decreto nº 14.678, de 17 de março de 2017, com efeitos a contar de 15 de março do corrente ano.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deverão correr à conta das dotações do orçamento da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, do Programa de Trabalho nº 04122005960610001, Natureza da Despesa nº 33903923, Item de Despesa nº 3923, Fonte nº 0100000000.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2017.

ASSINAM: Eduardo Correa Riedel e Itamar Raimundo Campos.

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº **027/2012**.

PROCESSO Nº: 09/000.059/2012.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa: - **MEGA SEGURANÇA LTDA**.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº **27/2015**, transferindo, assim, da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA (SEGOV)**, bem como a fiscalização do instrumento, em razão do advento da Lei 4.982, de 14 de março de 2017, bem como o Decreto nº 14.678, de 17 de março de 2017, com efeitos a contar de 15 de março do corrente ano.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deverão correr à conta das dotações do orçamento da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, do Programa de Trabalho nº 04122005960610001, Natureza da Despesa nº 33903923, Item de Despesa nº 3923, Fonte nº 0100000000.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2017.

ASSINAM: Eduardo Correa Riedel e Arquimedes Gonzaga Gonçalves.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.829, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre o órgão preparador de que trata no inciso XIV do caput do art. 2º da Lei nº 2.315, de 21 de outubro de 2001, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso XIV do *caput* do art. 2º da Lei nº 2.315, de 21 de outubro de 2001, na redação dada pela Lei nº 4.984, de 27 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º O órgão preparador a que se refere o art. 2º, XIV, da Lei n. 2.315, de 25 de outubro de 2001, na redação dada pela Lei nº 4.984, de 27 de março de 2017, definido como o centro de competência, de abrangência estadual, para promover o impulso do processo ou para atuar, objetivamente, no sentido de receber o crédito tributário, tem a sua sede na av. Fernando Correa da Costa nº 858, em Campo Grande, neste Estado.

Parágrafo único. O órgão preparador estadual de que trata este artigo é vinculado administrativamente à Superintendência de Administração Tributária.

Art. 2º Ficam designados para desempenharem as funções de autoridade preparadora nos processos administrativos tributários disciplinados pela Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001, os seguintes servidores:

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	15
Boletim de Licitações.....	32
Boletim de Pessoal.....	35
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	47
Municípios.....	50
Publicações a Pedido.....	53

I – Andréa Carine Lobo Ghisleni, Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 122628022;

II – Mérite Yoko Higa, Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 56736021;

III – José Mauro Oliveira Freitas, Fiscal Tributário Estadual, matrícula 32358021.

Parágrafo único. Fica designada como autoridade preparadora e chefe do órgão preparador a servidora Alessandra Carla Biazim, Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 432985021.

Art. 3º Competem às autoridades preparadoras:

I – organizar, controlar e despachar os autos dos processos administrativos de natureza direta ou indiretamente tributária, inclusive os não contenciosos;

II – registrar os processos de natureza tributária relativos a Auto de Lançamento e Imposição de Multa (ALIM), incluído, quando for o caso, o Auto de Cientificação (ACT);

III – praticar os atos necessários para:

a) impulsionar, tempestiva e regularmente, os processos administrativos que ordinariamente tramitem no órgão preparador;

b) dar início aos processos administrativos cuja iniciativa lhe esteja atribuída;

c) dar seguimento tempestivo e regular aos autos dos processos de qualquer natureza que tenham apenas passagem pelo órgão preparador;

IV – sanear devidamente os atos e termos relativamente ao impulsionamento do processo;

V – alterar, inserir ou suprimir em documentos ou locais apropriados os dados pessoais ou cadastrais dos sujeitos passivos de obrigações tributárias ou de deveres jurídicos instrumentais, ou, em sendo o caso, tomar as medidas que viabilizem efetivamente a alteração, inserção ou supressão daqueles dados, no sentido de que:

a) os processos administrativos tenham rápida solução, especialmente quanto àqueles pendentes de julgamentos e aos que exijam urgência para o recebimento, o parcelamento ou a inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa;

b) os diversos aspectos cadastrais ou tributários daqueles que desenvolvem atividades econômicas no Estado não fiquem prejudicialmente desconhecidos pelas autoridades julgadoras especializadas ou pelas autoridades competentes da Administração Tributária ativa, em sendo o caso.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no *caput*, as autoridades preparadoras, dentre outras providências necessárias ao exercício de suas funções, devem cientificar, notificar ou intimar o sujeito passivo de obrigação tributária ou de dever jurídico instrumental, bem como os demais legítimos interessados na solução de questão ou litígio direta ou indiretamente tributários, acerca:

I – do lançamento de tributo ou de imposição de penalidade pecuniária ou encargo pecuniário, bem como de outros atos praticados pela autoridade fiscal ou lançadora, nos casos em que a comunicação desses atos deva ser realizada por intermédio do órgão preparador;

II – de decisões de julgamentos administrativos, incluídas as decisões relativas à impugnação do despacho denegatório do pedido de restituição do indébito;

III – de atos praticados por outras autoridades públicas, em sendo o caso.

§ 2º Os atos e as atividades de preparação podem ser realizados pelos servidores públicos auxiliares da autoridade preparadora, exceto quanto àqueles cuja prática não comporta delegação de competência funcional.

Art. 4º Os processos relativos a Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, ainda em tramitação, que se encontrem nos órgãos preparadores regionais de que trata a Resolução/SERC nº 1.582, de 7 de maio de 2002, ou em Agências Fazendárias, na data da publicação desta Resolução, devem ser encaminhados diretamente ao órgão preparador a que se refere o art. 1º desta Resolução, no estado em que se encontrem, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Nos casos em que, em relação aos processos a que se refere este artigo, existam notificações ou intimações pendentes de resposta ou manifestação do sujeito passivo ou do autuante, o seu encaminhamento ao órgão preparador a que se refere o art. 1º desta Resolução deve ser feito após a referida resposta ou manifestação ou após decorrido o prazo da referida notificação ou intimação sem que o sujeito passivo ou o autuante se manifeste.

Art. 5º Ficam revogados:

I - a Resolução/SERC nº 1.582, de 7 de maio de 2002;

II – a Resolução/SERC nº 1.810, de 12 de janeiro de 2005;

III – os subitens 6.8.1.4.1, 6.8.1.5.1, 6.8.1.8.1, 6.8.1.9.1, 6.8.1.10.1, 6.8.1.12.1, 6.8.1.13.1, 6.8.1.16.1, 6.8.1.19.1, 6.8.1.20.1, 6.8.1.21.1, 6.8.1.22.1, 6.8.1.23.1, 6.8.1.26.1, 6.8.1.30.1 da alínea “a” do inciso IV do art. 4º, e o art. 25 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), aprovado pela Resolução/SEFAZ nº 2.718, de 1º de abril de 2016.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2017.

Campo Grande, 28 de abril de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PAUTA DE JULGAMENTO N. 22/2017

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia nove do mês de maio às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 19/2016

Processo n. 11/003462/2014
 Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.301.772-4 – Advogado: José Aparecido dos Santos
 Assunto: Restituição de Indébito n. 12/2016
 Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
 Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 23/2016
 Processo n. 11/003488/2014
 Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Dourados-MS. – IE: 28.296.871-7 – Advogado: José Aparecido dos Santos
 Assunto: Restituição de Indébito n. 24/2016
 Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
 Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli

Recurso Voluntário n. 6/2016
 Processo: 11/024592/2015-ALIM n. 29521-E de 30-6-2015
 Sujeito Passivo: FIBRIA-MS Celulose Sul Mato-Grossense Ltda. – Três Lagoas-MS - IE: 28.343.038-9 – Advogadas: Flávia Andrea Sant'Anna Ferreira Benites e outras
 Autuante: Roberto Vieira dos Santos
 Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis
 Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 115/2016
 Processo n. 11/040829/2015-ALIM n. 30165-E de 19-10-2015
 Sujeito Passivo: Restaurante Camargos Grill Ltda. – Três Lagoas-MS – IE: 28.403.014-7
 Autuantes: Alexandre Berto e Matheus Segalla Menegaz
 Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
 Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

Campo Grande, 4 de maio de 2017.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
 Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revella, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - ANDRE APARECIDO FERNANDES IE: 28.712.927-6
 CRISPIM COIMBRA, 1058 - INTERLAGOS - TRES LAGOAS - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 31988-E

Órgão Preparador Regional de Três Lagoas 08
 Av. Olinto Mancini, 2462 ERPE Jd Primavera CEP: 79603-011-Três Lagoas MS
 Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs / 13:31hs às 17:30hs
 Telefone: (0 XX 67) 3509-3900

JOAO RICIERI SEGATELLI
 Matrícula 485578
 Chefe do OPR_08 de Três Lagoas

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revella, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 – SOLANGE GOMES DA SILVA TAKADA ME IE: 28.407.363-6
 Av. Mascarenhas de Moraes, 2068–Monte Castelo–Campo Grande/MS- CEP: 79010-500
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 34804-E

2 – BUMER IND E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA IE: 28.318.792-1
 Av. Eduardo Elias Zahran, 794 – Jd. Paulista – Campo Grande/MS – CEP: 79004-000
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 34697-E e 34698-E

3 – C S COMERCIO DE CEREAIS LTDA ME IE: 28.411.276-3
 R. Robert Baden Powell, 312 – Res. Ana Mari – Campo Grande/MS – CEP: 79103-610
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33814-E

Órgão Preparador Regional de Campo Grande 01
 Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79002-820, Campo Grande MS
 Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Milton Gonçalves Pessoa
 Matrícula 480380
 Chefe do OPR-01 de Campo Grande

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL N. 35/2017- SAD/SED/ADM/2013
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SED/ADM/2013 PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público, a convocação da candidata abaixo relacionada, nomeada através do Decreto "P" n. 1.249, de 13 de março de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.884, de 19 de março de 2015, em cumprimento a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0811263-25.2015.8.12.0110, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Da Candidata:
 Cargo: Agente de Atividades Educacionais
 Função: Agente de Merenda
 Município: Campo Grande

Inscrição n.	Candidato	Classificação
042272046993	LUCIMEIRE EVANGELISTA CIRIACO	113º

2. Da Inspeção Médica

2.1 - Do local, data e horário:

Local: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - Funsau
 Rua: Franklin Roosevelt, 68 - Jardim Aclimação
 Data: 17/5/2017
 Horário: 7h30min

2.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

2.3 - A candidata, munida da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (maiô de duas peças), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- 1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
- 2) Raio-X de COLUNA CERVICAL, com laudo;
- 3) Raio-X de tórax PA e perfil, com laudo;
- 4) Hemograma completo;
- 5) Glicemia (jejum);
- 6) Creatinina;
- 7) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- 8) Machado Guerreiro;
- 9) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- 10) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- 11) VDRL (sorologia para Lues);
- 12) Anti-HCV;
- 13) Triglicérides e Colesterol total e frações;
- 14) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilegonina (cocaína);
- 15) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);
- 16) Uréia;
- 17) HBSag.

2.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3 - Da Posse:

3.1 - Do local, data e horário:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria de Estado de Educação- Bloco V, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS
 Data: 17/5/2017
 Horário: 10h.

3.2 - A candidata apta deverá comparecer para a posse no dia, horário e local mencionados neste Edital, onde apresentará o original da Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto, Qualificação Civil, baixa do último emprego);
- h) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- i) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- l) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo/habilitação (Diploma);
- m) Comprovante de tipagem sanguínea;
- n) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- o) Declaração de Bens e Valores;
- p) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

3.2.1 - A candidata deverá apresentar somente o original do seguinte documento:
 a) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição.

3.3 - A candidata deverá comparecer nos locais, datas e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a concursada, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 65/2017- SAD/SED/MS
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação, por ordem judicial, da candidata relacionada abaixo, nomeada através do Decreto "P" n. 1.526, de 9 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.655, de 10 de abril de 2014, para PERÍCIA MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Da candidata:
 Cargo/Área: PROFESSOR - BIOLOGIA/CIÊNCIAS
 Município: SIDROLÂNDIA - MS

Inscrição n.	Candidato	Classificação
026153031792	KATIANE SANTOS BEZERRA	2º

2. Da Inspeção Médica:

2.1 - Do local, data e horário:

Local: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - Funsau
 Rua: Franklin Roosevelt, 68 - Jardim Aclimação - Campo Grande/MS
 Data: 17/5/2017
 Horário: 7h30min

2.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

2.3 - A candidata, munida da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, maiô de

duas peças, deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- Hemograma completo;
- Glicemia (jejum);
- Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- Machado Guerreiro;
- Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- VDRL;
- Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
- Audiometria, com laudo;
- Videolaringoscopia, com laudo.

- 1.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3 - Da Posse:

- 3.1 - Do local, data e horário:
Local: Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria de Estado de Educação- Bloco V
Parque dos Poderes - Campo Grande/MS
Data: 17/5/2017
Horário: 10h.

- 3.2 - A candidata apta deverá comparecer para a posse na data, horário e local mencionados neste Edital, onde apresentará o original da Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Foto, Qualificação Civil e baixa do último emprego);
- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 2 (duas) Fotocópias do Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar).

- 3.3 - A candidata deverá comparecer nos locais, datas e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a concursada, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.267, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino que oferecem educação escolar indígena.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o artigo 82 da Deliberação CEE/MS n.10.647, de 28 de abril de 2015, a Resolução/SED n. 3.005, de 12 de janeiro de 2016, e a Proposta Pedagógica de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino que oferecem educação escolar indígena, conforme identificadas no Anexo Único desta resolução.

Art. 2º Fica revogada Resolução/SED n. 2.901, de 17 de novembro de 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.267, DE 4 DE MAIO DE 2017.

MUNICÍPIO	ESCOLAS	AUTORIZAÇÃO			Processos
		Etapas de Ensino			
		Funda-mental	Médio	Prazo	
Aquidauana	Escola Estadual Indígena Pastor Reginaldo Miguel -Hoyen'ó	-	X	5 anos	29/023422/2014

Dourados	Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka – Marçal de Souza	X	-	4 anos	29/037444/2014
Miranda	Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo	-	X	5 anos	29/033682/2014
Sidrolândia	Escola Estadual "Kopenoti" de Ensino Médio Professor Lúcio Dias	-	X	5 anos	29/018252/2014

Extrato do Termo n. 02, ao Termo Administrativo de Cessão de Uso abaixo relacionados, celebrados pelo Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e os **MUNICÍPIOS**, o qual trata Termo Administrativo de Cessão de ônibus por comodato, no ano letivo de 2017.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N° 02.585.924/0001-22 - denominada CEDENTE e o Município denominado CESSIONÁRIO.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 10.825 de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores e na Lei Estadual n. 3.488 de 12 de janeiro de 2008.

Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA, DA RECISÃO, DA PRORROGAÇÃO E DA DENÚNCIA DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO, PRORROGANDO A SUA VIGÊNCIA.

Vigência: a contar da data de sua assinatura e término em 20/04/2018.

Assinatura: 20/04/2017

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CEDENTE

Processo N. Termo	CESSIONÁRIO / CNPJ/MF Prefeito (a)Municipal – CPF n.
29/009195/2013 004/2013	Município de ANASTÁCIO/MS 03.452.307/0001-77 NILDO ALVES DE ALBRES 050.553.538-64
29/009204/2013 007/2013	Município de ANTONIO JOÃO/MS 03.567.930/0001-10 MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES 851.142.601-97
29/009203/2013 006/2013	Município de ANGÉLICA/MS 03.747.649/0001-69 ROBERTO SILVA CAVALCANTI 658.043508-97
29/009246/2013 011/2013	Município de BANDEIRANTES/MS 03.501.491/0001-42 ALVARO NACKLE URT 720.821.868-49
29/009249/2013 013/2013	Município de BATAYPORÁ/MS 03.505.013/0001-00 JORGE LUIZ TAKAHASHI 110.517.951-68
29/009259/2013 017/2013	Município de BRASÍLÂNDIA/MS 03.184.058/0001-20 ANTONIO DE PADUA THIAGO 205.669.721-15
29/009251/2013 014/2013	Município de BELA VISTA/MS 03.217.916/0001-96 REINALDO MIRANDA BENITES 489.666.491-49
29/009257/2013 016/2013	Município de BONITO /MS 03.073.673/0001-60 ODILSON ARRUDA SOARES 030.135.881-87
29/009263/2013 019/2013	Município de CAMAPUÁ/MS 03.501.517/0001-52 DELANO DE OLIVEIRA HUBER 276.743.408-21
29/009265/2013 021/2013	Município de CARACOL/MS 03.217.924/0001-32 MANOEL DOS SANTOS VIAIS 033.970.748-86
29/009266/2013 022/2013	Município de CASSILÂNDIA/MS 03.342.920/0001-86 JAIR BONI COGO 521.984.058-49
29/009270/2013 024/2013	Município de CORGUINHO/MS 03.501.525/0001-07 MARCELA RIBEIRO LOPES 943.528.441-87
29/009284/2013 031/2013	Município de DOURADINA/MS 15.479.751/0001-00 JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA 607.751.901-44
29/009283/2013 030/2013	Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS 24.616.187/0001-10 EDILSON ZANDONA DE SOUZA 542.568.951-91
29/009289/2013 035/2013	Município de FIGUEIRÃO/MS 07.158.578/0001-10 849.189.0001-78 ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
29/009309/2013 044/2013	Município de JARAGUARI/MS 03.501.533/0001-45 EDSON RODRIGUES NOGUEIRA 286.320.601-04
29/009314/2013 048/2013	Município de LADÁRIO/MS 03.330.453/0001-74 CARLOS ANÍBAL RUSO PEDROZO 173.424.221-34

29/009319/2013 051/2013	Município de MIRANDA/MS 03.452.315/0001-68 MARLENE DE MATOS BOSSAY 637.258.941-91
29/009321/2013 052/2013	Município de MUNDO NOVO/MS 03.741.683/0001-26 VALDOMIRO BRISHILIARI 244.601.849-15
29/009327/2013 055/2013	Município de NOVA ALVORADA DO SUL/MS 37.212.719/0001-04 ARLEI SILVA BARBOSA 176.485.991-04
29/009329/2013 056/2013	Município de NOVA ANDRADINA/MS 03.173.317/0001-18 JOSÉ GILBERTO GARCIA 174.824.299-72
29/009330/2013 057/2013	Município de NOVO HORIZONTE DO SUL/MS 37.226.644/0001-02 MARCILIO ALVARO BENEDITO 570.241.119-68
29/009333/2013 061/2013	Município de PEDRO GOMES/MS 03.352.986/0001-57 WILLIAN LUIZ FONTOURA 519.573.451-87
29/009338/2013 066/2013	Município de RIO NEGRO/MS 03.501.558/0001-49 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO 825.450.811-91
29/009345/2013 071/2013	Município de SELVIRIA/MS 15.410.665/0001-40 JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS 035.384.914-61
29/009350/2013 074/2013	Município de SONORA/MS 24.651.234/0001-67 ENELTO RAMOS DA SILVA 492.177.041-72
29/009354/2013 076/2013	Município de TAQUARUSSU/MS 03.923.703/0001-80 ROBERTO TAVARES ALMEIDA 294.274.951-20

29/009358/2013 079/2013	Município de VICENTINA/MS 24.644.502/0001-13 MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO 822.458.351-15
----------------------------	---

Extrato do Termo n. 03, ao Termo Administrativo de Cessão de Uso abaixo relacionados, celebrados pelo Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e os **MUNICÍPIOS**, o qual trata Termo Administrativo de Cessão de ônibus por comodato, no ano letivo de 2017.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N° 02.585.924/0001-22 - denominada CEDENTE e o Município denominado CESSIONÁRIO.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 10.825 de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores e na Lei Estadual n. 3.488 de 12 de janeiro de 2008.

Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA, DA RECISÃO, DA PRORROGAÇÃO E DA DENÚNCIA DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO, PRORROGANDO A SUA VIGÊNCIA.

Vigência: a contar da data de sua assinatura e término em 20/04/2018.

Assinatura: 20/04/2017

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CEDENTE

Processo N. Termo	CESSIONÁRIO / CNPJ/MF Prefeito (a)Municipal – CPF n.
29/009168/2013 001/2013	Município de ÁGUA CLARA/MS 03.184.066/0001-77 EDVALDO ALVES DE QUEIROZ 205.728.671-15
29/009187/2013 002/2013	Município de ALCINÓPOLIS/MS 37.226.651/0001-04 DALMY CRISOSTOMO DA SILVA 609.135.681-04
29/009192/2013 003/2013	Município de AMAMBAI/MS 03.568.433/0001-36 EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA 663.061.161-68
29/009198/2013 005/2013	Município de ANAURILÂNDIA/MS 03.575.727/0001-95 EDSON STEFANO TAKASONO 204.868.04100
29/009240/2013 008/2013	Município de APARECIDA DO TABOADO/MS 03.563.335/0001-06 JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA 275.899.271.271-04
29/009242/2013 009/2013	Município de AQUIDAUANA/MS 03.452.299/0001-03 ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO 609.079.321-04
29/009243/2013 010/2013	Município de ARAL MOREIRA/MS 03.759.271/0001-13 ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA 839.314.301-20
29/009247/2013 012/2013	Município de BATAGUASSU/MS 03.576.220/0001-56 PEDRO ARLEI CARAVINA 069.753.388-33
29/009253/2013 015/2013	Município de BODOQUENA/MS 15.465.016/0001-47 KAZUTO HORII 027.465.598-54

29/009261/2013 018/2013	Município de CAARAPÓ/MS 03.155.900/0001-04 MARIO VALERIO 286.746.501-04
29/009268/2013 023/2013	Município de CHAPADÃO DO SUL/MS 24.651.200/0001-72 JOÃO CARLOS KRUG 250.233.811-53
29/009271/2013 025/2013	Município de CORONEL SAPUCAIA/MS 01.988.914/0001-75 RUDI PAETZOLD 175.320.001-68
29/009273/2013 026/2013	Município de CORUMBÁ/MS 03.330.461/0001-10 RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA 293.576.591-53
29/009274/2013 027/2013	Município de COSTA RICA/MS 15.389.596/0001-30 WALDELI DOS SANTOS ROSA 326.120.019-72
29/009275/2013 028/2013	Município de COXIM/MS 03.510.211/0001-62 ALUISIO COMETKI SÃO JOSÉ 932.772.611-15
29/009279/2013 029/2013	Município de DEODÁPOLIS/MS 03.903.176/0001-41 VALDIR LUIZ SARTOR 312.958.780-20
29/009285/2013 032/2013	Município de DOURADOS/MS 03.155.926/0001-44 DELIA GODOY RAZUK 480.715.441-91
29/009286/2013 033/2013	Município de ELDORADO/MS 03.741.675/0001-80 AGUINALDO DOS SANTOS 555.663.751-20
29/009287/2013 034/2013	Município de FÁTIMA DO SUL/MS 03.155.751/0001-75 ILDA SALGADO MACHADO 559.007.201-87
29/009290/2013 036/2013	Município de GLÓRIA DE DOURADOS/MS 03.155.942/0001-37 ARISTEU PEREIRA NANTES 390.266.041-49
29/009291/2013 037/2013	Município de GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – 03.403.896/0001-48 JAIR SCAPINI 290.538.890-00
29/009293/2013 038/2013	Município de IGUA TEMI/MS 03.568.318/0001-61 PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES 735.027.829-20
29/009294/2013 039/2013	Município de INOCÊNCIA/MS 15.342.938/0001-88 JOSE ARNALDO FERREIRA DE MELO 237.575.401-82
29/009304/2013 040/2013	Município de ITAPORÃ/MS 03.156.999/0001-50 MARCOS ANTONIO PACO 139.306.801-49
29/009306/2013 042/2013	Município de IVINHEMA/MS 03.575.875/0001-00 EDER UILSON FRANÇA LIMA 390.231.411-72
29/009308/2013 043/2013	Município de JAPORÃ/MS 15.905.342/0001-28 VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA 356.506.721-72
29/009310/2013 045/2013	Município de JARDIM/MS 03.162.047/0001-40 GUILHERME ALVES MONTEIRO 256.485.138-01
29/009311/2013 046/2013	Município de JATEI/MS 03.783.859/0001-02 ERALDO JORGE LEITE 049.051.991-15
29/009313/2013 047/2013	Município de JUTI/MS 24.644.296/0001-41 ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI 825.261.921-53
29/009315/2013 049/2013	Município de LAGUNA CARAPÃ/MS 01.989.813/0001-19 ITAMAR BILIBIO 396.650.461-87
29/009318/2013 050/2013	Município de MARACAJU/MS 03.442.597/0001-12 MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA 106.408.941-00
29/009325/2013 054/2013	Município de NIOBAQUE/MS 03.073.699/0001-08 VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR 002.137.881-95
29/009604/2013 058/2013	Município de PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS 17.361.639/0001-03 IVAN DA CRUZ PEREIRA 562.352.671-34
29/009331/2013 059/2013	Município de PARANAIBA/MS 03.343.118/0001-00 RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA 362.082.056-20
29/009332/2013 060/2013	Município de PARANHOS/MS 01.998.335/0001-03 DIRCEU BETTONI 437.593.271-68

29/009334/2013 062/2013	Município de PONTA PORÃ/MS 03.434.792/0001-09 HELIO PELUFFO FILHO 204.038.521-53
29/009335/2013 063/2013	Município de PORTO MURTINHO/MS 03.107.539/0001-32 DERLEI JOÃO DELEVATTI 465.234.800-20
29/009336/2013 064/2013	Município de RIBAS DO RIO PARDO/MS 03.501.541/0001-91 PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA 238.395-971-53
29/009337/2013 065/2013	Município de RIO BRILHANTE/MS 03.681.582/0001-07 DONATO LOPES DA SILVA 071.977.131-53
29/009341/2013 068/2013	Município de ROCHEDO/MS 03.501.566/0001-95 FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR 445.162.151-87
29/009340/2013 067/2013	Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS 03.354.560/0001-32 MARIO ALBERTO KRUGER 105.905.010-20
29/009342/2013 069/2013	Município de SANTA RITA DO PARDO/MS 01.561.372/0001-50 CACILDO DAGNO PEREIRA 847.424.378-53
29/009344/2013 070/2013	Município de SÃO GABRIEL DO OESTE/MS 15.389.588/0001-94 JEFERSON LUIZ TOMAZONI 501.677.901-53
29/009347/2013 072/2013	Município de SETE QUEDAS/MS 03.889.011/0001-62 FRANCISCO PIROLI 177.102.861-00
29/009349/2013 073/2013	Município de SIDROLÂNDIA/MS 03.501.574/0001-31 MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI 519.593.991-87
29/009352/2013 075/2013	Município de TACURU/MS 03.888.989/0001-00 PAULO SERGIO LOPES MELLO 528.654.101-10
29/009356/2013 077/2013	Município de TEREZOS/MS 03.501.582/0001-88 SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO 468.459.509-97
29/009357/2013 078/2013	Município de TRÊS LAGOAS/MS 03.184.041/0001-73 ANGELO CHAVES GUERREIRO 112.713.688-70

Extrato dos Convênios abaixo relacionados:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e Decreto n. 10.825 de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores, Lei Estadual 3.488, de 12 de janeiro de 2008, Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, no que couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício, Resolução – TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016.

Objeto: transferência de recursos financeiros para a manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar dos alunos residentes na zona rural, matriculados nas séries da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2017.

Funcional Programática/Desembolso: em 8 parcelas, pela Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191, ND 33404102, Item 34102.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em 31/12/2017.

Assinatura: 02/05/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Processo N. Cadastral	CONVENENTE / CNPJ/MF Prefeito (a) Municipal - CPF n.	Valor/ Fonte/ Nota de Empenho/Data do Empenho
29/010.929/2017 27381/2017	Município de BATAYPORÃ/MS - 03.505.013/0001-00 JORGE LUIZ TAKAHASHI - 110.517.951-68	R\$ 328.162,40 0108 002080 28/04/2017
29/011.272/2017 27376/2017	Município de JUTI/MS - 24.644.296/0001-41 ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - 825.261.921-53	R\$ 266.451,40 0108 002075 28/04/2017
29/011.279/2017 27371/2017	Município de PARANHOS/MS - 01.998.335/0001-03 DIRCEU BETTONI - 437.593.271-68	R\$ 437.593,60 0108 002093 28/04/2017
29/010606/2017 27362/2017	Município de CORONEL SAPUCAIA/MS - 01.988.914/0001-75 RUDI PAETZOLD - 175.320.001-68	R\$ 546.333,60 0108 001977 de 25/04/2017
29/011.076/2017 27365/2017	Município de DEODÁPOLIS/MS - 03.903.176/0001-41 VALDIR LUIZ SARTOR - 312.958.780-20	R\$ 700.391,20 0108 001978 de 25/04/2017
29/011261/2017 27368/2017	Município de DOURADINA/MS - 15.479.751/0001-00 JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA - 607.751.901-44	R\$ 382.734,60 0108 001975 de 25/04/2017

29/010885/2017 27370/2017	Município de IGUAEMI/MS - 03.568.318/0001-61 PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES - 735.027.829-20	R\$ 790.537,60 0108 002029 de 26/04/2017
29/010.718/2017 27353/2017	Município de CARACOL/MS - 03.217.924/0001-32 MANOEL DOS SANTOS VIAIS - 033.970.748-86	R\$ 101.966,00 0108 002026 de 26/04/2017
29/010806/2017 27390/2017	Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS - 24.616.187/0001-10 EDILSON ZANDONA DE SOUZA - 542.568.951-91	R\$ 743.912,60 0108 001976 de 25/04/2017
29/010808/2017 27397/2017	Município de DOURADOS/MS - 03.155.926/0001-44 DELIA GODOY RAZUK - 480.715.441-91	R\$ 2.035.012,40 0108 002027 de 26/04/2017
29/010.815/2017 27393/2017	Município de MIRANDA/MS - 03.452.315/0001-68 MARLENE DE MATOS BOSSAY - 637.258.941-91	R\$ 539.820,00 0108 002095 28/04/2017
29/010.816/2017 27394/2017	Município de NIOAQUE/MS - 03.073.699/0001-08 VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR - 002.137.881-95	R\$ 666.972,00 0108 002074 28/04/2017
29/010.822/2017 27392/2017	Município de NOVO HORIZONTE DO SUL/MS - 37.226.644/0001-02 MARCILIO ALVARO BENEDITO - 570.241.119-68	R\$ 180.419,40 0108 002094 28/04/2017
29/010.828/2017 27359/2017	Município de ROCHEDO/MS - 03.501.566/0001-95 FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR - 445.162.151-87	R\$ 58.780,40 0108 002073 28/04/2017
29/010.826/2017 27351/2017	Município de TAQUARUSSU/MS - 03.923.703/0001-80 ROBERTO TAVARES ALMEIDA - 294.274.951-20	R\$ 45.780,40 0108 002091 28/04/2017

Extrato dos Convênios abaixo relacionados:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e Decreto n. 10.825 de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores, Lei Estadual 3.488, de 12 de janeiro de 2008, Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, no que couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício, Resolução – TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016.

Objeto: transferência de recursos financeiros para a manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar dos alunos residentes na zona rural, matriculados nas séries da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2017.

Funcional Programática/Desembolso: em 8 parcelas, pela Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191, ND 33404102, Item 34102.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em 31/12/2017.

Assinatura: 03/05/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Processo N. Cadastral	CONVENENTE / CNPJ/MF Prefeito (a) Municipal - CPF n.	Valor/ Fonte/ Nota de Empenho/Data do Empenho
29/010.783/2017 27343/2017	Município de BRASILÂNDIA/MS - 03.184.058/0001-20 ANTONIO DE PÁDUA THIAGO - 205.669.721-15	R\$ 301.073,60 0108 002078 28/04/2017
29/010.791/2017 27377/2017	Município de CHAPADÃO DO SUL/MS - 24.651.200/0001-72 JOÃO CARLOS KRUG - 250.233.811-53	R\$ 157.147,60 0108 002077 28/04/2017
29/010.794/2017 27374/2017	Município de PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS - 17.361.639/0001-03 IVAN DA CRUZ PEREIRA - 562.352.671-34	R\$ 137.954,00 0108 002089 28/04/2017
29/010.857/2017 27354/2017	Município de SÃO GABRIEL DO OESTE/MS - 15.389.588/0001-94 JEFERSON LUIZ TOMAZONI - 501.677.901-53	R\$ 766.845,20 0108 002090 28/04/2017
29/010830/2017 27366/2017	Município de PEDRO GOMES/MS - 03.352.986/0001-57 WILLIAN LUIZ FONTOURA - 519.573.451-87	R\$ 303.195,80 0108 002052 de 26/04/2017
29/011.271/2017 27375/2017	Município de JAPORÃ/MS - 15.905.342/0001-28 VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA - 356.506.721-72	R\$ 727.372,60 0108 002076 28/04/2017

Extrato dos Convênios abaixo relacionados:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e Decreto n. 10.825 de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores, Lei Estadual 3.488, de 12 de janeiro de 2008, Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, no que couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício, Resolução – TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016.

Objeto: transferência de recursos financeiros para a manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar dos alunos residentes na zona rural, matriculados nas séries da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2017.

Funcional Programática/Desembolso: em 8 parcelas, pela Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191, ND 33404102, Item 34102.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em **31/12/2017**.

Assinatura: 04/05/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Processo N. Cadastral	CONVENENTE / CNPJ/MF Prefeito (a) Municipal - CPF n.	Valor/ Fonte/Nota de Empenho/Data do Empenho
29/010.916/2017 27360/2017	Município de BATAGUASSU/MS - 03.576.220/0001-56 PEDRO ARLEI CARAVINA - 069.753.388-33	R\$ 442.489,60 0108 001972 de 25/04/2017
29/010.745/2017 27379/2017	Município de INOCÊNCIA/MS - 03.342.938/0001-88 JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO - 237.575.401-82	R\$ 382.623,80 0108 002086 28/04/2017
29/010.789/2017 27389/2017	Município de BODOQUENA/MS - 15.465.016/0001-47 KAZUTO HORII - 027.465.598-54	R\$ 223.155,00 0108 002079 28/04/2017
29/010814/2017 27388/2017	Município de MARACAJU/MS - 03.442.597/0001-12 MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA 106.408.941-00	R\$ 320.440,20 0108 002051 26/04/2017
29/010831/2017 27361/2017	Município de RIO NEGRO/MS - 03.501.558/0001-49 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO - 825.450.811-91	R\$ 231.275,20 0108 002030 de 26/04/2017
29/010860/2017 27373/2017	Município de GLÓRIA DE DOURADOS/MS - 03.155.942/0001-37 ARISTEU PEREIRA NANTES - 390.266.041-49	R\$ 359.469,60 0108 002028 de 26/04/2017
29/010811/2017 27349/2017	Município de CAMAPUÁ/MS - 03.501.517/0001-52 DELANO DE OLIVEIRA HUBER - 276.743.408-21	R\$ 119.960,00 0108 002085 28/04/2017
29/010.827/2017 27356/2017	Município de FIGUEIRÃO/MS - 07.158.578/0001-10 ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN - 849.189.001-78	R\$ 102.608,20 0108 002084 28/04/2017
29/010.868/2017 27380/2017	Município de NOVA ANDRADINA/MS - 03.173.317/0001-18 JOSÉ GILBERTO GARCIA - 174.824.299-72	R\$ 452.138,40 0108 002092 28/04/2017

Extrato dos Convênios abaixo relacionados:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e Decreto n. 10.825 de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores, Lei Estadual 3.488, de 12 de janeiro de 2008, Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, no que couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício, Resolução – TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016.

Objeto: transferência de recursos financeiros para a manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar dos alunos residentes na zona rural, matriculados nas séries da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2017.

Funcional Programática/Desembolso: em **8** parcelas, pela Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191, ND 33404102, Item 34102.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em **31/12/2017**.

Assinatura: 27/04/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Processo N. Cadastral	CONVENENTE / CNPJ/MF Prefeito (a) Municipal - CPF n.	Valor/ Fonte/Nota de Empenho/Data do Empenho
29/010.787/2017 27363/2017	Município de ALCINOPOLIS/MS - 37.226.651/0001-04 DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA - 609.135.681-04	R\$64.918,60 0108 001973 de 25/04/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25011/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000999/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul – CNPJ n.º 37.226.644/0001-02.

Objeto: As partes resolvem alterar a **Cláusula Nona do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: “Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 03/04/2017.**

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: 28/03/2018

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n. 404.297.171-72

Marcilio Alvaro Benedito. CPF n.º 570.241.119.68.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24999/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000864/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul – CNPJ n.º 37.226.644/0001-02.

Objeto: As partes resolvem alterar a **Cláusula Nona do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: “Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 03/04/2017.**

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: 29/09/2017

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n. 404.297.171-72

Marcilio Alvaro Benedito. CPF n.º 570.241.119.68.

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 24220/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000.313/2015

Partes:

O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, domiciliada em Campo Grande, e a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) – CNPJ n.º 07.775.847/0001-97, domiciliada em Dourados/MS.

Objeto:

As partes resolvem alterar o preâmbulo do Termo original, na parte que denomina o representante da IES, para onde constou: Damião Duque de Farias, passe a constar: Liane Maria Calarge, e a Cláusula Terceira do Termo original, que trata da Vigência, prorrogando o término para 1º/04/2019.

Amparo Legal:

Lei Fed. n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, no que couber; no Decreto n.º 11.261, de 16 de junho de 2.003 e alterações, na Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24 de outubro de 2007, na Lei Federal n.º 3.783, de 16 de novembro de 2.009, no Decreto n.º 13.071, de 24 de novembro de 2.010, na Resolução SEFAZ n.º 2.319, de 18 de fevereiro de 2.011, na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2.008, subsidiariamente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício, e nas normas operacionais do Programa Vale Universidade.

Ratificação:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original, que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

Data da Ass:

1º.04.2017.

Assinam:

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF n.º 404.297.171-72.
Liane Maria Calarge. CPF n.º 202.818.971-15.

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 24217/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000.320/2015

Partes:

O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, domiciliada em Campo Grande, e a Faculdade Evair Gomes Nogueira – ME / Faculdade de Educação de Costa Rica (FECRA) - CNPJ n.º 26.838.151/0001-07, domiciliada em Costa Rica/MS.

Objeto:

As partes resolvem alterar as Cláusulas Terceira e Décima que tratam da Vigência e da Dotação Orçamentária do Termo Original, o valor estimado para a realização deste convênio é de R\$ 171.500,10 (cento e setenta e um mil, quinhentos reais e dez centavos), sendo que para execução deste TERMO ADITIVO, serão acrescidos pela CONCEDENTE, para o presente exercício, recursos no valor de R\$ 134.928,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais), que correrá à conta do Orçamento do Estado, Funcional Programática n.º Programática n.º 20.65101.08.364.2033.2835.0001 – ProgramaVU, Natureza de Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 0103000000, NE n.º 2017NE000532 de 30/03/2017, para o exercício de 2018 será repassado o valor de R\$ 179.904,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos quatro reais), e para o exercício de 2019 será repassado o valor de R\$ 44.976,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais) e prorrogar o prazo final de vigência para 1º/04/2019.

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas Alterações, no que couber, no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2.003 e alterações; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei n. 3.783, de 16 de novembro de 2009; o Decreto n. 13.071, de 24 de novembro de 2010, a Resolução SEFAZ n. 2.319, de 18 de fevereiro de 2011, na Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, subsidiariamente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício, e nas normas operacionais do Programa Vale Universidade.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original, que não tenham sido especificamente alteradas por este ou outro Termo Aditivo.

Data da Ass.: 1º/04/2017.

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF n.º 404.297.171-72.

Evair Gomes Nogueira. CPF n.º 104.644.411-53.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26933/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001775/2016.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Rotary Club de Dourados - CAIUÁS – CNPJ n.º 05.592.259/0001-92.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **confeção de fraldas descartáveis para distribuição gratuita para organização que atenda pessoa idosa, crianças, promovendo a melhoria na qualidade de vida**, mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho **2017NE000547**, de 31/03/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

Amparo Legal: Dec. Est. n.º 14494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

Vigência: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.

Data da Ass: **03/05/2017**.

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.

Rodrigo Abid Salomão. CPF n.º 894.096.801-82.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27292/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001681/2016.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Desafio Jovem Peniel de Campo Grande /MS – CNPJ n.º 16.630.030/0005-45.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **estruturação da capacidade física e operacional da organização mediante a instalação de utensílios domésticos, mobiliário e equipamentos, que possibilitarão a melhoria na qualidade do atendimento aos beneficiários que convivem em regime de internato**, mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo **R\$ 1.119,60 (um mil cento e dezoito reais e sessenta centavos)**, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho **2017NE000539**, de 31/03/2017, e **R\$ 18.880,40 (dezoito mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos)**, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho **2017NE000542**, de 31/03/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 14494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: **04/05/2017**.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
Reinaldo Divino dos Santos Gomes. CPF n.º 414.280.216-04.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27301/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001749/2016.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Arquidiocese de Campo Grande MS – CNPJ n.º 03.272.556/0001-25.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **estruturação da capacidade física da organização mediante a instalação de aparelhos climatizados, eletrodomésticos e mobiliários, para melhoria na qualidade do atendimento ofertado aos beneficiários**, mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho **2017NE000550**, de 31/03/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 14494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: **04/05/2017**.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
Dimas Lara Barbosa. CPF n.º 306.536.736-04.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27315/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/002105/2016.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Douradense de Assistência Social – ADAS – Lar Ebenezer – Hilda Maria Correa – CNPJ n.º 03.471.216/0001-23.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **implantação de sistema de segurança mediante instalação de câmeras de monitoramento, que promoverá a garantia de segurança bem como a dinamização das ações desenvolvidas na organização beneficiado as crianças adolescentes atendidas**, mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho **2017NE000643**, de 24/04/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 14494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: **04/05/2017**.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
Adalto Veronesi. CPF n.º 280.289.738-17.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26867/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001864/2016.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Reviver de Navirai MS – CNPJ n.º 00.347.174/0001-25.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **custear um parque infantil – playground, para potencializar o desenvolvimento das atividades efetivadas, pela organização as crianças e adolescentes atendidas**, mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho **2017NE000537**, de 31/03/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 14494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: **04/05/2017**.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
Sumaia do Vale Ribeiro Martins. CPF n.º 582.274.401-00.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27305/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/002003/2016.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Desafio Jovem Peniel de Bonito MS – CNPJ n.º 16.630.030/0001-65.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **estruturação da capacidade física da organização mediante a instalação de equipamentos mobiliário e aparelho de manutenção para realizar capacitação e desenvolver as ações ofertadas aos beneficiários**, mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho **2017NE000641**, de 24/04/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 14494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: **04/05/2017**.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
Sérgio Freitas Gonçalves. CPF n.º 241.059.191-20.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27317/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001947/2016.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Recanto São João Bosco de Campo Grande MS – CNPJ n.º 03.708.120/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **estruturação da capacidade física e operacional da organização mediante a instalação de equipamentos, aparelhos e materiais lúdicos para promoção das**

atividades desenvolvidas com idosos, bem como a melhoria na qualidade de vida, mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo **R\$ 17.724,50 (dezesete mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho **2017NE000637**, de 24/04/2017, e **R\$ 2.275,50 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho **2017NE000642**, de 24/04/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 14494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: **04/05/2017**.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
Gersino José dos Anjos. CPF n.º 022.455.901-04.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27316/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001879/2016.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Lar Vicente Marques de Queiroz de Aparecida do Taboado MS – CNPJ n.º 03.563.392/0001-95.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **custear a estruturação da capacidade física e operacional da organização, mediante a instalação de equipamentos para manter e prever a qualidade do atendimento da pessoa idosa**, mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo **R\$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais)**, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho **2017NE000638**, de 24/04/2017, e **R\$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais)**, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho **2017NE000639**, de 24/04/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 14494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: **04/05/2017**.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
João Vítor Pietro da Silva. CPF n.º 906.861.011-20.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27309/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001883/2016.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Centro Marie Ariane – CEMA de Caarapó MS – CNPJ n.º 37.121.925/0001-06.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **estruturação da capacidade física da organização mediante a instalação de uma máquina lavadora de roupa, que servirá de apoio na higienização dos uniformes das crianças atendidas, melhorando a qualidade de vida e o bem estar dos beneficiários da entidade**, mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho **2017NE000572**, de 04/04/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 14494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: **04/05/2017**.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
Wagner da Silva Batista. CPF n.º 637.708.571-00.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27045/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001224/2016.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Metodista de Ação Social – AMAS de Bataguassu MS – CNPJ n.º 07.548.862/0001-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **custear a estruturação da capacidade física e operacional da organização, mediante a instalação de equipamentos e material de consumo, para melhorar o desenvolvimento das atividades ofertadas aos beneficiários**, mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo **R\$ 18.600,00 (dezoito mil seiscentos reais)**, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho **2017NE000584**, de 05/04/2017, e **R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais)**, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho **2017NE000585**, de 05/04/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 14494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: **04/05/2017**.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
Renato Justino Coser. CPF n.º 543.144.451-49.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27294/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001929/2016.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação VJd Nova de Dourados MS – CNPJ n.º 07.885.491/0001-44.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **estruturação da capacidade física da organização mediante a instalação de materiais permanentes, para a melhoria na qualidade de vida dos beneficiários da entidade**, mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho **2017NE000640**, de 24/04/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 14494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: **04/05/2017**.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
Yeda Mara Pessoa de M. Bernardes. CPF nº436.706.361-53.

TORNAR SEM EFEITO

DIÁRIO OFICIAL N.º 9.382 – 03.04.2017 – PG. 28

EXTRATO DO TERMO FOMENTO N.º 26878/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/001912/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação dos Amigos, Voluntários e Colaboradores de Coxim MS - CNPJ n.º 06.080.491/0001-04.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 26878/16

PROCESSO: 65/001912/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação dos Amigos, Voluntários e Colaboradores – AAVC - CNPJ n.º 06.080.491/0001-04.

OBJETO: **Autorizar** o apostilamento para alterar a **Cláusula Sétima - do Valor e da Dotação Orçamentária**, acrescentando a Nota de Empenho **(NE) n.º 2017NE000432**, de 20/03/2017, Funcional Programática (FP) 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recurso (FR) 0103000000, Natureza de Despesa (ND) 44504201, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais), com a anulação da Nota de Empenho n.º 001918/2016, por meio da Nota de Empenho n.º 002421/2016, acrescentando a Nota de Empenho **(NE) n.º 2017NE000433**, de 20/03/2017, Funcional Programática (FP) 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recurso (FR) 0103000000, Natureza de Despesa (ND) 33504101, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil quinhentos reais), com a anulação da Nota de Empenho n.º 001919/2016, por meio da Nota de Empenho n.º 002399/2016.

AMPARO LEGAL: artigo 28, da Lei (Estadual) 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e no inciso II, do art. 42 do Decreto Estadual n.º 14.494, de 02 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: **04/05/2017**

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n. 0003/2014/ SEDHAST N.º Cadastral 3170

Processo: 25/000.099/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/ECT/DR/MS.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima do contrato original, prorrogando o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93

Data da Assinatura: 30/04/2017

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, Edson Gomes da Silva e Julio Cesar Gonzalez Nascimento

Extrato do II Termo Aditivo de Sub-rogação do Contrato 0003/2015/SEDHAST N.º Cadastral 5218

Processo: 65/000.508/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, a Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania e o Sr. Pedro Rodrigues Alves Martins, representado pela Empresa A N FERZELI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração do preâmbulo do Contrato original, em razão do advento da Lei n. 4982, de 14 de março de 2017, regulamentada pelo Decreto n. 14.678, de 17 de março de 2017, (art. 1º, IV), que transferiu para a Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, a Coordenação das Políticas Públicas para as Mulheres, fazendo constar como contratante o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, representada pelo titular Sr. Athayde Nery de Freitas Júnior, qualificado acima, que assume, doravante, todos os direitos e obrigações relativos à locação.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93, Lei n. 4.982/17, Decreto n. 14.678/17

Data da Assinatura: 15/03/2017

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, Athayde Nery de Freitas Júnior e Pedro Rodrigues Alves Martins.

Extrato do I Termo Aditivo de Sub-rogação do Contrato 0004/2017/SEDHAST N.º Cadastral 7905

Processo: 65/000.162/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, a Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania e a Srª Aparecida Gonçalves

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração do preâmbulo do Contrato original, em razão do advento da Lei n. 4982, de 14 de março de 2017, regulamentada pelo Decreto n. 14.678, de 17 de março de 2017, (art. 1º, IV), que transferiu para a Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, a Coordenação das Políticas Públicas para as Mulheres, fazendo constar como contratante o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, representada pelo titular Sr. Athayde Nery de Freitas Júnior, qualificado acima, que assume, doravante, todos os direitos e obrigações relativos à locação.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93, Lei n. 4.982/17, Decreto n. 14.678/17

Data da Assinatura: 15/03/2017

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, Athayde Nery de Freitas Junior e Aparecida Gonçalves

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0012/2013/SEJUSP

N.º Cadastral 2969

Processo:

Partes:

31/000.243/2013

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e AGC - TELECOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima do Contrato n.º 012/2013/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Fica Aditada ao Contrato originário a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 29 de maio de 2017 e término em 28 de maio de 2018, com fundamento nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto:

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

JOSE CARLOS BARBOSA
Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903908 - MANUTENCAO DE SOFTWARE.

Valor:

O valor mensal deste Contrato é de R\$ 13.087,00 (Treze mil e oitenta e sete reais), perfazendo o valor total de R\$ 157.044,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quarenta e quatro reais).

Amparo Legal:

Inciso II, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura:

Assinam:

20/04/2017
JOSE CARLOS BARBOSA e ADÉRITO FERNANDES DE SOUZA FILHO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a EMPRESA ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: RODINEI RIBERA CEBALLOS - MATRÍCULA: 72.795-021

Diretor da Diretoria de Apoio Logístico/CBMMMS

SUBSTITUTO:

NOME: VALMIR GOMES DOS SANTOS - MATRÍCULA: 63.656-021

Contratos e Convênios/Diretoria de Apoio Logístico/CBMMMS

REFERENTE:

PROCESSO N.º 31/500.006/2017 CONTRATO N.º 035/2017/SEJUSP/MS
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica, com o objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS, exceto o município de Três Lagoas-MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2017 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14 de março de 2017 a 13 de março de 2018.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N.º 027/DEIPE/CBMMMS/2017, de 04 DE MAIO DE 2017

Aprova o EDITAL N. 1/2017/DEIPE/CFC-BM/ /CBMMMS, que regula o ingresso de Soldados BM no Curso de Formação de Cabos QPBM (CFC-BM/2017)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos incisos II, V e alínea "f" do item VII do art. 8º do Decreto n.º 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL DO CBMMMS), e tendo em vista o disposto no §1º do art. 15-A da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 210 de 30 de novembro de 2015, c/c a alínea "a" do inciso II do art. 16 do Decreto n.º 10.769 de 9 de maio de 2002 (REGULAMENTO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS), e Decreto n.º 14.525, de 28 de julho de 2016, que autoriza a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Cabos QPBM.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **EDITAL N. 1/2017/DEIPE/CFC-BM/CBMMMS**, regulando o ingresso de Soldados Bombeiros Militares no Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar (CFC-BM), com vista ao preenchimento de vagas pelo Critério de Antiquidade no Quadro de Praças Bombeiro Militar conforme Anexo à presente Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOEMS.

Campo Grande- MS, 04 de Maio de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMMS

EDITAL N. 1/2017/DEIPE/CFC-BM /CBMMS
 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE SOLDADOS NO CURSO DE
 FORMAÇÃO DE CABOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO
 GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade -

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos incisos II, V e alínea "f" do item VII do art. 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL DO CBMMS), e tendo em vista o disposto no §1º do art. 15-A da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 210 de 30 de novembro de 2016, c/c a alínea "a" do inciso II do art. 16 do Decreto nº 10.769 de 9 de maio de 2002 (REGULAMENTO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS), e Decreto nº 14.525, de 28 de julho de 2016, que autoriza a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Cabos, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Interno para selecionar Soldados Bombeiros Militares do CBMMS de acordo com a sua precedência na graduação, interessados em realizar o **Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar (CFC-BM) pelo Critério de Antiguidade**, na forma deste Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Da Finalidade

1.1.1 - O Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade destina-se a selecionar Soldados BM candidatos ao Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar (CFC-BM/2017), cuja seleção será efetuada entre Soldados BM da ativa pertencentes Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, através do preenchimento das condições estabelecidas neste Edital.

1.1.2 - O **Curso de Formação de Cabos Bombeiros Militar (CFC-BM)** tem por finalidade formar bombeiros militares para exercer o cargo de Cabo BM, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho do cargo.

1.2 - Da Duração do CFC-BM

1.2.1 - O curso terá a duração de acordo com o Currículo do **Curso de Formação de Cabos (CFC-BM)**, instituído e aprovado pela Diretriz de Ensino em vigor no CBMMS, em regime escolar semipresencial, podendo conter atividades escolares extraclasses após as 18 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

1.3 - Das Vagas

1.3.1 - Serão oferecidas 66 (sessenta e seis) vagas disponíveis após o CFC/2016 de acordo com as vagas autorizadas conforme o inciso I do Art. 1º do Decreto 14.525/2016 para os soldados aprovados no processo seletivo e habilitados pelos critérios legais até a data da matrícula pelo Critério Antiguidade do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (QPBM).

1.4 - Dos Candidatos

1.4.1 - Poderão concorrer às vagas oferecidas os Soldados Bombeiros Militares da ativa ocupantes do cargo de Soldado BM das Qualificações (QBMP-1a – Combatente) e (QBMP-1b – COV), observando-se rigorosamente a antiguidade dos candidatos que atenderem os requisitos exigidos por lei.

1.5 Do Local da Realização do Curso

1.5.1 - As atividades na modalidade ensino à distância, por sua natureza, não tem espaço físico definido, cabendo ao próprio candidato a escolha do melhor local para acompanhamento das aulas e realização das atividades. A UBM cujo aluno está lotado ficará à disposição do mesmo para suporte na realização das atividades atinentes ao CFC-BM.

1.5.2 - As atividades na modalidade presencial serão realizadas no seguinte endereço:

**Academia de Bombeiros Militar (ABM)
 Rua José Antônio Pereira, nº 1.968
 Centro
 Campo Grande/MS**

1.6 - Da Realização do Processo Seletivo Interno

1.6.1 - O Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade será realizado pelo Comando-Geral do CBMMS, sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação (DEIPE), mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital, a qual fará constar em ata todos os acontecimentos referentes ao mesmo.

1.6.2 - Caso julgue necessário, a DEIPE poderá contar com o auxílio de outros profissionais (militares e/ou civis) na realização do Processo Seletivo, tanto que julgar necessário, desde que sem ônus para o Estado.

II - DAS COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO DE CABO BM

2.1 - O candidato que for aprovado no Curso de Formação de Cabos (CFC-BM), e satisfazer as demais exigências legais, será promovido à graduação de Cabo BM na Qualificação (QBMP-1a – Combatente) ou na Qualificação (QBMP-1b – COV) do Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM), sendo que constituirão uma única turma os integrantes do curso de formação de cabo selecionados pelo critério de antiguidade, oriundos de um mesmo processo seletivo, que terão sua classificação efetuada em conjunto após a conclusão dos respectivos cursos, sendo esta classificação estabelecida por meio dos graus absolutos da conclusão dos cursos.

2.2 - O bombeiro militar promovido a Cabo BM exercerá as seguintes atribuições:

2.2.1 - Competências Cognitivas:

- Reconhecer os fenômenos envolvidos em incêndios;
- Executar os comandos para minimizar os riscos em uma operação de Bombeiro Militar;
- Usar os princípios norteadores da administração pública no país;
- Participar da inserção do Corpo de Bombeiros Militar no contexto

da administração pública, suas atribuições e relacionamentos institucionais;

e) Reconhecer o papel do Corpo de Bombeiros Militar dentro do Sistema de Segurança Pública;

f) Identificar a legislação aplicada à organização dos serviços internos; e

g) Conhecer a legislação em vigor no Corpo de Bombeiros Militar e consultá-la quando necessário.

2.2.2. Competências Operativas:

- Redigir documentos;
- Colaborar em instruções;
- Praticar exercícios físicos;
- Relacionar-se com a comunidade;
- Aplicar técnicas de primeiros socorros;
- Aplicar técnicas em Combate a Incêndios;
- Aplicar técnicas nas atividades de Salvamento;
- Aplicar técnicas de prevenção dos acidentes e incêndio; e
- Executar de maneira segura em todas as operações.

2.2.3. Competências Atitudinais:

- Manter-se atualizado;
- Seguir ética profissional;
- Executar normas e regulamentos internos;
- Agir com civilidade e respeito;
- Realizar atividades com desenvoltura;
- Atuar demonstrando criatividade;
- Agir com perspicácia;
- Demonstrar disciplina;
- Manter boa apresentação;
- Manter o melhor condicionamento físico possível às características da faixa etária e às condições de saúde;
- Agir com iniciativa; e
- Agir controle emocional.

III - DOS REQUISITOS

3.1 - Os requisitos básicos exigidos para o ingresso dos candidatos no CFC-BM são:

3.1.1 - Ser voluntário para frequentar o curso;

3.1.2 - Ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo;

3.1.3 - Estar em pleno exercício de seus direitos sociais;

3.1.4 - Não ser réu em ação penal comum por crime doloso;

3.1.5 - Atender a todos os critérios abaixo:

a) Contar, no mínimo, com seis anos de efetivo serviço na graduação de soldado, sendo esse critério verificado na data da matrícula do Curso de Formação de Cabos.

b) Possuir o ensino médio;

c) Não estar licenciado para tratar de interesse particular (LTIP);

d) Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

e) Ter sido julgado apto em inspeção de saúde para fins de curso;

f) Ter sido julgado apto em teste de aptidão física, específico no processo seletivo;

g) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, de categoria "B".

3.2 - O Anexo "A" constitui a Relação Nominal por Antiguidade dos Soldados QPBM das Qualificações QBMP-1a (Combatente) e QBMP-1b (Condutor e Operador de Viaturas), que em tese, possuem os requisitos para a inscrição.

3.2.1 - As relações de antiguidade supracitadas foram atualizadas através da Diretoria de Pessoal e devidamente publicadas no **BG Nº 64, de 04 de abril de 2017**.

3.2.2 - O simples fato de os nomes dos Soldados BM constarem nas relações anexas a este Edital não lhes garante o direito a ingressar no CFC-BM, e só serão convocados para o curso os Soldados BM que forem aptos em todas as fases desse certame, e classificados dentro do número de vagas ofertadas.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O Processo Seletivo será desenvolvido em três fases eliminatórias, sendo:

4.1.1 - 1ª Fase: Pronunciamento ou Manifestação de Interesse;

4.1.2 - 2ª Fase: Exame de Saúde, realizado pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO).

4.1.3 - 3ª Fase: Teste de Aptidão Física Específica (TAFE).

V - DA 1ª FASE - DO PRONUNCIAMENTO

5.1 - Os Soldados BM constantes do Anexo "A" deste Edital Interno, deverão, **obrigatoriamente**, se pronunciarem informando se "**TEM**" ou "**NÃO TEM**" interesse em frequentar o Curso de Formação de Cabos (CFC-BM/2017).

5.2 - O pronunciamento de que trata o item anterior dar-se-á através do preenchimento da Ficha de Pronunciamento constante do Anexo "B" deste Edital Interno, a

qual deve ser protocolada junto ao Comandante imediato de cada militar até o término do expediente do dia **10 de maio de 2017 (quarta-feira)**.

- 5.3** - As fichas de pronunciamento deverão ser encaminhadas à DEIPE/CBMMS, através do Comandante imediato de cada Soldado BM inscrito, até o término do expediente do dia **11 de maio de 2017 (quinta-feira)** a fim de dar seguimento.
- 5.4** - Após o pronunciamento referido no item "5.1", a DEIPE publicará em Boletim Geral da Corporação a forma de pronunciamento de cada militar.
- 5.5** - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não se manifestar dentro do prazo estabelecido neste Edital, ficando sujeito à sanções disciplinares, ou que se manifestar que não tem interesse em frequentar o CFC-BM/2017.

VI - DA 2ª FASE - EXAME DE SAÚDE

6.1 - O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do Soldado BM a ser convocado para a realização do CFC-BM/2017, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios da 3ª Fase (TAFE) e, conseqüentemente, frequentar o CFC-BM/2017.

6.2 - A inspeção de saúde será realizada na Policlínica da PMMS nos dias 17 e 24 de maio de 2017, cabendo a DEIPE a responsabilidade do agendamento, convocação, apresentação dos candidatos, bem como as publicações da convocação e dos resultados.

6.2.1 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização do Exame de Saúde.

6.3 - Serão encaminhados para o Exame de Saúde somente os Soldados BM constantes no Anexo "A" deste Edital Interno, que se pronunciarem de forma favorável a frequentar o CFC-BM/2017, e atenderem aos demais requisitos deste Edital Interno;

6.4 - Na avaliação médica dos militares convocados deverão ser considerados os exercícios e as atividades a serem desenvolvidas pelos futuros discentes nas disciplinas práticas, a fim de ser atestada aptidão compatível com as atividades do curso, bem como os exercícios do Teste de Aptidão Física Específica, sob pena de responsabilidade administrativa, devendo o oficial médico responsável pela avaliação ter conhecimento da matriz curricular das atividades práticas do Curso de Formação de Cabos (CFC-BM/2017).

6.5 - Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:

- Raio-X do tórax, em apneia;
- hemograma completo;
- colesterol total e frações;
- triglicerídeos;
- glicemia (jejum);
- ureia e creatinina;
- sorologia para Lues ou VDRL;
- Eletrocardiograma com laudo;
- PSA total PSA livre, para candidato do sexo masculino com idade superior a 50 anos.

6.6 - Os exames constantes no subitem anterior deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a sua apresentação.

6.7 - O militar dispensado pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza bombeiro militar e que mantenha capacidade laborativa residual não poderá realizar o Teste de Aptidão Física Específica e conseqüentemente não será matriculado no CFC-BM/2017, ainda que pronunciado o interesse na primeira fase do Processo Seletivo.

6.8 - Nesta fase o militar inspecionado deverá ser considerado "APTO" para fins de curso.

6.9 - O militar que for considerado "INAPTO" pela JISO ou incidir no disposto no item "6.7" estará eliminado do certame e, conseqüentemente, impedido de frequentar Curso de Formação de Cabos BM.

VII - DA 3ª FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA (TAFE)

- 7.1** - Serão convocados para a realização da 3ª Fase do Processo Seletivo Interno somente os candidatos considerados "APTOS" pela JISO no Exame de Saúde.
- 7.2** - O Teste de Aptidão Física Específica (TAFE) possui caráter eliminatório, e consiste na execução de modalidades de exercícios com a finalidade de avaliar o condicionamento físico do candidato, que será submetido no desenvolvimento do Curso de Formação de Cabos Bombeiros Militar (CFC-BM/2017) e com exigência para o exercício do cargo.
- 7.3** - O TAFE será aplicado por Comissão Técnica habilitada, designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, valendo-se da Tabela do Teste de Aptidão Física conforme (NATAF - Anexo I do BG N° 025 de 6 de fevereiro de 2004 e DGTAF BG N° 069 de 14 de abril de 2004), a qual consta no ANEXO "C" deste Edital Interno.
- 7.4** - O TAFE será realizado nesta Capital, em locais, datas e horários, conforme convocação em edital específico, a ser publicado em Boletim Geral da Corporação.
- 7.5** - Para a execução das modalidades de exercícios será permitida somente uma tentativa.
- 7.6** - De acordo com as especificidades inerentes às atividades físicas, que serão realizadas no CFC-BM/2017, será considerado **APTO** nesta fase, o candidato que:
- atingir a média igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero) nas modalidades de exercícios;
- 7.7** - Será considerado **INAPTO** nesta fase, o candidato que:
- atingir a média inferior a 5,00 (cinco vírgula zero), nas modalidades de exercícios;
 - receber qualquer tipo de auxílio externo, de terceiros, durante a realização das modalidades de exercícios.
- 7.8** - O candidato deverá realizar os exercícios conforme descrição de execução especificada de cada modalidade, conforme Anexo C deste edital.

7.9 - Do Cálculo da Média Final do Teste de Aptidão Física Específica:

7.9.1 - A média final para os bombeiros militares do sexo masculino com idade inferior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, conforme **ANEXO "C"**, de acordo com a fórmula:

$$MF \text{ (média-final)} = \frac{(ABD) + (COR) + (FBRC) + (NAT) + (FBAR)}{5}$$

7.9.2 - A média final para os bombeiros militares do sexo masculino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, conforme **ANEXO "C"** e com seus respectivos pesos, de acordo com a fórmula:

$$MF \text{ (média-final)} = \frac{(ABD) + (COR) + (FBRC) + (NAT)}{4}$$

7.9.3 - A média final para bombeiros militares do sexo feminino com idade inferior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, conforme **ANEXO "C"**, de acordo com a fórmula:

$$MF \text{ (média-final)} = \frac{(ABD) + (COR) + (FBRC) + (NAT) + (FBARFIX-ISOM)}{5}$$

7.9.4 - A média final para bombeiros militares do sexo feminino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, conforme **ANEXO "C"** e com seus respectivos pesos, de acordo com a fórmula:

$$MF \text{ (média-final)} = \frac{(ABD) + (COR) + (FBRC) + (NAT)}{4}$$

7.10 - O candidato deverá apresentar-se na data, local e horário previsto de realização do TAFE, trajando uniforme de educação física, conforme previsto no Regulamento de Uniformes do CBMMS, aprovado através do Decreto n° 14.091, de 28 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.810, de 1º de dezembro de 2014.

7.10.1 - O traje para realização da Prova de Natação para o sexo feminino deverá ser maiô na cor preta e touca. E para o sexo masculino sunga na cor preta e touca. É facultado aos candidatos o uso de óculos de natação.

7.10.2 - Para a realização da corrida poderá utilizar o calçado de sua preferência (tênis apropriado) para corrida.

7.10.3 - Não será permitida a retirada de nenhuma peça do uniforme indicado para realização dos respectivos exercícios.

7.10.4 - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, dentre outros) que impossibilite a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou diferenciado a nenhum dos candidatos.

7.11 - Caso o candidato não se apresente conforme as exigências do subitem anterior, sua participação na prova não será permitida e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo.

7.12 - Não será permitida a realização do TAFE fora da data, horário e local estabelecidos no edital de convocação.

7.13 - O Estado de Mato Grosso do Sul isentar-se-á de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física específica e, também, ficará isento de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "INAPTO" e tiver que ser submetido ao TAFE, em razão de decisão judicial.

7.14 - O militar que for considerado "INAPTO" no TAFE estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, impedido de frequentar o Curso de Formação de Cabos BM/2017.

VIII - DOS RECURSOS

- 8.1** - Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do ato a que se referir.
- 8.2** - Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, na DEIPE/CBMMS.
- 8.3** - Recursos interpostos durante o processo seletivo para o **Curso de Formação de Cabos BM** deverão ser dirigidos ao Diretor da DEIPE/CBMMS, a quem caberá a decisão, devendo ser protocolados na própria DEIPE/CBMMS.
- 8.4** - A análise e decisão dos recursos contra o processo seletivo do **CFC-BM/2017** é de competência em primeira instância do diretor da DEIPE, e em segunda instância do Comandante Geral do CBMMS, sendo definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, em ato específico, através do Boletim Geral da Corporação.
- 8.5** - Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital não serão conhecidos, e não serão aceitos recursos interpostos via postal ou *fac-símile*, *e-mail* ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- Não serão aceitos recursos em duplicidade.
- 8.6** - A decisão dos recursos será dada a conhecer, por ato específico, através do Boletim Geral do CBMMS.

IX - DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

- 9.1** - Será eliminado do Processo Seletivo, dentre outras situações previstas neste Edital, o candidato que:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer fase;
 - faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer fase;
 - deixar o local de realização das provas ou exames sem a devida

autorização superior;

- d) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da administração no Processo Seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a atrapalhar a realização de qualquer fase;
- e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- f) não portar documento original de identidade para qualquer fase;
- g) estiver portando arma ou munição no local das provas.

9.2 - A ocorrência de qualquer dos fatos descritos nas alíneas do subitem anterior será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.

9.3 - Para a realização de qualquer fase, o candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com a constante no seu documento de identidade oficial, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

9.3.1 - Para o candidato ser submetido à tabela de exercícios correspondentes a sua faixa etária, deverá conferir seus dados pessoais, como nome, idade, etc, e atestar que as informações estão corretas, sob pena de ser considerado "INAPTO" no TAFE e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

9.4 - Não haverá segunda chamada das fases, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização, salvo por motivos de clima adverso ou impossibilidade do local previsto para a aplicação da prova ou modalidade de exercício, desde que tenha anuência da comissão aplicadora e dos candidatos, com as alterações devidamente registradas em ata

9.4.1 - O disposto neste item aplica-se a todas as fases do Processo Seletivo e a qualquer situação de impedimento do candidato, não provocada pela coordenação do Processo Seletivo, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, e que o impeça de comparecer, executar ou completar alguma prova ou exame.

9.5 - Para o TAFE, não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do TAFE o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.

9.6 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das fases previstas neste Edital poderá fazê-lo, desde que requeira ao presidente da Comissão Avaliadora, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data do evento, atendimento especial para tal fim, sendo necessário levar acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as fases.

9.7 - É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Boletim Geral do CBMMS, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo Seletivo Interno.

X - DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC-BM/2017)

10.1 - Estará "APTO" a concorrer às vagas oferecidas para realização do Curso de Formação de Cabos (CFC-BM/2017) o candidato que:

- a) tiver seu pronunciamento ou manifestação de interesse deferido;
- b) for considerado "APTO" no Exame de Saúde realizada pela JISO;
- c) for considerado "APTO" no TAFE (TESTE de Aptidão Física Específica);
- d) atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC-BM/2017).

10.2 - Serão convocados para a realização da matrícula no CFC-BM/2017 apenas os candidatos aptos em todas as fases do certame, de acordo com o item "10.1", e observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.3" deste Edital.

XI - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC-BM/2017)

11.1 - Os candidatos selecionados pelo critério de antiguidade para o CFC-BM/2017, constituirão uma única turma do Curso de Formação de Cabos QPBM, e serão matriculados conforme suas Qualificações – QBMP-1a e QBMP-1b.

11.2 - Da Matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC-BM/2017)

11.2.1 - O Comandante da ABM/CBMMS designará Comissão para conferir e efetuar matrícula do candidato que tiver sido aprovado e classificado conforme critérios estabelecidos neste Edital;

11.2.2 - Somente será matriculado no CFC-BM/2017, o candidato que tiver sua matrícula deferida e for classificado dentro do limite das vagas ofertadas, conforme critérios estabelecidos neste Edital, e continuar preenchendo os mesmos requisitos exigidos no subitem 3.1.

11.2.3 - Em conformidade com o Art. 55-B da Lei Complementar nº 053/1990, o candidato que não preencher qualquer um dos requisitos ou que não apresentar qualquer um dos documentos que comprovem as exigências para os candidatos à vaga por Critério de Antiguidade, constante no item 10.1, até a data final para a matrícula, terá a mesma indeferida, perdendo o direito de frequentar o Curso.

11.2.4 - A Comissão de matrícula deverá conferir se os candidatos inscritos e classificados satisfazem as condições exigidas para a matrícula, devendo comunicar os casos de indeferimento imediatamente ao Diretor da DEIPE para efeito de convocação do próximo candidato da reserva técnica, se houver.

11.2.5 - Para a matrícula serão aceitas, provisoriamente, declarações ou certidões firmadas pela secretaria da escola de que o candidato concluiu o ensino médio e ainda não detém o diploma de conclusão de curso expedido pela Instituição de Ensino.

11.2.6 - Cabe ao Comandante da ABM/CBM-MS estabelecer prazo para que os candidatos, inclusos no subitem anterior, apresentem os certificados de conclusão de ensino médio, estando sujeito à verificação de autenticidade e validade.

11.2.7 - Serão nulas as matrículas realizadas com irregularidade ou por má-fé.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O presente Processo Seletivo visa única e exclusivamente selecionar SOLDADOS para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, devendo ser matriculados somente os aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso.

12.2 - A simples classificação no Processo Seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas e cumprir todas as exigências contidas neste Edital.

12.3 - O presente processo seletivo terá a validade improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de matrícula no curso.

12.4 - Qualquer membro designado para compor a comissão de aplicação do TAFE ou análise de recursos deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim, consanguíneo até o 4º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova em sua sala ou grupo.

12.5 - Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das provas e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia anterior. Para tanto, o candidato deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data da prova, que se encontra regularmente inscrito no Processo Seletivo.

12.6 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados através de edital próprio publicado em Boletim Geral da Corporação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e o acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

12.7 - Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo somente será fornecida oficialmente pelo CBMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

12.8 - As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

12.9 - Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, através da divulgação por meio de edital pertinente.

12.10 - O Corpo de Bombeiros Militar, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo, apurados no decorrer de sua realização.

12.11 - O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Boletim Geral do CBMMS, juntamente com outros atos previstos, devendo o resultado final ser publicado também em Boletim Geral.

12.12 - Eventuais incorreções na grafia dos nomes, bem como nas matrículas funcionais dos militares constantes nos Anexos "A" deste Edital Interno, deverão ser informadas pelos interessados (via Comunicação Interna) ao Diretor da DEIPE/CBMMS, impreterivelmente, dentro do prazo previsto no item "8.1" deste Edital Interno.

12.13 - Os casos dúbios e omissos ao presente Edital Interno, bem como as eventuais demandas internas, em primeira instância serão examinados e solucionados pelo Diretor da DEIPE/CBMMS e, em última instância administrativa, pelo Comandante-Geral do CBMMS.

12.14 - Compete à DEIPE o controle e publicação de todos os atos concernentes ao Presente Edital Interno.

Campo Grande - MS, 04 de maio de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO "A" DO EDITAL N. 1/2017/DEIPE/CFC-BM /CBMMS

RELAÇÃO DOS SOLDADOS DA ATIVA DO CBMMS, CONVOCADOS PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PERTENCENTES AO (QPBM) QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR

Ordem	Qualificação	Nome	Matrícula
1	Combatente	ISAQUE ISMAIL DA COSTA	126.787-021
2	COV	ROGÉRIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	87.069-021
3	Combatente	GELIANE MASCARENHAS BITENCOURT	88.531-023
4	Combatente	ANTONIO CARLOS NERI	116.757-021
5	Combatente	IVO DE MELO MARQUES	5.151-021
6	COV	ALTEVIR FLORENCIANO FERREIRA	99444-021
7	Combatente	ZILDA FERREIRA LIMA SOUZA	24.562-023
8	Combatente	SIDINEI ALENCAR SANTOS	125.886-021
9	Combatente	WAGNER JOSÉ MARTINS	133.307-021
10	Combatente	HECKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	116.477-022
11	Combatente	GUILHERME MICHELONI JULIÃO DA SILVA	57.607-021
12	Combatente	VIRIATO MATOS DE MEDEIROS	7.331-021
13	Combatente	ARIANE MACHADO SPINOULI SILVA	38.303-021
14	Combatente	JOHNNY RIBEIRO LEITE	30.983-021
15	Combatente	ADRIANO BRITO MARQUES	15.836-021
16	Combatente	NIVALDO JOSÉ DE SOUZA - Sub Judge	96.918-021
17	Combatente	GUILHERME BARBOSA	35.250-021
18	Combatente	GRASIELLA ALMEIDA TABOSA	133.706-021
19	Combatente	RODOLFO PROCOPIO CHUARTZ	26.206-022
20	Combatente	RAFAEL OLIVEIRA CHERIS	24.987-021

21	Combatente	AMILTON GORDIANO ROQUE	10.670-021
22	Combatente	ELOANDER FERNANDES SANTOS JUNIOR	75.329-021
23	Combatente	ALLISON DOS SANTOS PETRINI	21.297-021
24	Combatente	DANIEL DOS SANTOS VIEIRA	56.807-021
25	Combatente	ANDRÉ LUIZ LEITE CIRILO	92.117-021
26	Combatente	VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA NETO	112.439-021
27	Combatente	ELIFAS PAVÃO DE MELO	49.116-021
28	Combatente	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021
29	Combatente	VEILLER MACHADO PEREIRA	20.698-021
30	Combatente	EVELISE NASCIMENTO DA SILVA	22.633-021
31	Combatente	FABIO OCAMPOS DE SOUZA	10.806-021
32	Combatente	LUCIANO ALVES DE ANICÉSIO	42.197-021
33	Combatente	RODRIGO DE REZENDE DE SOUZA	10.483-021
34	Combatente	JOÃO PAULO VILIAGRA BENEVIDES	22.041-021
35	Combatente	DANIEL SIL GARCIA DOS REIS - Sub Judice	67.357-021
36	Combatente	PEDRO PAULO DE SOUZA NEIVA	42.657-021
37	Combatente	NARA LIANE PAZ DE SOUZA	39.502-021
38	Combatente	HOLDEMAR ALCIDES SANDIM KLAGENBERG	48.726-021
39	Combatente	JOSÉ HENRIQUE MATOS BORBA - Sub Judice	104.073-021
40	Combatente	ROBERTO DA SILVA MENDES JUNIOR	43.424-021
41	Combatente	FABIANO SOUZA GAZAL	19.628-021
42	Combatente	ADRIENE RIBAS	128.721-021
43	Combatente	RODRIGO VARGAS MACEDO	60.477-021
44	Combatente	LUCIANO TOGNETTE DE LIMA	677-021
45	Combatente	JÚLIO CÉSAR DE MATOS VIEGAS	26.993-021
46	Combatente	WILLIAN RIBAS DE OLIVEIRA	55.301-021
47	Combatente	JEFERSON ILLER FEDEL PEREIRA	46.382-021
48	Combatente	THIAGO SILVA DE MORAES	19.790-021
49	Combatente	GILBERTO PEREIRA DA SILVA - Sub Judice	45.868-022
50	Combatente	SAMUEL RAMIRES JÚNIOR	94.372-021
51	Combatente	PAULO JOSÉ DO ROSÁRIO GONÇALVES SILVA	16.855-021
52	Combatente	EVERTON PAVÃO DIAS	42.776-021
53	Combatente	MICHEL BARBOSA ZAIDAN	25.090-021
54	Combatente	MOISÉS DE CARVALHO CAVALCANTE	85.408-021
55	Combatente	GUILHERME VIEIRA ROCHA JUNIOR	10.133-021
56	Combatente	PEDRO CABRAL PONCIANO DE ARAÚJO	57.362-021
57	Combatente	DIEGO OLIVEIRA DE SOUZA NETO	33.479-021
58	Combatente	GUSTAVO DO PRADO COSTA	44.718-021
59	Combatente	FELIPE RESQUIN TEIXEIRA	51.160-021
60	Combatente	ANDRÉ LUIZ MUNIZ DE FARIAS - Sub Judice	123.317-021
61	Combatente	CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA	6.697-021
62	Combatente	DANIEL NERES DA SILVA	43.302-021
63	Combatente	FLÁVIO MÁRCIO DA SILVA FALDIN	20.657-021
64	Combatente	LUIZ FERNANDO SILVA BATISTOTE	27.125-021
65	Combatente	ELTON OLIVEIRA DOS SANTOS - Sub Judice	81.419-021

_____ - MS, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Candidato)

2) Senhor Diretor da DEIPE, declaro estar ciente do teor do EDITAL N. 1/2017/DEIPE/CFC-BM /CBMMS. Autorizo a participação do BM acima citado, no processo seletivo para o CFC-BM/2017, informo-vos que o referido militar está no comportamento _____, e não se encontra em gozo de Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular (LTIP).

_____ - MS, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do CMT/OBM)

ANEXO "C" DO EDITAL N. 1/2017/DEIPE/CFC-BM /CBMMS

Tabelas de Teste de Aptidão Física Específica (TAFE)

TABELA I

ABDOMINAL REMADOR (Masculino)						
IDADE / NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	62 ou mais	59 ou mais	56 ou mais	53 ou mais	50 ou mais	47 ou mais
09,00	58 a 61	55 a 58	51 a 55	49 a 52	46 a 49	43 a 46
08,00	54 a 57	51 a 54	48 a 50	45 a 48	42 a 45	39 a 42
07,00	50 a 53	47 a 50	44 a 47	41 a 44	38 a 41	35 a 38
06,00	46 a 49	43 a 46	40 a 43	37 a 40	34 a 37	31 a 34
05,00	42 a 45	39 a 42	36 a 39	33 a 36	30 a 33	27 a 30
04,00	38 a 41	35 a 38	32 a 35	29 a 32	26 a 29	23 a 26
03,00	Até 37	Até 34	Até 31	Até 28	Até 25	Até 22

MODO DE EXECUÇÃO (ABDOMINAL REMADOR) Masculino

- Posição inicial com o corpo em decúbito dorsal, membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões abdominais (remador) ininterruptamente;
- No momento máximo das flexões, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo, os cotovelos alinhados com os joelhos;
- As plantas dos pés deverão estar em contato com o solo no momento máximo da flexão abdominal;
- O ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento abdominal seja ininterrupto;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA II

CORRIDA – 12 MINUTOS (Masculino)						
IDADE / NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	3200 ou mais	3000 ou mais	2800 ou mais	2600 ou mais	2400 ou mais	2300 ou mais
09,00	3100 a 3199	2900 a 2999	2700 a 2799	2500 a 2599	2300 a 2399	2200 a 2299
08,00	3000 a 3099	2800 a 2899	2600 a 2699	2400 a 2499	2200 a 2299	2100 a 2199
07,00	2900 a 2999	2700 a 2799	2500 a 2599	2300 a 2399	2100 a 2199	2000 a 2099
06,00	2800 a 2899	2600 a 2699	2400 a 2499	2200 a 2299	2000 a 2099	1900 a 1999
05,00	2700 a 2799	2500 a 2599	2300 a 2399	2100 a 2199	1900 a 1999	1800 a 1899
04,00	2600 a 2699	2400 a 2499	2200 a 2299	2000 a 2099	1800 a 1899	1700 a 1799
03,00	2500 a 2599	2300 a 2399	2100 a 2199	1900 a 1999	1700 a 1799	1600 a 1699

ANEXO "B" DO EDITAL N. 1/2017/DEIPE/CFC-BM /CBMMS

PRONUNCIAMENTO DE SOLDADOS BM COM VISTA AO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS BOMBEIRO MILITAR (CFC-BM/2017)

Senhor Diretor da DEIPE,

1) Eu, (nome completo) _____ - SD BM, Matr. _____, Nome de Guerra: _____, Qualificação _____ (COMB/COV/MÚSICO) Lotado no _____ /CBMMS na Cidade de _____ CPF: _____ RG: _____ Org. Exp. _____ Data de Nasc. ____/____/____ CNH/Cat.: _____ Registro/Nº _____ Validade: ____/____/____ telefones de contato: _____, e-mail: (preferencialmente funcional): _____ End. Residencial: _____ Cidade: _____

Venho pelo presente documento pronunciar que _____ (TENHO ou NÃO TENHO) interesse em frequentar o Curso de Formação de Cabos (CFC-BM/2017), oferecido através do EDITAL INTERNO N. 1/2017/DEIPE/CFC-BM/ANTIGUIDADE/CBMMS. Declaro ocupar a _____ posição entre os militares relacionados do presente Edital Interno. Declaro que não tenho nenhum impedimento de ordem legal para frequentar o curso e tem pleno conhecimento das disposições constantes neste Edital Interno, bem como as consequências susceptíveis caso não frequente o curso.

MODO DE EXECUÇÃO (CORRIDA - 12 MINUTOS)
Masculino

- O militar deverá correr até o tempo limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível, em pista ou circuito de piso regular e plano;
- Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
- Admite-se a execução de trechos em marcha; e se o militar sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida.

TABELA III

FLEXÃO NA BARRA FIXA (Masculino)				
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 - ➔
10,00	15 ou mais	13 ou mais	11 ou mais	
09,00	13 a 14	11 a 12	09 a 10	
08,00	11 a 12	09 a 10	07 a 08	
07,00	09 a 10	07 a 08	05 a 06	
06,00	07 a 08	05 a 06	04	
05,00	05 a 06	03 a 04	03	
04,00	03 a 04	02	02	
03,00	Até 02	01	01	
ISENTO				

MODO DE EXECUÇÃO (FLEXÃO NA BARRA FIXA)
Masculino

- Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos;
- Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos;
- O militar deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra, sem tocá-la;
- O militar não poderá tocar com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo;
- Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos e não poderão servir de alavanca para o exercício, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
- Não há limites de tempo para a realização do exercício;
- Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- Se o militar, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;
- E qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA IV

FLEXÃO DE BRAÇO QUATRO APOIOS (Masculino)						
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	34 ou mais	32 ou mais	30 ou mais	28 ou mais	26 ou mais	24 ou mais
09,00	30 a 33	28 a 31	26 a 29	24 a 27	22 a 25	20 a 23
08,00	26 a 29	24 a 27	22 a 25	20 a 23	18 a 21	16 a 19
07,00	22 a 25	21 a 23	18 a 21	16 a 19	14 a 17	12 a 15
06,00	18 a 21	16 a 20	14 a 17	12 a 15	10 a 13	08 a 11
05,00	14 a 17	12 a 15	10 a 13	08 a 11	06 a 09	04 a 07
04,00	10 a 13	08 a 11	06 a 09	04 a 07	03 a 05	02 a 03
03,00	Até 09	Até 07	Até 05	Até 03	Até 02	Até 01

MODO DE EXECUÇÃO (FLEXÃO DE BRAÇO DE QUATRO APOIOS)
Masculino

Partindo da posição de quatro apoios:

- Apoio das mãos espalmadas de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- Membros inferiores estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
- Durante a realização, o militar deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA V

NATAÇÃO ESTILO CRAWL – 100m (Masculino)						
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	Até 90 seg	Até 95 seg	Até 100 seg	Até 105 seg	Até 110 seg	Até 115 seg
09,00	91 a 100 seg	96 a 105 seg	101 a 110 seg	106 a 115 seg	111 a 120 seg	116 a 125 seg

08,00	101 a 110 seg	106 a 115 seg	111 a 120 seg	116 a 125 seg	121 a 130 seg	126 a 135 seg
07,00	111 a 120 seg	116 a 125 seg	121 a 130 seg	126 a 135 seg	131 a 140 seg	136 a 145 seg
06,00	121 a 130 seg	126 a 135 seg	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg
05,00	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg
04,00	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg	161 a 170 seg	166 a 175 seg
03,00	Acima de 150 seg	Acima de 155 seg	Acima de 160 seg	Acima de 165 seg	Acima de 170 seg	Acima de 175 seg

MODO DE EXECUÇÃO (NATAÇÃO ESTILO CRAWL – 100m)
Masculino

- O militar deverá nadar 100 metros no estilo livre;
- Admitem-se eventuais paradas, não podendo o Bombeiro colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas;
- O Bombeiro poderá optar por largar do bloco de partida ou da borda inferior da piscina (dentro);
- Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento que auxilie o Bombeiro na execução do nado.

TABELA VI

ABDOMINAL REMADOR (Feminino)						
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	45 ou mais	42 ou mais	39 ou mais	36 ou mais	33 ou mais	30 ou mais
09,00	41 a 44	38 a 41	35 a 38	32 a 35	29 a 32	26 a 29
08,00	37 a 40	34 a 37	31 a 34	28 a 31	25 a 28	22 a 25
07,00	33 a 36	30 a 33	27 a 30	24 a 27	21 a 24	18 a 21
06,00	29 a 32	26 a 29	23 a 26	20 a 23	17 a 20	14 a 17
05,00	25 a 28	22 a 25	19 a 22	16 a 19	13 a 16	10 a 13
04,00	21 a 24	18 a 21	15 a 18	12 a 15	09 a 12	06 a 09
03,00	Até 20	Até 17	Até 14	Até 11	Até 08	Até 05

MODO DE EXECUÇÃO (ABDOMINAL REMADOR)
Feminino

- Posição inicial com o corpo em decúbito dorsal (supinação), membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões abdominais (remador) ininterruptamente;
- No momento máximo das flexões, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo, os cotovelos alinhados com os joelhos;
- As plantas dos pés deverão estar em contato com o solo no momento máximo da flexão abdominal;
- O ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento abdominal seja ininterrupto;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA VII

CORRIDA DE 12 MINUTOS (Feminino)						
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	2500	2400	2300	2100	2000	1800
09,00	2400 a 2499	2300 a 2399	2200 a 2299	2000 a 2099	1900 a 1999	1700 a 1799
08,00	2300 a 2399	2200 a 2299	2100 a 2199	1900 a 1999	1800 a 1899	1600 a 1699
07,00	2200 a 2299	2100 a 2199	2000 a 2099	1800 a 1899	1700 a 1799	1500 a 1599
06,00	2100 a 2199	2000 a 2099	1900 a 1999	1700 a 1799	1600 a 1699	1400 a 1499
05,00	2000 a 2099	1900 a 1999	1800 a 1899	1600 a 1699	1500 a 1599	1300 a 1399
04,00	1900 a 1999	1800 a 1899	1700 a 1799	1500 a 1599	1400 a 1499	1200 a 1299
03,00	1800 a 1899	1700 a 1799	1600 a 1699	1400 a 1499	1300 a 1399	1100 a 1199

MODO DE EXECUÇÃO (CORRIDA – 12 MINUTOS)
Feminino

- O militar deverá correr até o tempo limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível, em pista ou circuito de piso regular e plano;
- Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
- Admite-se a execução de trechos em marcha; e
- Se o militar sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida.

TABELA VIII

BARRA FIXA ISOMÉTRICA (feminino)				
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 - →
10,00	16'' ou mais	15'' ou mais	14'' ou mais	ISENTO
09,00	14''00 a 15''99	13''00 a 14''99	12''00 a 13''99	
08,00	12''00 a 13''99	11''00 a 12''99	10''00 a 11''99	
07,00	10''00 a 11''99	09''00 a 10''99	08''00 a 09''99	
06,00	08''00 a 09''99	07''00 a 08''99	06''00 a 07''99	
05,00	06''00 a 07''99	05''00 a 06''99	04''00 a 05''99	
04,00	04''00 a 05''99	03''00 a 04''99	02''00 a 03''99	
03,00	03''00 a 03''99	02''00 a 02''99	01''00 a 01''99	

**MODO DE EXECUÇÃO (BARRA FIXA ISOMÉTRICA):
FEMININO**

- Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular (ombro);
- Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos para o início do exercício;
- Executar a flexão completa dos cotovelos;
- O militar deverá ultrapassar a borda superior da barra com o queixo, sem tocá-la, permanecendo nesta posição para o início da contagem de tempo;
- A contagem do tempo será interrompida caso o militar toque com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo e/ou apoiar na borda superior da barra com o queixo;
- Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos, não sendo permitido qualquer balanço do corpo;
- Não será permitida a utilização de qualquer acessório para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- Se o militar, depois de depender na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhorar firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;
- E qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, será imediatamente cessada a tomada do tempo.

TABELA IX

FLEXÃO DE BRAÇO DE SEIS APOIOS (Feminino)						
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	30 ou mais	29 ou mais	28 ou mais	27 ou mais	25 ou mais	22 ou mais
09,00	26 a 29	26 a 28	25 a 27	24 a 26	23 a 24	18 a 21
08,00	23 a 25	22 a 25	21 a 24	21 a 23	19 a 22	15 a 17
07,00	19 a 22	18 a 21	17 a 20	16 a 20	15 a 18	11 a 14
06,00	15 a 18	14 a 17	13 a 16	12 a 15	11 a 14	07 a 10
05,00	11 a 14	10 a 13	09 a 12	08 a 11	07 a 10	05 a 06
04,00	07 a 10	06 a 09	05 a 08	04 a 07	03 a 06	02 a 04
03,00	Até 06	Até 05	Até 04	Até 03	Até 02	Até 01

**MODO DE EXECUÇÃO (FLEXÃO DE BRAÇO DE SEIS APOIOS)
Feminino**

Partindo da posição de seis apoios:

- Apoio das mãos de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
- Os joelhos e a ponta dos pés tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA X

NATAÇÃO ESTILO CRAWL – 100m (Feminino)						
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	Até 120 seg	Até 125 seg	Até 130 seg	Até 135 seg	Até 140 seg	Até 145 seg
09,00	121 a 130 seg	126 a 135 seg	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg

09,00	121 a 130 seg	126 a 135 seg	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg
08,00	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg
07,00	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg	161 a 170 seg	166 a 175 seg
06,00	151 a 160 seg	156 a 165 seg	161 a 170 seg	166 a 175 seg	171 a 180 seg	176 a 185 seg
05,00	161 a 170 seg	166 a 175 seg	171 a 180 seg	176 a 185 seg	181 a 190 seg	186 a 195 seg
04,00	171 a 180 seg	176 a 185 seg	181 a 190 seg	186 a 195 seg	191 a200	196 a 205 seg
03,00	Acima de 180 seg	Acima de 185 seg	Acima de 190 seg	Acima de 195 seg	Acima de 200 seg	Acima de 205 seg

**MODO DE EXECUÇÃO (NATAÇÃO ESTILO CRAWL 100m)
Feminino**

- A executante deverá nadar 100 metros no estilo livre;
- Admitem-se eventuais paradas, não podendo a Bombeira colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas;
- A Bombeira poderá optar por largar do bloco de partida ou da borda inferior da piscina (dentro);
- Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento que auxilie a Bombeira na execução do nado.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO
DO SUL**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2016/AEM-MS
Nº Cadastral 7523

Processo:61/010.00241/2016

Partes:Agência Estadual de Metrologia e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto:O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão no contrato múltiplo o subitem 2.3 da cláusula SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos CORREIOS;

Ordenador de Despesas: Nilton Pinto Rodrigues

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Do Prazo: A partir da assinatura ate o término do contrato original.

Data da Assinatura: 31/03/2017

Assinam: Nilton Pinto Rodrigues, Edson Gomes da Silva e Julio Cesar Gonzalez Nascimento

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA Nº 144, DE 04 DE MAIO DE 2017.

Revoga as disposições da Portaria nº 113, de 19 de fevereiro de 2015.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **Agepan**, no uso de sua atribuição expressa no artigo 18, inciso I do Decreto Estadual nº 14.443, de 06 de abril de 2016, e

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva contida na Ata de Reunião Administrativa nº 013, de 24 de abril de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar as disposições contidas na Portaria nº 113, de 19 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2017.

Youssif Domingos
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0179/2016/AGESUL

Nº Cadastral 7178

Processo:

57/101.724/2016

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e COMERCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS LTDA

Objeto:

Fica acrescido ao valor do Contrato OV n.º 179/2016 a importância R\$ 158.127,03 (cento e cinquenta e oito mil e cento e vinte e sete reais e três centavos), o que corresponde a 7,82% (sete, vírgula oitenta e dois por cento) do valor a preços iniciais, passando o total ajustado de R\$ 2.021.467,14 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos e dezoito reais e três centavos) para R\$ 2.179.594,17 (dois milhões e cento e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos).

Ordenador de Despesas:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Amparo Legal:

Artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27/05/1998

Data da Assinatura:

03/05/2017

Assinam:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ANDRÉ LUIZ BREMM

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
EXTENSÃO RURAL**

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 024/2017
PROCESSO 71/600.018/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Ladário, CNPJ nº 03.330.453/0001-74.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso de uma patrulha mecanizada.

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 12.207/2006, Decreto Estadual n.º 11.261/03 com alterações e resolução SEFAZ 2093/07, Manifestação PGE/MS 001/2015, Decisão PGE/MS 037/2015.

Vigência: Indeterminada

Data da Assinatura: 10.04.2017

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº.180.232.740-15, pela AGRAER, **Carlos Anibal Ruso Pedrozio** - CPF nº. 173.424.221-34 pela Prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 020 /2017
PROCESSO 63/201030/2016

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura Municipal de Alcinoópolis/MS– CNPJ: 37.226.651/0001-04

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a execução das ações da Agraer nas áreas de ATER

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal nº 12.188/2010, Decreto Estadual n.º 11.261/03, Decreto Estadual 12.207/2006 e resolução SEFAZ 2093/07.

Vigência: Indeterminada

Data da Assinatura: 25.04.2017

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e **Dalmy Crisóstomo** CPF: 609.135.681-04. pela Prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 003 /2017
PROCESSO 63/201.311/2016

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS– CNPJ: 03.575.875/0001-00

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a execução das ações da Agraer nas áreas de ATER

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal nº 12.188/2010, Decreto Estadual n.º 11.261/03, Decreto Estadual 12.207/2006 e resolução SEFAZ 2093/07.

Vigência: Indeterminada

Data da Assinatura: 28.04.2017

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e **Eder Uilson França Lima** CPF:390.231.411-72. pela Prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 028 /2017
PROCESSO 63/200964/2016

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Associação da Escola Agrícola de Itaquiraí - AEFAI/MS– CNPJ: 05.364.414/0001-13

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso cinco kits para análise de água, patrimônios nº 14115, 14116, 14117,14118,14119 e uma balança digital -patrimônio nº 14122, de propriedade da Permitente.

Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Estadual n.º 11.261/03, Decreto Estadual 12.207/2006 e Decisão da PGE/MS 037/2015.

Vigência: Indeterminada

Data da Assinatura: 28.04.2017

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e **Darci Pini Garcia** CPF: 321.709.121-34. pela Associação.

EXTRATO REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 009 /2016
PROCESSO 63/200459/2016

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura Municipal de Figueirão/MS– CNPJ: 07.158.578/0001-10

Objeto: Constitui objeto do presente Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica a alteração da cláusula terceira acrescentando a alínea f, referente a cedência de um técnico da Prefeitura com ônus para origem, Fernando Fernandes Santana.

Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 12.188/2010, Decreto Estadual n.º 11.261/03, Decreto Estadual 12.207/2006 e resolução SEFAZ 2093/07.

Vigência: Indeterminada

Data da Assinatura: 28.04.2017

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e **Rogério Rodrigues Rosalin** CPF: 849.189.001-78. pela Prefeitura.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com fulcro no Art.16 da Lei 8.666/93, a AGRAER torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas referente a **Dezembro/2016**.

AMPARO LEGAL: Artigo 22 da Lei Federal 8.666 e suas alterações

Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001152	Fonte: 240000000
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	Data: 14/12/2016	Valor: 7.200,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001151	Fonte: 240000000

Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	Data: 14/12/2016	Valor: 8.800,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001146	Fonte: 240000000
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	Data: 14/12/2016	Valor: 217,94	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001145	Fonte: 240000000
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	Data: 14/12/2016	Valor: 1.750,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001144	Fonte: 240000000
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	Data: 14/12/2016	Valor: 846,49	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001143	Fonte: 240000000
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	Data: 14/12/2016	Valor: 1.510,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001142	Fonte: 240000000
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	Data: 14/12/2016	Valor: 3.200,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001141	Fonte: 103000000
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	Data: 14/12/2016	Valor: 10.133,75	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001140	Fonte: 103000000
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	Data: 14/12/2016	Valor: 19.069,80	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001139	Fonte: 240000000
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	Data: 14/12/2016	Valor: 2.600,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001138	Fonte: 240000000
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	Data: 14/12/2016	Valor: 20.000,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001137	Fonte: 240000000
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	Data: 14/12/2016	Valor: 30.619,58	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001136	Fonte: 240000000
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	Data: 14/12/2016	Valor: 17.565,24	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001135	Fonte: 240000000
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	Data: 14/12/2016	Valor: 32.000,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001134	Fonte: 240000000
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	Data: 14/12/2016	Valor: 21.318,15	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001175	Fonte: 103000000
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	Data: 15/12/2016	Valor: 1.638,01	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001199	Fonte: 240000000
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	Data: 21/12/2016	Valor: 15.027,07	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001198	Fonte: 100000000
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	Data: 21/12/2016	Valor: 243,15	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001211	Fonte: 240000000
Favorecido: S.H.INFORMATICA LTDA	Data: 26/12/2016	Valor: 15,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001210	Fonte: 240000000
Favorecido: S.H.INFORMATICA LTDA	Data: 26/12/2016	Valor: 5,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001209	Fonte: 100000000
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	Data: 26/12/2016	Valor: 7,54	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001208	Fonte: 100000000
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	Data: 26/12/2016	Valor: 25.000,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001207	Fonte: 100000000
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	Data: 26/12/2016	Valor: 20.000,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001206	Fonte: 100000000
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	Data: 26/12/2016	Valor: 115,65	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001205	Fonte: 100000000
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	Data: 26/12/2016	Valor: 0,07	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001213	Fonte: 100000000
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	Data: 27/12/2016	Valor: 0,09	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			

Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001255	Fonte: 240000000
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	Data: 30/12/2016	Valor: 648,48	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			

Amparo legal: Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Espécie: Global	ND: 400093	NE: 2016NE001133	Fonte: 240000000
Favorecido: JM DE LIMA - MERGULHOS - ME	Data: 14/12/2016	Valor: 800,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Global	ND: 400093	NE: 2016NE001132	Fonte: 240000000
Favorecido: INSTITUTO DE JESUS ADOLESCENTE	Data: 14/12/2016	Valor: 2.100,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Global	ND: 400093	NE: 2016NE001131	Fonte: 240000000
Favorecido: GERSON TERRA	Data: 14/12/2016	Valor: 100,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Global	ND: 400093	NE: 2016NE001130	Fonte: 240000000
Favorecido: JOSE ALVES DA SILVA	Data: 14/12/2016	Valor: 319,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Global	ND: 400093	NE: 2016NE001129	Fonte: 240000000
Favorecido: ANTONIA DENAIR FERNANDES DA FONTOURA	Data: 14/12/2016	Valor: 427,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Global	ND: 400093	NE: 2016NE001128	Fonte: 240000000
Favorecido: ADROALDO DOCEANA JUNIOR	Data: 14/12/2016	Valor: 151,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Global	ND: 400093	NE: 2016NE001127	Fonte: 240000000
Favorecido: JOAO CARLOS TESTA	Data: 14/12/2016	Valor: 2.050,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Global	ND: 400093	NE: 2016NE001126	Fonte: 240000000
Favorecido: OSVALDO TEIXEIRA	Data: 14/12/2016	Valor: 1.200,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Global	ND: 400093	NE: 2016NE001125	Fonte: 240000000
Favorecido: Valdemir Martinelli	Data: 14/12/2016	Valor: 1.100,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Global	ND: 400093	NE: 2016NE001124	Fonte: 240000000
Favorecido: JORGE RIBEIRO DIAS	Data: 14/12/2016	Valor: 1.300,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Global	ND: 400093	NE: 2016NE001123	Fonte: 240000000
Favorecido: Cleusa Vanzella de Castro	Data: 14/12/2016	Valor: 499,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Global	ND: 400093	NE: 2016NE001122	Fonte: 240000000
Favorecido: JOAO RODRIGUES SENA JUNIOR	Data: 14/12/2016	Valor: 1.010,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Global	ND: 400093	NE: 2016NE001121	Fonte: 240000000
Favorecido: ADELMON MARIANO DE BRITO	Data: 14/12/2016	Valor: 1.170,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Global	ND: 400093	NE: 2016NE001120	Fonte: 240000000
Favorecido: ENEIDA FUCHS VIANADE BRITO	Data: 14/12/2016	Valor: 670,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Global	ND: 400093	NE: 2016NE001119	Fonte: 240000000
Favorecido: SELMA RIBEIRO GUIMARAES DA SILVA	Data: 14/12/2016	Valor: 1.010,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Global	ND: 400093	NE: 2016NE001118	Fonte: 240000000
Favorecido: PEDRO HAIDAR	Data: 14/12/2016	Valor: 1.800,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Global	ND: 400093	NE: 2016NE001117	Fonte: 240000000
Favorecido: JACOB PEREIRA RODRIGUES	Data: 14/12/2016	Valor: 1.350,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Global	ND: 400093	NE: 2016NE001116	Fonte: 240000000
Favorecido: OTILIA MARIA FERNANDES BORTOLANZA	Data: 14/12/2016	Valor: 933,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Global	ND: 400093	NE: 2016NE001115	Fonte: 240000000
Favorecido: OTILIA MARIA FERNANDES BORTOLANZA	Data: 14/12/2016	Valor: 2.117,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Global	ND: 400093	NE: 2016NE001114	Fonte: 240000000
Favorecido: Luiz Bernardino dos Santos Filho	Data: 14/12/2016	Valor: 2.120,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Global	ND: 400093	NE: 2016NE001113	Fonte: 240000000
Favorecido: SANDRO DONIZETE DE OLIVEIRA	Data: 14/12/2016	Valor: 1.150,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Global	ND: 400093	NE: 2016NE001112	Fonte: 240000000
Favorecido: REINALDO AMORIM BARBOSA	Data: 14/12/2016	Valor: 1.140,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Global	ND: 400093	NE: 2016NE001111	Fonte: 240000000
Favorecido: ROMILDO BELTRAME JUNIOR	Data: 14/12/2016	Valor: 1.865,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Global	ND: 400093	NE: 2016NE001110	Fonte: 240000000
Favorecido: ADEMIR BONEMBERGUER	Data: 14/12/2016	Valor: 1.040,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Global	ND: 400093	NE: 2016NE001109	Fonte: 240000000
Favorecido: CIBELLE DA SILVA RABELO DOS SANTOS	Data: 14/12/2016	Valor: 1.140,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Global	ND: 400093	NE: 2016NE001108	Fonte: 240000000

Favorecido: JOSEFA SANCHES NAKAYAMA	Data: 14/12/2016	Valor: 700,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Global	ND: 400093	NE: 2016NE001107	Fonte: 240000000
Favorecido: WOLNEY SAANDIM BORGES	Data: 14/12/2016	Valor: 1.430,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Global	ND: 400093	NE: 2016NE001106	Fonte: 240000000
Favorecido: ADRIANA SANTOS RIBEIRO	Data: 14/12/2016	Valor: 2.160,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Global	ND: 400093	NE: 2016NE001105	Fonte: 240000000
Favorecido: VITOR PASCOAL BAZILICHE	Data: 14/12/2016	Valor: 730,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Global	ND: 400093	NE: 2016NE001179	Fonte: 240000000
Favorecido: FERNANDA F PONTIN - ME	Data: 19/12/2016	Valor: 180,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001249	Fonte: 100000000
Favorecido: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	Data: 29/12/2016	Valor: 486,78	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001238	Fonte: 100000000
Favorecido: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	Data: 29/12/2016	Valor: 24.790,73	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001226	Fonte: 100000000
Favorecido: CONSORCIO GUAICURUS	Data: 29/12/2016	Valor: 944,75	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001223	Fonte: 240000000
Favorecido: VANESSA JULIANA ROSENDO CORREIA DA SILVA	Data: 29/12/2016	Valor: 1.129,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001332	Fonte: 100000000
Favorecido: CONSORCIO GUAICURUS	Data: 30/12/2016	Valor: 56,81	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001275	Fonte: 100000000
Favorecido: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE	Data: 30/12/2016	Valor: 17.233,92	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001274	Fonte: 100000000
Favorecido: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE	Data: 30/12/2016	Valor: 6.949,07	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001254	Fonte: 100000000
Favorecido: INTEGRA-INST.DE DESENV. DE NEGOCIOS E TECN.SOC	Data: 30/12/2016	Valor: 9.312,76	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			

Amparo legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Espécie: Estimativo	ND: 33903999	NE: 2016NE001147	Fonte: 0240000000
Favorecido: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS	Data: 14/12/2016	Valor: 2.200,00	
Objeto: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001251	Fonte: 100000000
Favorecido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Data: 29/12/2016	Valor: 5.516,32	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001250	Fonte: 100000000
Favorecido: OI S/A	Data: 29/12/2016	Valor: 13.236,82	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001248	Fonte: 100000000
Favorecido: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	Data: 29/12/2016	Valor: 2.243,83	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001247	Fonte: 240000000
Favorecido: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS	Data: 29/12/2016	Valor: 43,98	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001245	Fonte: 100000000
Favorecido: SEGURADORA LIDER DOS CONS.DE SEGURO DPVAT S.A	Data: 29/12/2016	Valor: 1.392,47	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001244	Fonte: 100000000
Favorecido: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Data: 29/12/2016	Valor: 388,50	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001243	Fonte: 100000000
Favorecido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS	Data: 29/12/2016	Valor: 197,72	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001242	Fonte: 100000000
Favorecido: ASBRAER/ASSOC.BRASIL. ENT.ESTD.A.TEC.EXT.RURAL	Data: 29/12/2016	Valor: 0,10	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001241	Fonte: 100000000
Favorecido: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE	Data: 29/12/2016	Valor: 9.390,12	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001239	Fonte: 100000000
Favorecido: AGUAS GUARIROBA S/A	Data: 29/12/2016	Valor: 6.923,11	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001237	Fonte: 100000000
Favorecido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Data: 29/12/2016	Valor: 5.525,55	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001235	Fonte: 100000000
Favorecido: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	Data: 29/12/2016	Valor: 933,18	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001233	Fonte: 100000000

Favorecido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS	Data: 29/12/2016	Valor: 7,74
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001231	Fonte: 240000000
Favorecido: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS	Data: 29/12/2016	Valor: 140,75
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001230	Fonte: 100000000
Favorecido: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	Data: 29/12/2016	Valor: 5.400,00
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001229	Fonte: 100000000
Favorecido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS	Data: 29/12/2016	Valor: 105,23
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001228	Fonte: 100000000
Favorecido: OI S/A	Data: 29/12/2016	Valor: 7.251,43
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001227	Fonte: 240000000
Favorecido: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS	Data: 29/12/2016	Valor: 266,38
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001224	Fonte: 240000000
Favorecido: IMPRENSA NACIONAL	Data: 29/12/2016	Valor: 674,38
Objeto: Anulação de saldo de empenho		

Amparo Legal: Decreto nº. 11261 de 16/06/03

Espécie: Ordinário ND: 400093	NE: 2016NE001278	Fonte: 100000000
Favorecido: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA	Data: 30/12/2016	Valor: 650,00
Objeto: Anulação de saldo de empenho		

Amparo Legal: Lei Federal 9.715/98

Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001246	Fonte: 100000000
Favorecido: PASEP	Data: 29/12/2016	Valor: 1,00
Objeto: Anulação de saldo de empenho		

Amparo Legal: Decreto Estadual 13.329/2011

Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001079	Fonte: 240000000
Favorecido: DIARIAS	Data: 02/12/2016	Valor: 119,66
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001078	Fonte: 240000000
Favorecido: DIARIAS	Data: 02/12/2016	Valor: 144,33
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001077	Fonte: 240000000
Favorecido: DIARIAS	Data: 02/12/2016	Valor: 53,38
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001076	Fonte: 240000000
Favorecido: DIARIAS	Data: 02/12/2016	Valor: 23,79
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001075	Fonte: 240000000
Favorecido: DIARIAS	Data: 02/12/2016	Valor: 6,64
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001074	Fonte: 240000000
Favorecido: DIARIAS	Data: 02/12/2016	Valor: 39,95
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001073	Fonte: 240000000
Favorecido: DIARIAS	Data: 02/12/2016	Valor: 2,23
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001072	Fonte: 240000000
Favorecido: DIARIAS	Data: 02/12/2016	Valor: 1,45
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001089	Fonte: 240000000
Favorecido: DIARIAS	Data: 05/12/2016	Valor: 104,40
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 33901401	NE: 2016NE001088	Fonte: 240000000
Favorecido: DIARIAS	Data: 05/12/2016	Valor: 1.000,00
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001087	Fonte: 100000000
Favorecido: DIARIAS	Data: 05/12/2016	Valor: 539,66
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001086	Fonte: 100000000
Favorecido: DIARIAS	Data: 05/12/2016	Valor: 379,17
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001085	Fonte: 240000000
Favorecido: DIARIAS	Data: 05/12/2016	Valor: 133,45
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001084	Fonte: 100000000
Favorecido: DIARIAS	Data: 05/12/2016	Valor: 89,59
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001083	Fonte: 240000000
Favorecido: DIARIAS	Data: 05/12/2016	Valor: 70,50
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001082	Fonte: 100000000
Favorecido: DIARIAS	Data: 05/12/2016	Valor: 114,60
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001081	Fonte: 240000000
Favorecido: DIARIAS	Data: 05/12/2016	Valor: 110,25
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001080	Fonte: 240000000
Favorecido: DIARIAS	Data: 05/12/2016	Valor: 1.268,75
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001097	Fonte: 240000000
Favorecido: DIARIAS	Data: 06/12/2016	Valor: 1.546,88
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001096	Fonte: 100000000

Favorecido: DIARIAS	Data: 06/12/2016	Valor: 800,00
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001095	Fonte: 100000000
Favorecido: DIARIAS	Data: 06/12/2016	Valor: 194,83
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001094	Fonte: 100000000
Favorecido: DIARIAS	Data: 06/12/2016	Valor: 756,25
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001093	Fonte: 240000000
Favorecido: DIARIAS	Data: 06/12/2016	Valor: 509,11
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001092	Fonte: 240000000
Favorecido: DIARIAS	Data: 06/12/2016	Valor: 916,74
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001091	Fonte: 240000000
Favorecido: DIARIAS	Data: 06/12/2016	Valor: 197,04
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001090	Fonte: 100000000
Favorecido: DIARIAS	Data: 06/12/2016	Valor: 46,88
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001098	Fonte: 240000000
Favorecido: DIARIAS	Data: 07/12/2016	Valor: 41,67
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001057	Fonte: 240000000
Favorecido: DIARIAS	Data: 15/12/2016	Valor: 15.000,00
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001056	Fonte: 240000000
Favorecido: DIARIAS	Data: 15/12/2016	Valor: 2.070,00
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001055	Fonte: 100000000
Favorecido: DIARIAS	Data: 15/12/2016	Valor: 200,00
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001054	Fonte: 240000000
Favorecido: DIARIAS FORA ESTADO	Data: 15/12/2016	Valor: 575,91
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001053	Fonte: 240000000
Favorecido: DIARIAS FORA ESTADO	Data: 15/12/2016	Valor: 481,07
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001076	Fonte: 240000000
Favorecido: DIARIAS	Data: 16/12/2016	Valor: 177,05
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001204	Fonte: 240000000
Favorecido: DIARIAS	Data: 23/12/2016	Valor: 5.664,23
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001203	Fonte: 240000000
Favorecido: DIARIAS	Data: 23/12/2016	Valor: 6.422,48
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001202	Fonte: 240000000
Favorecido: DIARIAS	Data: 23/12/2016	Valor: 928,15
Objeto: Anulação de saldo de empenho		

Amparo Legal: Lei Estadual 1.102/90

Espécie: Estimativo ND: 31901108	NE: 2016NE001104	Fonte: 0100000000
Favorecido: VENCIMENTOS	Data: 13/12/2016	Valor: 4.041,48
Objeto: 13º salário		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001216	Fonte: 100000000
Favorecido: FGTS RECOLHIMENTO	Data: 13/12/2016	Valor: 0,02
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001215	Fonte: 100000000
Favorecido: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Data: 13/12/2016	Valor: 0,02
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 33919725	NE: 2016NE001103	Fonte: 0100000000
Favorecido: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	Data: 13/12/2016	Valor: 24.939,53
Objeto: Contribuição ao MS Prev		
Espécie: Estimativo ND: 31911301	NE: 2016NE001102	Fonte: 0100000000
Favorecido: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	Data: 13/12/2016	Valor: 248.944,89
Objeto: Contribuição ao MS Prev		
Espécie: Estimativo ND: 31901166	NE: 2016NE001101	Fonte: 0100000000
Favorecido: VENCIMENTOS	Data: 13/12/2016	Valor: 155.302,75
Objeto: 13º salário		
Espécie: Estimativo ND: 31901116	NE: 2016NE001100	Fonte: 0100000000
Favorecido: VENCIMENTOS	Data: 13/12/2016	Valor: 2.758.783,34
Objeto: 13º salário		
Espécie: Estimativo ND: 31911316	NE: 2016NE001148	Fonte: 0100000000
Favorecido: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	Data: 14/12/2016	Valor: 2.503,78
Objeto: Contribuição pensionistas civil financeiro		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001173	Fonte: 0100000000
Favorecido: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	Data: 15/12/2016	Valor: 4.983,35
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001172	Fonte: 0100000000
Favorecido: VENCIMENTOS	Data: 15/12/2016	Valor: 0,76
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001171	Fonte: 0100000000
Favorecido: VENCIMENTOS	Data: 15/12/2016	Valor: 3.200,00
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001170	Fonte: 0100000000
Favorecido: VENCIMENTOS	Data: 15/12/2016	Valor: 1,08
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Estimativo ND: 400093	NE: 2016NE001169	Fonte: 0100000000
Favorecido: VENCIMENTOS	Data: 15/12/2016	Valor: 213,10

Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001168	Fonte: 0100000000
Favorecido: VENCIMENTOS	Data: 15/12/2016	Valor: 206,24	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001166	Fonte: 1000000000
Favorecido: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Data: 15/12/2016	Valor: 523,14	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001165	Fonte: 1000000000
Favorecido: FGTS RECOLHIMENTO	Data: 15/12/2016	Valor: 2.206,51	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001164	Fonte: 1000000000
Favorecido: ADIANTAMENTO FERIAS	Data: 15/12/2016	Valor: 23.486,34	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001163	Fonte: 0100000000
Favorecido: VENCIMENTOS	Data: 15/12/2016	Valor: 11.493,99	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001162	Fonte: 0100000000
Favorecido: VENCIMENTOS	Data: 15/12/2016	Valor: 0,02	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001161	Fonte: 0100000000
Favorecido: VENCIMENTOS	Data: 15/12/2016	Valor: 2.553,52	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001160	Fonte: 0100000000
Favorecido: VENCIMENTOS	Data: 15/12/2016	Valor: 0,01	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001159	Fonte: 0100000000
Favorecido: VENCIMENTOS	Data: 15/12/2016	Valor: 0,01	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001158	Fonte: 0100000000
Favorecido: VENCIMENTOS	Data: 15/12/2016	Valor: 60.089,04	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001178	Fonte: 0100000000
Favorecido: VENCIMENTOS	Data: 16/12/2016	Valor: 10.000,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001197	Fonte: 0100000000
Favorecido: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	Data: 19/12/2016	Valor: 0,01	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001196	Fonte: 0100000000
Favorecido: VENCIMENTOS	Data: 19/12/2016	Valor: 751,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001195	Fonte: 0100000000
Favorecido: VENCIMENTOS	Data: 19/12/2016	Valor: 915,98	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001194	Fonte: 0100000000
Favorecido: VENCIMENTOS	Data: 19/12/2016	Valor: 109.241,15	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001193	Fonte: 0100000000
Favorecido: VENCIMENTOS	Data: 19/12/2016	Valor: 0,02	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001192	Fonte: 0100000000
Favorecido: VENCIMENTOS	Data: 19/12/2016	Valor: 0,10	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001191	Fonte: 0100000000
Favorecido: VENCIMENTOS	Data: 19/12/2016	Valor: 0,01	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001190	Fonte: 0100000000
Favorecido: VENCIMENTOS	Data: 19/12/2016	Valor: 0,02	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001189	Fonte: 0100000000
Favorecido: VENCIMENTOS	Data: 19/12/2016	Valor: 2.572,36	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001188	Fonte: 0100000000
Favorecido: VENCIMENTOS	Data: 19/12/2016	Valor: 6.078,46	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001187	Fonte: 1000000000
Favorecido: ADIANTAMENTO FERIAS	Data: 19/12/2016	Valor: 5.144,72	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001186	Fonte: 0100000000
Favorecido: VENCIMENTOS	Data: 19/12/2016	Valor: 907.841,63	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001185	Fonte: 1000000000
Favorecido: FGTS RECOLHIMENTO	Data: 19/12/2016	Valor: 5.846,64	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001184	Fonte: 1000000000
Favorecido: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Data: 19/12/2016	Valor: 33.871,76	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001183	Fonte: 1000000000
Favorecido: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	Data: 19/12/2016	Valor: 54.251,65	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001182	Fonte: 0100000000
Favorecido: VENCIMENTOS	Data: 19/12/2016	Valor: 0,01	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001181	Fonte: 0100000000
Favorecido: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	Data: 19/12/2016	Valor: 0,02	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001180	Fonte: 0100000000
Favorecido: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	Data: 19/12/2016	Valor: 15.352,83	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001240	Fonte: 0100000000

Favorecido: VENCIMENTOS	Data: 29/12/2016	Valor: 326,78
Objeto: Anulação de saldo de empenho		

Amparo Legal: Lei 9.715/98

Espécie: Estimativo	ND: 33904701	NE: 2016NE001099	Fonte: 1000000000
Favorecido: PASEP	Data: 07/12/2016	Valor: 79,02	
Objeto: Contribuição ao PIS/PASEP			
Espécie: Estimativo	ND: 33904701	NE: 2016NE001150	Fonte: 1000000000
Favorecido: PASEP	Data: 14/12/2016	Valor: 4.441,47	
Objeto: Contribuição ao PIS/PASEP			

Amparo Legal: Lei 8.666/93 Não se aplica

Espécie: Estimativo	ND: 33909199	NE: 2016NE001149	Fonte: 0100000000
Favorecido: TRIBUNAL DE JUSTICA	Data: 14/12/2016	Valor: 4.400,00	
Objeto: Diversas sentenças			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001214	Fonte: 1000000000
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Data: 28/12/2016	Valor: 60,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Estimativo	ND: 400093	NE: 2016NE001234	Fonte: 2400000000
Favorecido: INSTITUTO NAC. COL.REFOR. AGRARIA (INCRA)	Data: 29/12/2016	Valor: 77,39	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Ordinário	ND: 400093	NE: 2016NE001335	Fonte: 2400000000
Favorecido: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO	Data: 30/12/2016	Valor: 7.000,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			

Amparo Legal: Lei 10.520/2002

Espécie: Ordinário	ND: 400093	NE: 2016NE001174	Fonte: 281180001
Favorecido: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA Serviço	Data: 15/12/2016	Valor: 65.144,88	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Ordinário	ND: 33903031	NE: 2016NE001201	Fonte: 0103000000
Favorecido: FERNANDO BACCHIN AGROPECUARIA EPP	Data: 21/12/2016	Valor: 59.939,10	
Objeto: Sementes, mudas de plantas e insumos			
Espécie: Ordinário	ND: 33903031	NE: 2016NE001200	Fonte: 0103000000
Favorecido: GIOVANNA M. C. B. SALVO - ME	Data: 21/12/2016	Valor: 121.697,90	
Objeto: Sementes, mudas de plantas e insumos			
Espécie: Ordinário	ND: 44905240	NE: 2016NE001222	Fonte: 4100000000
Favorecido: MULTIPLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	Data: 28/12/2016	Valor: 3.600,00	
Objeto: Máquinas e equipamentos agrícolas			
Espécie: Ordinário	ND: 44905240	NE: 2016NE001221	Fonte: 4100000000
Favorecido: MB COMERCIO DE MAQ. FERRAM. E SERV. EIRELI - EPP	Data: 28/12/2016	Valor: 78.754,00	
Objeto: Máquinas e equipamentos agrícolas			
Espécie: Ordinário	ND: 44905240	NE: 2016NE001220	Fonte: 4100000000
Favorecido: MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Data: 28/12/2016	Valor: 218.790,00	
Objeto: Máquinas e equipamentos agrícolas			
Espécie: Ordinário	ND: 44905240	NE: 2016NE001219	Fonte: 0281210009
Favorecido: MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Data: 28/12/2016	Valor: 1.969.110,00	
Objeto: Máquinas e equipamentos agrícolas			
Espécie: Ordinário	ND: 44905240	NE: 2016NE001218	Fonte: 0281210009
Favorecido: MULTIPLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	Data: 28/12/2016	Valor: 32.400,00	
Objeto: Máquinas e equipamentos agrícolas			
Espécie: Ordinário	ND: 44905240	NE: 2016NE001217	Fonte: 0281210009
Favorecido: MB COMERCIO DE MAQ. FERRAM. E SERV. EIRELI - EPP	Data: 28/12/2016	Valor: 708.786,00	
Objeto: Máquinas e equipamentos agrícolas			
Espécie: Ordinário	ND: 400093	NE: 2016NE001334	Fonte: 0281210009
Favorecido: PETEL MAT. DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	Data: 30/12/2016	Valor: 96,88	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Ordinário	ND: 400093	NE: 2016NE001333	Fonte: 0281210009
Favorecido: COMERCIAL K & D LTDA - EPP	Data: 30/12/2016	Valor: 257,50	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Ordinário	ND: 400093	NE: 2016NE001331	Fonte: 2400000000
Favorecido: CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME	Data: 30/12/2016	Valor: 1.203,60	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Ordinário	ND: 400093	NE: 2016NE001330	Fonte: 2400000000
Favorecido: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - EPP	Data: 30/12/2016	Valor: 120,85	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Ordinário	ND: 400093	NE: 2016NE001329	Fonte: 2400000000
Favorecido: DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA - EPP	Data: 30/12/2016	Valor: 3.744,80	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Ordinário	ND: 400093	NE: 2016NE001328	Fonte: 2400000000
Favorecido: DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA - EPP	Data: 30/12/2016	Valor: 253,40	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Ordinário	ND: 400093	NE: 2016NE001327	Fonte: 2400000000
Favorecido: DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA - EPP	Data: 30/12/2016	Valor: 790,30	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Ordinário	ND: 400093	NE: 2016NE001326	Fonte: 2400000000
Favorecido: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP	Data: 30/12/2016	Valor: 130,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Ordinário	ND: 400093	NE: 2016NE001325	Fonte: 2400000000

Favorecido: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP	Data: 30/12/2016	Valor: 14,40
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Ordinário	ND: 400093	NE: 2016NE001324
Fonte: 240000000		
Favorecido: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP	Data: 30/12/2016	Valor: 1.800,00
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Ordinário	ND: 400093	NE: 2016NE001323
Fonte: 240000000		
Favorecido: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP	Data: 30/12/2016	Valor: 156,00
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Ordinário	ND: 400093	NE: 2016NE001322
Fonte: 240000000		
Favorecido: CONSTRUTEC PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LT	Data: 30/12/2016	Valor: 1.695,00
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Ordinário	ND: 400093	NE: 2016NE001321
Fonte: 240000000		
Favorecido: LC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	Data: 30/12/2016	Valor: 395,40
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Ordinário	ND: 400093	NE: 2016NE001320
Fonte: 240000000		
Favorecido: G5 COMERCIAL LTDA-EPP	Data: 30/12/2016	Valor: 162,00
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Ordinário	ND: 400093	NE: 2016NE001319
Fonte: 240000000		
Favorecido: G5 COMERCIAL LTDA-EPP	Data: 30/12/2016	Valor: 134,97
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Ordinário	ND: 400093	NE: 2016NE001318
Fonte: 240000000		
Favorecido: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP	Data: 30/12/2016	Valor: 76,79
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Ordinário	ND: 400093	NE: 2016NE001317
Fonte: 240000000		
Favorecido: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP	Data: 30/12/2016	Valor: 3.542,67
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Ordinário	ND: 400093	NE: 2016NE001316
Fonte: 240000000		
Favorecido2 A MATERAIS P/ CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA ME	Data: 30/12/2016	Valor: 248,94
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Ordinário	ND: 400093	NE: 2016NE001315
Fonte: 240000000		
Favorecido: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP	Data: 30/12/2016	Valor: 206,97
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Ordinário	ND: 400093	NE: 2016NE001314
Fonte: 240000000		
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA - EPP	Data: 30/12/2016	Valor: 127,40
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Ordinário	ND: 400093	NE: 2016NE001277
Fonte: 100000000		
Favorecido INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE	Data: 30/12/2016	Valor: 4,00
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Ordinário	ND: 400093	NE: 2016NE001276
Fonte: 100000000		
Favorecido VYGA-PRESTADORA DE SERV. DE CONS.E ASSEIO LTDA	Data: 30/12/2016	Valor: 23.996,56
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Ordinário	ND: 400093	NE: 2016NE001253
Fonte: 240000000		
Favorecido EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI	Data: 30/12/2016	Valor: 2.723,86
Objeto: Anulação de saldo de empenho		
Espécie: Ordinário	ND: 400093	NE: 2016NE001252
Fonte: 240000000		
Favorecido EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI	Data: 30/12/2016	Valor: 3.425,30
Objeto: Anulação de saldo de empenho		

Amparo Legal: Decreto 12.969/2008

Espécie: Ordinário	ND: 400093	NE: 2016NE001168	Fonte: 240000000
Favorecido: MS/AGRAER/SF/ANTONIO CARLOS P.DE OLIVEIRA	Data: 06/12/2016	Valor: 50,00	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			
Espécie: Ordinário	ND: 400093	NE: 2016NE001177	Fonte: 240000000
Favorecido: MS/AGRAER/SF/FÁBIO LOURENÇO ALVES	Data: 06/12/2016	Valor: 1.758,31	
Objeto: Anulação de saldo de empenho			

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL**PORTARIA/ IAGRO/MS N.º 388 DE 27 DE ABRIL DE 2017.**

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1640
2. Nº do registro MAPA: 2215
3. Requerente: BUG AGENTES BIOLÓGICOS – CP2 LTDA – ME
4. Marca comercial do agrotóxico: GALLOIBUG
5. Ingrediente ativo: TRICHOGRAMA GALLOI
6. Classe: AGENTE BIOLÓGICO DE CONTROLE
7. Classe toxicológica: NÃO DETERMINADO DEVIDO À NATUREZA DO PRODUTO
8. Tipo de formulação: INSETOS VIVOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de abril de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS N.º 389 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1710
2. Nº do registro MAPA: 8317
3. Requerente: BAYER SA
4. Marca comercial do agrotóxico: PROVENCE TOTAL
5. Ingrediente ativo: INDAZIFLAM/ISOXAFULOTL
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: III - MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de abril de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS N.º 390 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1711
2. Nº do registro MAPA: 6117
3. Requerente: NORTOX SA
4. Marca comercial do agrotóxico: GLIFOSATO 720 WG NORTOX
5. Ingrediente ativo: SAL DE AMÔNIO DE GLIFOSATO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: III - MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de abril de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS N.º 386 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1705
2. Nº do registro MAPA: 5317
3. Requerente: UPL DO BRASIL S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: FIPRONIL 25% FS (CDX 119 A FP)
5. Ingrediente ativo: FIPRONIL
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: II – ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de abril de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS N.º 392 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1645
2. Nº do registro MAPA: 2315
3. Requerente: BUG AGENTES BIOLÓGICOS – CP2 LTDA – ME
4. Marca comercial do agrotóxico: PRETIOSUB
5. Ingrediente ativo: TRICHOGRAMMA PRETIOSUM
6. Classe: AGENTE BIOLÓGICO DE CONTROLE
7. Classe toxicológica: NÃO DETERMINADO DEVIDO À NATUREZA DO PRODUTO
8. Tipo de formulação: INSETOS VIVOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de abril de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º, incisos II, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS c/c artigo 142, inciso IV, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de maio de 2017, às 14h30min, na sede da empresa, na Avenida Ministro João Arinos nº 2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande/MS, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **Assembleia Geral Extraordinária: 1. Autorizar a assinatura do Instrumento de Transação, a ser firmado entre a MSGÁS, a empresa Engje Brasil Energia S/A, e a Petrobras; 2. Autorizar a assinatura do Termo de Acordo, a ser firmado entre o Governo MS, a empresa Eldorado Brasil Celulose S.A., e a MSGÁS; 3. Ratificar a assinatura do 1º Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de distribuição de gás natural nº 7112.0094343.14.2 FAFEN – MS; 4. Eleger e dar posse aos novos membros do Conselho de Administração;** Campo Grande/MS, 28 de abril de 2017.

Ednei Marcelo Miglioli-Presidente do Conselho de Administração

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE SEXTO ADITAMENTO

Processo Administrativo Nº 070/2011 - Contrato Nº C-015/2011/06

CONTRATADA: FÁBIO LEANDRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência e do Reajuste (item 11.1.), visando à renovação do prazo de vigência, aditando-se 12 (doze) meses ao prazo contratual, pelo período de 04/05/2017 a 04/05/2018.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2017.

ASSINAM: Rudel Espindola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS; Rodrigo Dalpiaz Dias – Fábio Leandro Advogados Associados.

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO

Processo Administrativo Nº 145/2011 - Contrato Nº C-013/2012/02

CONTRATADA: CATIJO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo, visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 60 (sessenta) meses, passando seu término para 01/05/2022; Alteração da Cláusula Sexta – Do Valor do Aluguel, seu Reajuste e Pagamento, visando à manutenção do valor do aluguel no montante mensal de R\$ 58.227,60 (cinquenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) com a concessão de desconto mensal no valor de R\$ 3.227,60 (três mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, compreendido de 01/05/2017 a 30/04/2018, ficando o valor líquido de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) ao mês.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2017.

ASSINAM: Rudel Espindola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS; CATIJO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA – PROCURADORA: FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EDITAL n. 014/2017 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 – SAD/ SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014, torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do exame médico Adicional dos candidatos selecionados, conforme relação constante no anexo único deste edital, e convoca para entrega de documentos (citado no Edital 01 de 2013 – itens III e XII) dos candidatos considerados apto, observando:

Local para entrega de documentos: Sanesul–Gerência de Administração de Pessoas
Endereço: Rua: Dr. Zerbiní Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS
Dia 12/05/2017 – às 07:30h

Nome	Emprego	Localidade	Resultado Avaliação Psicológica	Resultado Exame Médico
Francisco Sanches Gonçalves	Encanador	Ponta Porã	Apto	Inapto

Wellington da Silva Vilalva	Encanador	Corumbá	Apto	Apto
-----------------------------	-----------	---------	------	------

CAMPO GRANDE, 4 de maio de 2017.

Diretor-Presidente
LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.400, PÁGINA 15, DO DIA 03.05.2017: EXTRATO DO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL 003/2017, ONDE SE LÊ: MUNICÍPIO DE ANCARACOL, LEIA-SE: MUNICÍPIO DE CARACOL.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 029/2017 - CELEBRADO ENTRE A RG ENGENHARIA LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar o Sistema de Abastecimento de água no empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAQUIRAI" localizado em Dourados/MS, com atualmente 180 unidades habitacionais, conforme planta de situação apresentada, a fim de viabilizar o abastecimento de água pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 18.04.2017. PROCESSO Nº 312/2017/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sr. Rene Miguel Filho, Sr. Antonio Carlos Almeida. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: Evandro Narciso de Lima.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 030/2017 - CELEBRADO ENTRE RG ENGENHARIA LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar o Sistema de Abastecimento de água no empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAMARAJU" localizado em Dourados/MS, com atualmente 180 unidades habitacionais, conforme planta de situação apresentada, a fim de viabilizar o abastecimento de água pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 20.04.2017. PROCESSO Nº 314/2017/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sr. Rene Miguel Filho, Sr. Antônio Carlos Almeida. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: Sr. Evandro Narciso de Lima.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 025/2017 - CELEBRADO ENTRE OLCIR JOSÉ BIGATON E OUTROS E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar o sistema de esgoto sanitário, com 121 unidades habitacionais, no empreendimento denominado "Loteamento Celliane Sette", matrícula nº 8.385 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bonito/MS e nas que desta tem origem, conforme planta de situação apresentada a fim de viabilizar o tratamento pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 19.04.2017. PROCESSO Nº 258/2017/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sr. Olcir José Bigaton, Sr. Pio Fioravante Sette Bigaton, Sra. Ana Carolina Sette Bigaton, Sr. João Gabriel Sette Bigaton .

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 022/2017 - CELEBRADO ENTRE A TERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 04 LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar o sistema de esgoto sanitário, com 275 Unidades Habitacionais, no empreendimento denominado "CONDOMÍNIO SOLAR DOS LAGOS", matrícula nº 6.863 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bonito/MS e nas que desta tem origem, conforme planta de situação apresentada a fim de viabilizar o tratamento pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 24.04.2017. PROCESSO Nº 257/2017/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sr. Emilio José de Almeida Westermann .

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2017 – TP Nº 001/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A D.C.A. CONSTRUTORA LTDA – EPP. OBJETO: Execução de obras de duas bases de concreto armado, para implantação de dois módulos de ETA metálica com capacidade de 250m³/h cada, no município de Dourados/MS. VALOR: R\$ 211.237,96. RECURSOS: Próprios e Caixa – Programa Saneamento para Todos, recursos do FGTS. CONTA: 1.1.02. PRAZO: A vigência do presente contrato é de 60 dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 1162/2016/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 04.05.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Dener Cabral Anderson.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2017 – CT 206/2013 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA. OBJETO: Correção da Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 007/2017, onde consta: Processo Administrativo nº 00206/2013, leia-se: 00373/2013-00. PROCESSO: Nº 373/2013/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.05.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Flávio Lorenzon.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – CT 191/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AKIRA HASEGAWA - ME. OBJETO: Aditivo de acréscimo no valor de R\$ 12.564,75, correspondente a 25% do valor inicial do contrato. PROCESSO: Nº 466/2014/GEGRANDE-DOU/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.04.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Akira Hasegawa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 – CT 017/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 08 meses, com término previsto para o dia 01 janeiro de 2018. PROCESSO: Nº 781/2015/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.04.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 – CT 079/2015 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 06 meses, com término previsto para o dia 26 de novembro de 2017. PROCESSO: Nº 461/2015/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.05.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Fernando Valença Rotolo Rodrigues.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – CT 200/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 02 meses, com término previsto para o dia 07 de julho de 2017. PROCESSO: Nº 530/2016/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.05.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Luiz José Battaglin Brum.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 140/2014 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO:

Decréscimo no valor de R\$ 412.670,47. PROCESSO Nº 1082/2016/GEOB/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 25.04.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Renato Cristóvão Abrão.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 005/2017 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.033/2017 SIAFEM Nº 027136.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD, CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97.

Outorgado: Cláudia Marques Roma

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução do evento científico: "VIII Simpósio Nacional de Geografia da Saúde e V Fórum Internacional de Geografia da Saúde".

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 05/08/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093 de 24/10/2007 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

Recursos: R\$ 19.136,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202382220001, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2017NE000060 de 19.04.2017.

Vigência: 06 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Data da Assinatura: 04.05.2017

Assinam: – Davi José Bungenstab

CPF 544.097.131-91 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Kely de Picoli Souza

CPF 180.803.898-37 – Pró-Reitora de Ensino/UFGD

Cláudia Marques Roma

CPF 285.094.088-74 – Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 006/2017 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.034/2017 SIAFEM Nº 027261.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO – UCDB, CNPJ/MF nº 03.226.149/0015-87.

Outorgado: Cristiano Marcelo Espinola Carvalho

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução do evento científico: "II Simpósio de Biotecnologia do Mato Grosso do Sul".

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 05/08/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093 de 24/10/2007 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

Recursos: R\$ 20.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202382220001, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2017NE000061 de 19.04.2017.

Vigência: 06 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Data da Assinatura: 04.05.2017

Assinam: – Davi José Bungenstab

CPF 544.097.131-91 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Pe. Ricardo Carlos

CPF 609.190.351-91 – Reitor/UCDB

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho

CPF 615.043.191-68 – Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 007/2017 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.035/2017 SIAFEM Nº 027208.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: EMBRAPA GADO DE CORTE – CNPCC, CNPJ/MF nº 00.348.003/0046-12.

Outorgado: Fabiane Siqueira

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução do evento científico: "II Workshop de Bioinformática aplicado à Genômica e Melhoramento Animal".

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 05/08/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093 de 24/10/2007 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

Recursos: R\$ 19.440,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202382220001, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2017NE000062 de 19.04.2017.

Vigência: 06 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Data da Assinatura: 04.05.2017

Assinam: – Davi José Bungenstab

CPF 544.097.131-91 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Cleber Oliveira Soares

CPF 616.727.935-72 – Chefe Geral/EMBRAPA CNPCC

Fabiane Siqueira

CPF 253.917.998-30 – Outorgado

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 001/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por sua Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 034/2016, de 13 de Julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de Julho de 2016 e em conformidade com a Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.494, de 02 de junho de 2016 e Portaria Normativa 005/2016, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário de 24 de Junho de 2016, e demais legislações aplicáveis, torna público às Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas que por este, realiza o Chamamento Público, objetivando a seleção de Entidades sem fins lucrativos para firmar parcerias por meio do TERMO DE FOMENTO, para execução do Projeto: Apoio à realização da 3ª Edição da Feira Literária de Bonito/MS, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1 – OBJETO

1.1-Formalização de Parceria, por Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de Apoio à realização da 3ª Edição da Feira Literária de Bonito/MS, em regime de mútua colaboração com a administração pública, no exercício de 2017, que apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao projeto.

2-NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

2.1- O apoio deverá abranger despesas com divulgação e estrutura para eventos.

3 - ENTREGA DE PROPOSTAS/PRAZO E CRONOGRAMA:

3.1-As propostas, em conformidade com o projeto constante no objeto acima deverão ser entregues mediante ofício e deverá ser protocolados na FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), fone (67) 3318-7600, no período de 05 de maio a 05 de junho de 2017 das 07h30 às 16:30h.

3.2. A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições

estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	05 de maio de 2017
Prazo para impugnação do Edital de Chamamento	05 a 15 de maio de 2017
Recebimento das Propostas	05 de maio a 5 de junho de 2017 (até as 16h30)
Análise das Propostas pela Comissão de Seleção	06 a 08 de junho de 2017
Divulgação do Resultado Preliminar Dos projetos pré-selecionados para a parceria	09 de junho de 2017
Prazo recursal para a Comissão de Seleção (se houver)	12 a 17 de junho de 2017 (até as 16h30)
Divulgação e homologação dos resultados definitivos da seleção	19 de junho de 2017
Convocação da Organização Civil selecionada para apresentar Plano de Trabalho e Documentação	Até quinze dias após a publicação da homologação no Diário Oficial eletrônico de MS

3.3.1 - Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, à serem protocolados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do resultado preliminar.

3.3.2 – Os pedidos de impugnação do edital de chamamento por irregularidade na aplicação das disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014, ou deste Decreto, deverão ser protocolados no prazo de dez dias, contados da data da publicação do edital, ficando estabelecido o prazo de cinco dias para resposta do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual, contados da data do recebimento do pedido de impugnação.

OBS: A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria, conforme § 5º do Art. 25, Decreto Estadual 14.494/2016.

4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

4.1. – O Edital e anexos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sítio eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - endereço eletrônico no link "Chamamento Público" e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul www.imprensaoficial.ms.gov.br.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - As propostas terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

5.2- Deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, assinada na última folha e apresentada na forma constante no Anexo I deste Edital.

5.3 - Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II – justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;

III – cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III – os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

IV – Estimativa dos recursos financeiros;

V – Declaração de capacidade técnica operativa (conforme anexo XV); e

VI – O Valor Global da proposta deverá ser de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

6- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise pela Comissão de Seleção constituída na Portaria "P"/FUNDTUR n. 034/2016 de 13 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de n. 9.205 de 14 de julho de 2016.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que contrariarem a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto estadual nº 14.494/2016 e este Edital de Chamamento Público, especialmente:

a) A área da execução do projeto proposto não seja o município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul;

b) A proponente não esteja entre as organizações elencadas no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2016;

c) O valor da proposta seja superior ao estabelecido no item "7".

d) A proposta não atenda ao interesse público.

6.3 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

6.3.1. Apresentação das propostas: nesta fase, serão recebidas as propostas, para concorrência do presente Chamamento Público, nos termos deste Edital;

6.3.2 Avaliação: nesta fase serão avaliadas somente as propostas apresentadas segundo critérios elencados neste Edital, que consistirão em verificar se os serviços a serem prestados, atendem os requisitos técnicos deste;

6.4. Homologação dos resultados: Será selecionada a entidade que apresentar maior pontuação no somatório dos critérios de seleção e julgamento das propostas nos moldes do item 6 deste Edital;

6.5. A aprovação do Plano de Trabalho NÃO GERARÁ direito a celebração da parceria;

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A comissão de seleção analisará as propostas e fará a contagem de pontos, sendo selecionada a proposta com maior pontuação no somatório dos critérios de seleção, até atingir o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Todas as propostas analisadas receberão classificação. Caso a proposta selecionada inicialmente não cumpra algum requisito ou não apresente documentação prevista na legislação será desclassificada, sendo convidada a seguinte melhor classificada. A seleção da proposta e sua homologação não gerará direito a celebração da parceria.

Conforme estabelece o artigo 16 do Decreto Estadual nº 14.464/2016 a avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório. As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:

I - A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II - As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III - Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas e

IV - O valor global.

7.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das propostas:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Peso	Plenamente Satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório
Pontuação		2	1	0

1. Viabilidade dos Objetivos propostos	1		
2. Consonância com objetivos propostos	1		
3. Capacidade técnica e operativa	1		
4. Estratégia prevista para execução das ações	2		
5. Coerência do valor global proposto com o valor referencia	2		
6. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas	2		
7. Coerência das metas indicadas	2		
8. Descrição das ações e o nexa com o projeto proposto	3		
9. Natureza da proponente	3		
10. Benefícios diretos para o turismo de Mato Grosso do Sul	3		
11. Evento Gerador de Fluxo Turístico	3		
TOTAL			

7.2 Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

- Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis. Peso 1
- Consonância com o projeto proposto: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente. Peso: 1.
- Estratégia prevista para execução das ações. Se as ações programadas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível. Peso 2
- Coerência do valor global proposto com o teto para a realização do objeto. Se o valor apresentado na proposta são exequíveis e se estão em consonância com o teto. Peso 2
- Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se demonstra experiência com o serviço proposto. Peso: 1.
- Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas. Peso 2
- Coerência das metas indicadas. Se as metas propostas a serem alcançadas estão em acordo com o objeto e objetivos e se estão claras quanto a sua efetividade. Peso 2
- Descrição das ações e o nexa com o projeto proposto. Se as ações descritas a serem realizadas possuem nexa com o objeto e objetivos permitindo sua execução nas formas determinantes de eventos dessa categoria. Peso 3
- Natureza da Proponente. Se existe compatibilidade entre o projeto a ser realizado e a permissibilidade estatutária em suas finalidades, estabelecidas no projeto. Peso 3
- Benefícios diretos para o turismo de Mato Grosso do Sul. Se as ações apresentadas contribuirão para o fortalecimento da atividade turística. Peso 3
- Evento Gerador de Fluxo Turístico. Se este evento/fato é capaz de gerar fluxo turístico proveniente de outros municípios ou regiões.

7.3. Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- Numero de parcerias e ou convênios já realizados nas áreas em que se pretende realizar o termo de fomento;
- Maior pontuação no item " 10 "
- A proposta que for a mais adequada ao teto constante neste edital.

7.4. – A proponente que apresentar grau insatisfatório em qualquer dos itens dos critérios de avaliação será desclassificada.

7.5. – A classificação obedecerá ao grau de pontuação obtido pelas proponentes.

8. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$50.000,00 (Cinquenta mil Reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 02400000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.71907.23.695.2024.83110005 NATUREZA DE DESPESA 33504101.

8.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

8.3 O apoio financeiro não tem caráter reembolsável, o que significa que a organização proponente não precisará restituir os recursos à instituição apoiadora, desde que comprove sua correta aplicação de acordo com proposta e Plano de Trabalho aprovado e Termo de Fomento a ser celebrado.

9 DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A apresentação de PROPOSTA pelas organizações da sociedade civil é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo o Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade - anexo I, a ser protocolado, no período de até (30) trinta dias a contar da publicação deste edital, junto à FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, sito a Av. Afonso Pena, 7000, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 7h30 as 16h30 ou enviada via correio, no mesmo prazo, com aviso de Recebimento - AR.

Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo, só serão aceitas se houver comprovação, através de carimbo, recibo ou autenticação de postagem, que a remessa foi realizada antes do vencimento do prazo estabelecido neste edital.

9.1 O envelope lacrado contendo a Proposta deverá constar no espaço REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 001/2017

FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira

Campo Grande-MS

CEP: 79.040-010

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO: 3º Feira Literária de Bonito

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

9.2 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

9.3 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do caput do Artigo 2º, nos incisos I a V do caput do Artigo 33 e nos incisos II a VII do caput do Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo

26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 em fase posterior, antes da assinatura do termo de fomento, caso haja seleção da proposta.

10 – DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção a organização da sociedade civil selecionada será convocada para apresentar o plano de trabalho devidamente ajustado no prazo de até 15(quinze) dias, conforme art.25 do Decreto Estadual 14.494.

10.1.1-O Plano de Trabalho, que deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexa entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

10.2-Além da apresentação do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de 15(quinze) dias, conforme art.26 do Decreto Estadual 14.494, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
- publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, cópia da carteira de identidade (RG) e cópia do registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

VIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

IX - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

X - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria.

XI – Cópia da certidão de inscrição no cadastro de convenentes (CCAD), nos termos do art. 6º inciso II da Lei 12.803/2009 e art. 91 do Decreto 14.494/16.

10.2.1 Além dos documentos acima relacionados, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar declaração de que:

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

- membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
- cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

II - não contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
- servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

11 - DA CELEBRAÇÃO:

11.1.Após selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho e verificada a regularidade dos documentos a Organização da Sociedade Civil será convidada a formalizar o TERMO DE FOMENTO.

11.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Fomento, conforme estabelece o § 2º do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

11.3 A entidade beneficiada ou a FUNDTUR poderão autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou do plano de trabalho, após solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, mediante termo aditivo ou por apostilamento, nos moldes dos artigos 42 e 43 do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016.

12-DA FISCALIZAÇÃO:

12.1-A FUNDTUR indicará no Termo de Fomento o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo das competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada na Portaria "P" n. 035/2016 de 13 de julho de 2016, publicada no Diário oficial de n.9.205 de 14 de julho de 2016, a quem incumbe realizar visitas ao local da prestação dos serviços e redigir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão, nos moldes da Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

13 - DA INEXEÇÃO E RESCISÃO:

13.1 - A inexecução total ou parcial do Termo de Fomento ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016;

14 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 - A organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 e Termo de Fomento.

14.2 - A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

14.3 - Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Fomento.

15 -DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:

15.1 - Os Termos de Fomento a serem celebrados no ano de 2017 terão início na data de sua assinatura, e poderão ter sua vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser aditado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

16- DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

16.1 -A CONVENIENTE se obriga a restituir o valor transferido pela CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto da avença;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final e ensejar caso de Tomada de Contas Especial;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e DOS RECURSOS

17.1. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias no período de 12 a 17 de junho de 2017 à comissão de seleção que a proferiu, mediante ofício específico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irrisignação, bem como, documentos que julgar necessários.

17.2. Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 15.1 deste Edital.

17.3. Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Decreto 14.494/2016.

17.4. Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

17.5. Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso desconformidade com o previsto neste edital.

17.6. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser tiradas através do e-mail chamamentopublico@fundtur.ms.gov.br

17.7. Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de Fomento, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, poderá fazê-lo mediante ofício.

17.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, Comissão de Avaliação e Monitoramento, juntamente com o Diretor Presidente da FUNDTUR.

17.9. O Presente Edital, obedecerá a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016.

18. DOS ANEXOS:

18.1 Ficam aprovados nos termos da Resolução/Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016 e na conformidade com este Edital os seguintes anexos:

- I - Para celebração da parceria:
 - a) Anexo I - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;
 - b) Anexo II – Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;
 - c) Anexo III – Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;
 - d) Anexo IV – Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;

II - Para prestação de contas da parceria:

- a) Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
- b) Anexo VI - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro;
- c) Anexo VII – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas;
- d) Anexo VIII – Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados;
- e) Anexo IX – Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
- f) Anexo X – Minuta Termo de Fomento

III- Declarações

- a) Anexo XI - Ofício;
 - b) Anexo XII - Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
 - c) Anexo XIII - Declaração de inexistência de débito
 - d) Anexo XIV - Declaração de não contratação de parentes;
 - e) Anexo XV - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho;
 - f) Anexo XVI - Declaração de abertura de conta corrente específica;
 - g) Anexo XVII - Declaração contendo o nome dos dirigentes e conselheiros da entidade e período de atuação;
 - h) Anexo XVIII – Declaração de Comprometimento de aplicação dos recursos;
 - i) Anexo XIX - Declaração de Adimplência;
- IV) Documento Proposta
Anexo XX – Proposta.
- V) Os anexos de I a IX encontram-se disponíveis na Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016.

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	ANEXO I
MODALIDADE: <input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO <input type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO			
1 - DADOS CADASTRAIS			
Organização da Sociedade Civil			CNPJ
Endereço			
Cidade	Estado MS	CEP	DDD/Telefone FAX
Conta Corrente	Banco	Agência	E-mail
Nome do Representante Legal			CPF
RG / Órgão	Cargo	E-mail	
Endereço			CEP
2 - OUTROS PARTICIPE			
Nome			CNPJ
Endereço			DDD/Telefone
Nome do Responsável pelo Projeto			CPF
RG / Órgão	Cargo	E-mail	
3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE			
Área de Atendimento:	Órgão/Entidade Financiador:		
Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução		Fim
	Início		
Objeto da Parceria			
Descrição da Realidade			
Forma de Execução das Ações			
Descrição de Metas Quantitativas			
Definição dos Indicadores			
AUTENTICAÇÃO			
Local:	Data:		
Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil			
APROVAÇÃO			
Local:	Data:		
Assinatura do Representante do Órgão / Entidade Pública			


ANEXO II

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	ANEXO II				
MODALIDADE: <input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO <input type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)							
Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Início	Duração	Termino
			Unidade	Quant.			
CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA							
Meta	Especificação	Órgão/Entidade RS	Organização da Sociedade Civil RS				
TOTAL GERAL		RS	-				
AUTENTICAÇÃO							
Local:	Data:						
Assinatura do Representante Legal							


ANEXO III

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PLANO DE TRABALHO PLANO DE APLICAÇÃO	ANEXO III						
MODALIDADE: <input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO <input type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO									
QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS									
a) Pessoal e Encargos									
Meta	Etapa Fase	Especificação	Cidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Parceiro Público	Parceiro Privado	
SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00
b) Material Permanente									
Meta	Etapa Fase	Especificação	Cidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Parceiro Público	Parceiro Privado	
SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00
c) Material de Consumo									
Meta	Etapa Fase	Especificação	Cidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Parceiro Público	Parceiro Privado	
SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00
d) Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)									
Meta	Etapa Fase	Especificação	Cidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Parceiro Público	Parceiro Privado	
SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL						RS	-	RS	-
<small>Deverão ser acrescentadas quantas planilhas forem necessárias, de acordo com os elementos de despesa, mencionados no Cronograma de aplicação.</small>									


ANEXO IV

 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE RECEITA E DESPESA	ANEXO IV					
MODALIDADE: <input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO <input type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO							
CRONOGRAMA DE RECEITA							
ORGÃO/ENTIDADE	Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL							
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL							
Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta	
TOTAL							
CRONOGRAMA DE DESPESA							
ORGÃO/ENTIDADE	Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL							
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL							
Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta	
TOTAL							
Poderá ocorrer casos em que o desembolso não seja trimestral. Nesse caso o quadro deverá ser preenchido de acordo com a necessidade prevista para execução.							
AUTENTICAÇÃO Local: _____				Data: _____ Assinatura do Representante Legal			

ANEXO VII

 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS	ANEXO VII			
MODALIDADE: <input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO <input type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO					
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		Nº			
Tipo de Prestação de Contas: ANUAL - Período de Execução de / / a / / / / FINAL - Período de Execução de / / a / / / /					
RELAÇÃO DAS RECEITAS					
RECURSOS	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
RELAÇÃO DAS DESPESAS					
RECURSO	Nº	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ/CPF	DOCUMENTO TIPO Nº DATA	PAGAMENTO FORMA DATA/VALOR
TOTAL					
AUTENTICAÇÃO Local: _____ Data: _____ Assinatura do Representante Legal					

ANEXO VIII

 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS	ANEXO VIII			
MODALIDADE: <input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO <input type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO					
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		Nº			
Tipo de Prestação de Contas: ANUAL - Período de Execução de / / a / / / / FINAL - Período de Execução de / / a / / / /					
TIPO	Nº	DATA	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS	QTDE	VALOR - R\$ UNITÁRIO TOTAL
TOTAL					
TOTAL ACUMULADO					
AUTENTICAÇÃO Local: _____ Data: _____ Assinatura do Representante Legal					


ANEXO V

 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	ANEXO V
MODALIDADE: <input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO <input type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO		
Tipo de Prestação de Contas: PARCIAL - Período de Execução de / / a / / / / FINAL - Período de Execução de / / a / / / /		
1. INTRODUÇÃO: (Nome da Organização) da Sociedade ou _____, firmou parceria com _____ (Órgão/Entidade Público Estadual), através do Termo de Colaboração/Fomento nº _____ período de / / a / / / / (...), tendo por objeto _____ com vigência de / / a / / / /, conforme Plano de Trabalho.		
2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS (se necessário):		
5. AUTENTICAÇÃO Local: _____ Data: _____ Assinatura do Representante Legal		

ANEXO IX

 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	ANEXO IX
MODALIDADE: <input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO <input type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO		
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		Nº
TÍTULO DO PROJETO OU ATIVIDADE		
PERÍODO DE EXECUÇÃO Início: / / Fim: / /		
A) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS:		
B) VALORES TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:		
C) ANÁLISE DO ALCANCE DAS METAS E RESULTADOS ESTABELECIDOS		
D) ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS (quando for o caso)		
E) ANÁLISE DE EVENTUAIS AUDITÓRIAS REALIZADAS PELO CONTROLE INTERNO E EXTERNO (quando for o caso)		
F) FOTOS, VÍDEOS, PUBLICAÇÕES E OUTRAS MÍDIAS SOBRE O PROJETO		
G) OS EFEITOS DA PARCERIA NA REALIDADE LOCAL (quando exigido no Plano de Trabalho). REFERENTES: _____ - aos impactos econômicos ou sociais; _____ - ao grau de satisfação do público alvo; _____ - à sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.		
H) CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO:		
I) PROVIDÊNCIAS OU RECOMENDAÇÕES:		
Local: _____ Data: _____ Assinatura do Gestor da Parceria		

ANEXO VI

 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DEMONSTRATIVO FÍSICO-FINANCEIRO	ANEXO VI							
MODALIDADE: <input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO <input type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO									
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL									
Tipo de Prestação de Contas: PARCIAL - Período de Execução de / / a / / / / FINAL - Período de Execução de / / a / / / /									
META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	UNID.	PERÍODO		ATE O PERÍODO			
				PROGRAMADO	VIGENTE	PROGRAMADO	VIGENTE		
FINANCIAMENTO									
META	ETAPA/FASE	PARCEIRO PÚBLICO	REALIZADO NO PERÍODO PARCEIRO PÚBLICO	OUTROS	TOTAL	PARCEIRO PÚBLICO	REALIZADO ATÉ O PERÍODO PARCEIRO PÚBLICO	OUTROS	TOTAL
Total geral									
AUTENTICAÇÃO Local: _____					Data: _____ Assinatura do Representante Legal				

ANEXO X

**TERMO DE FOMENTO
(MINUTA)**

TERMO DE FOMENTO Nº
XXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNDTUR, E
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA OS FINS QUE
MENCIONA.
Processo nº. xx/xxxxxxx
Termo de Fomento nº XXXX

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.808.290/0001-55, IE Isento, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, situada em Campo Grande/MS, na Av. Afonso Pena, nº 7.000, bairro Chácara Cacheira, doravante denominada **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representada pelo Diretor-Presidente da FUNDTUR, o Sr. **XXXXXXXXXX**, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na XXXXXXXX, XXXXXX/MS, portador da cédula de identidade RG nº XXXXX SSP/MS e do CPF nº XXXXXXXX, no uso das suas atribuições, e de outro lado a **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXX/MS, XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na XXXXXXXX, XXXXXX/MS, portador da cédula de identidade RG nº XXXXX SSP/MS e do CPF nº XXXXXXXX, resolvem celebrar de comum acordo o presente **TERMO DE FOMENTO**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 14.494/2016, Resolução/SEFAZ nº 2093/2007 e suas alterações, o Edital de Chamamento n. XXX, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA**Do Objeto**

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio à realização "XXXXXXXXXXXX", conforme Plano de Trabalho aprovado.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO PLANO DE TRABALHO**

No plano de Trabalho consta detalhamento das metas, etapas, fases, respectivo cronograma de execução e desembolso e justificativa, devidamente aprovado e passa a fazer parte integrante deste Termo de Fomento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Fomento vigorará a partir de XX de XXX de XXX a XXX de XXX de XXX, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência deste Termo de Fomento poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo por requerimento, mediante ofício da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentado em razões concretas que o justifique, formulado no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência desde que aceitas pelo **PARCEIRO PÚBLICO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA AUTORIZAÇÃO**

O presente Termo de Fomento foi autorizado conforme despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, nos autos de Processo Administrativo nº XXXXXX.

**CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES**

I - São obrigações do **PARCEIRO PÚBLICO**:

- Repassar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, o pactuado correspondente à sua participação nas despesas objeto deste Termo de Fomento, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**;
- Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo;
- Emitir por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- Aplicar as penalidades previstas e proceder as sanções administrativas necessárias com finalidade da restituição dos recursos transferidos;
- Publicar o extrato deste Termo na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Analisar a prestação de contas final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Termo de Fomento, devidamente condicionada a liberação dos recursos financeiros transferidos, ao cronograma de desembolso, ao Programa de Trabalho e a comprovação da aplicação da parcela recebida.
- Prorrogar *de ofício* a vigência deste Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;
- Aprovar, excepcionalmente, as alterações da programação da execução deste Termo de Fomento, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência;
- Fornecer a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos de contrapartida por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto deste Termo de Fomento;

II - São obrigações da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**:

- Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, de acordo com o Plano de Trabalho;
- Facilitar a supervisão e fiscalização do **PARCEIRO PÚBLICO**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, a informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;
- Permitir o livre acesso de servidores e, previamente, credenciados por esta Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a qualquer tempo e lugar e aos registros dos fatos relacionados com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, inclusive pela Auditoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Aplicar os recursos transferidos por força deste instrumento, inclusive os resultantes de seu eventual rendimento no mercado financeiro bem como aqueles oferecidos em contrapartida, se houver, em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente no cumprimento do objeto deste Termo de Fomento;
- Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo do **PARCEIRO PÚBLICO**, transferidos de acordo com cronograma de desembolso, bem como por todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes às relações trabalhistas, e de natureza previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária do Estado de Mato Grosso do Sul, nem da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação

ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

- Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que indicam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pelo estabelecimento bancário onde serão movimentados os recursos financeiros transferidos;
- Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução deste Termo de Fomento, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;
- Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- Diligar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da parceria até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016;
- As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de fomento, se constatadas impropriedades, serão retidas nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- Solicitar alteração de datas e locais referentes a execução do projeto, dentro do prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, devidamente justificados e formalmente submetidos à provação do **PARCEIRO PÚBLICO**, salvo motivos fortuitos ou de força maior;
- Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em toda e qualquer ação promocional, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, nos moldes da Cláusula Quinta deste instrumento;
- As compras e contratações de bens e serviços deverão atender as disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II – Das compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos, artigos 35 a 41;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento;
- Apresentar o relatório final da execução das ações com observância dos prazos e nas formas estabelecidas no cronograma de execução do Plano de Trabalho, bem assim, quando for solicitado a qualquer momento, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO** apresentar relatório parcial;
- Restituir ao **PARCEIRO PÚBLICO**, obrigatoriamente, os eventuais saldos dos recursos, inclusive de rendimento de aplicação financeira, na data da conclusão, rescisão ou extinção do Termo de Fomento;
- Restituir ao **PARCEIRO PÚBLICO** os recursos financeiros transferidos e recebidos se for o caso, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, em razão de não execução do objeto deste Termo de Fomento, não apresentação no prazo exigido da comprovação e prestação de contas, como também aplicação dos recursos de forma diversa do estipulado neste Termo de Fomento;
- Prestar contas com observância do estabelecido no Decreto nº 14.494/2016, bem como na Cláusula Décima Segunda deste instrumento ou ainda, em função da forma da transferência dos recursos financeiros em parcelas, ou quando for solicitado, a qualquer momento, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
- Movimentar os recursos financeiros através de Conta Bancária Específica, tendo sua movimentação efetivada em conformidade com o artigo 37 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, e demais disposições do mesmo Decreto;
- Encaminhar antes de sua confecção a arte final de todo o material de divulgação para aprovação prévia da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA QUINTA**DA AÇÃO PROMOCIONAL, DIVULGAÇÃO E MÍDIA.**

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste termo, será obrigatoriamente destacada a participação do **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**, com a inserção das logomarcas correspondentes em destaque, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além da veiculação das marcas oficiais do Estado e da FUNDTUR, também deverá ser inserida mensagem educativa contra o uso de drogas e substâncias entorpecentes, assim como o número do disque denúncia do Estado de MS, nos termos do que dispõe o artigo 1º, caput e §§1º e 3º e artigo 4º, §2º, ambos da Lei Estadual 4.081/2011 e Lei Estadual 4.226/12;

CLÁUSULA SEXTA**Da SUJEIÇÃO as Normas Legais**

As partes declaram-se sujeitas às normas da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, Resolução/SEFAZ n. 2052/07, de 19 de abril de 2007 bem como às cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O **PARCEIRO PÚBLICO** repassará diretamente à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de **R\$ XXXX**, a ser liberado em XXX parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recurso será depositado pelo **PARCEIRO PÚBLICO** no Banco do Brasil, **Agência n. XXX, Conta Corrente n. XXX**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O repasse financeiro pelo **PARCEIRO PÚBLICO** correrá por conta do:

UGR: XXX

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: XXXXX-

ND: XXX

FONTE: XXXX

NE: 2017NEXXXX de XXX de XXX de 2017

VALOR: R\$XXXX.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso haja parcelas a serem liberadas em exercício futuro deverá ser efetivado apostilamento para indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto 14.494/2016.

CLÁUSULA OITAVA**DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA**DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste Termo de Fomento serão liberados em conformidade com o Cronograma de Desembolso em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o disposto no do Decreto nº 14.494/2016 e legislação pertinente. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de fomento, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III - quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da tomada de contas especial e medidas cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cumprimento ao que estabelece o art. 32, § 3º, do Decreto nº. 14.494/2016, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá automaticamente aplicar os recursos recebidos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, após autorização do **PARCEIRO PÚBLICO**, integrando a prestação de contas, e não poderão ser computadas como contrapartida devida pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, quando for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA

Da Fiscalização e Gerenciamento

É prerrogativa do **PARCEIRO PÚBLICO** conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento. A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da Organização Parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização parceira até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO GESTOR

Em cumprimento ao disposto nos artigos 3º, VIII e 7º, V do Decreto n. 14.494/2016, fica designado como Gestor Sr. XXXXXXX, nos moldes da Portaria "P" n. XXX, de XXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial XXXX de XXXX de XXXX, o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização, disciplinados na Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Decreto n. 14.494/2016, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria "P" n. XXX, de XXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial n. XXXX, de XXX, de XXX, realizará o monitoramento e a avaliação da presente parceria, cujas atribuições estão descritas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final dos recursos deste Termo de Fomento, inclusive os de contrapartida e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, se houver, observando os dispositivos legais pertinentes a matéria, será constituída de Relatório de Execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira, elaborado pela Organização Parceira contendo as atividades ou projetos desenvolvidos e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados de:

- Ofício de encaminhamento;
- Relação dos Pagamentos Efetuados;
- Relatório de Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, e os saldos;
- Conciliação Bancária;
- Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos com recursos do Termo de Fomento, quando for o caso;
- Relatório Final de Execução Físico-Financeira;
- Extrato da conta bancária específica do período de recebimento da parcela única até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos, e conciliação bancária;
- Comprovante de recolhimento do saldo de recursos se for o caso;
- Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios e do processo completo realizado para compras e contratações de bens e serviços demonstrando o atendimento das disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II – Das Compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos, artigos 35 a 41;
- Cópia(s) de contrato(s) ou de outro(s) instrumento(s) firmado(s) com terceiro(s), relacionado(s) com a execução do objeto deste Termo de Fomento;
- Cópias autenticadas dos comprovantes de todas as despesas realizadas, consoante previstas no Plano de Trabalho;
- Cópias autenticadas dos documentos fiscais comprobatórios das despesas com hospedagem em estabelecimento hoteleiro, ou similar e com aquisição de passagens de qualquer meio de transporte, bem como cópia dos respectivos bilhetes utilizados. Ademais, evidenciar em demonstrativo à parte e de forma correlacionada aos valores parciais e totais dessas despesas;
- Deverão compor o processo de prestação de contas fotografias, vídeos e exemplares de todo o material de divulgação do projeto visando demonstrar o cumprimento do objeto, bem como pesquisas e relatórios contendo dados numéricos efetivos do evento relacionados ao turismo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **PARCEIRO PÚBLICO** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente quando couber: I – Relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; II – Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os comprovantes das despesas devem ser apresentados em cópias autenticadas as expensas da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, que serão mantidas no processo do respectivo projeto, durante 5 (cinco) anos contados a partir da data da aprovação pelo Tribunal de Contas, das contas do Poder Executivo do Estado de Mato

Grosso do Sul correspondentes ao ano da prestação de contas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA GLOSA DAS DESPESAS

É proibido a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, sendo objeto de glosa da despesa realizada:

- utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto desde Termo de Fomento, ainda que em caráter de emergência;
- realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Fomento ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;
- efetuar despesas a título de multas, juros, e demais acréscimos legais, decorrentes de pagamentos ou recolhimentos de encargos tributários, previdenciários ou financeiros fora do prazo;
- prever e realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DOS BENS

Na data da extinção ou conclusão deste Termo de Fomento, os bens patrimoniais remanescentes, equipamentos e materiais permanentes, exceto as obras civis realizadas em imóveis de propriedade da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, adquiridos, produzidos ou construídos com recursos transferidos pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de propriedade da **FUNDTUR**, para o fim de assegurar a implantação ou a continuidade das ações a que se destina, atendida o interesse social e, se for o caso, poderá vir a integrar o objeto de Termo de Fomento destinado à execução indireta das ações a que se destina, caso em que poderá ser transferido a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** mediante Termo de Doação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Do Aditamento e ou Ajuste

O presente Termo de Fomento, por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação uyhvigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo, dentro do prazo de validade deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Fomento poderá ser denunciado por escrito e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, e a qualquer tempo por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindo dessa medida, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigído e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

- Todas as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo;
- As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

DO FORO

Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa.

E por acharem-se justos e convenientes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, xxx de xxx de 2017.

PARCEIRO PÚBLICO

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

ANEXO XI

TIMBRE/LOGO DA ENTIDADE

Anexos do Edital de Chamamento Público N°000/2017

Ofício N° ____/2017

Campo Grande, ____ de ____ de 2017

Senhor Diretor-Presidente

Em atenção ao chamamento público N°000/2017 vimos a presença de Vossa Senhoria para solicitar a liberação de recursos no valor de R\$_____ para desenvolver o projeto intitulado _____ em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público. Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

(Dirigente da entidade)
Nome completo
Cargo
CPF

Ao Senhor
BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente FUNDTUR
Campo Grande-MS

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE NÃO POSSUI IMPEDIMENTOS CONSTANTES DO ART. 39 DA LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014.

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do(a)

_____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob pena da lei, que a proponente não possui impedimentos relacionados no art. 39 e seus itens I, II, III, IV e suas alíneas a, b e c, V e suas alíneas a, b, c, d, VI, VII e suas alíneas a, b, c da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Campo Grande-MS, _____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – FUNDTUR, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desse poder, na forma dessa proposta.

Pede deferimento

Local e Data _____ Proponente _____

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO (Art.27,II,III)

DECLARAÇÃO

(_____ *Organização da Sociedade Civil* _____) por seu presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF: _____, RG: _____ SSP/MS: _____, declara que não promoverá a contratação e ou remuneração, referidas no Art.27,II,III Alíneas: a),b),c).

Campo Grande-MS, _____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob pena da lei, que o(a) _____ (entidade), dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Campo Grande, _____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob pena da lei, que abriremos conta específica no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal da qual encaminharemos: Banco: Banco do Brasil/ Caixa Econômica
Endereço: _____
Município: _____
Telefone: _____
Agência n°: _____
Conta n°: _____

Campo Grande, _____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE E PERÍODO DE ATUAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, CPF _____, declaro que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de ____/____/____ a ____/____/____, são:

Presidente: _____, CPF _____
Endereço: _____, Tel: _____
e-mail: _____, RG _____ SSP _____
Vice-Presidente: _____, CPF _____
Endereço: _____, Tel: _____

e-mail: _____, RG _____ SSP _____
Outros: _____, CPF: _____
Endereço: _____, Tel: _____
e-mail: _____, RG _____ SSP _____

Campo Grande-MS, _____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 006/2017

II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/FUNSAU/2015

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

Tornar público a convocação o candidato abaixo relacionado no anexo único a este edital, aprovados dentro do número de vagas no II Processo Seletivo Simplificado SAD/FUNSAU/2015, na função de Técnico de Enfermagem, em substituição a comparecer no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Engº Lutherio Lopes, n. 36, Aero Rancho, setor de Coordenação de Gestão de Trabalho, no dia **05 de maio de 2017** nos horários constantes no anexo único a esse edital, munidos de 01 (uma) fotocopia e respectivo original, quando couber, da documentação abaixo relacionada:

- a) Registro Geral (RG) e Comprovante de Pessoa Física (CPF);
- b) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- c) Cadastramento no PIS/PASEP;
- d) 02 (duas) fotos 3X4;
- e) Comprovante de residência;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- h) Certificado militar, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- j) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, registro no órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional e respectivo comprovante de Quitação anual.
- k) Atestado Médico Ocupacional;
- l) Declaração de Bens;
- m) Declaração de acumulação de cargos;
- n) Comprovante de tipagem sanguínea;
- o) Carteira de vacinação;
- p) Cartão do SUS.
- q) Nr. Conta corrente no Banco do Brasil

Campo Grande-MS, 04 de Maio de 2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

ANEXO UNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 006/2017
II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/FUNSAU/MS

Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Engº Lutherio Lopes, n. 36, Aero Rancho, setor de Coordenação de Gestão de Trabalho, no dia **05 de Maio de 2017**, às **08h00min horas**.

Classificação	Nome Candidato
200	Angelo Evaldo Macedo
201	Stefany Virginia Romeiro da Silva
202	Fátima Regina Ferreira
203	Edineia Oliveira Lourenço Van Der Lan

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.198/2017	NE: 000919	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/04/2017	VALOR TOTAL: R\$ 200,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.282/2016	NE: 002741	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 24.784,00	
FAVORECIDO: INDÚSTRIA E COMERC. DE ALIM. FERREIRA LTDA – ME.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.304/2016	NE: 002775	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 14,00	
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.294/2016	NE: 002737	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 125,00	
FAVORECIDO: DIMACI MG MATERIAL CIRURGICO LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

PROCESSO: 27/100.125/2016	NE: 002733	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 04/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 4.314,90	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.125/2016	NE: 002734	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 04/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 720,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.125/2016	NE: 002735	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 04/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 65,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.103/2016	NE: 002726	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 12.392,00	
FAVORECIDO: INDÚSTRIA E COMERC. DE ALIM. FERREIRA LTDA – ME.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.103/2016	NE: 002770	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 04/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 45,42	
FAVORECIDO: MIT INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARNES E EMB. LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.143/2016	NE: 002736	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 04/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 316,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.149/2016	NE: 002732	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 04/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 2.880,00	
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – EPP		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.225/2016	NE: 002731	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 440,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.129/2016	NE: 002773	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 3.980,00	
FAVORECIDO: WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS S/A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.311/2016	NE: 002740	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 107,20	
FAVORECIDO: LC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.443/2016	NE: 002742	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 04/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 97,20	
FAVORECIDO: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.575/2016	NE: 002749	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 04/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 3.524,00	
FAVORECIDO: PRO DIAGNOSTICO E HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.563/2016	NE: 002744	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 04/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.023,30	
FAVORECIDO: PRO DIAGNOSTICO E HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.474/2016	NE: 002743	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 04/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 67,20	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 036-DEC/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o NUBE NÚCLEO BRASILEIRO DE ESTÁGIOS LTDA – São Paulo - SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 03 de maio de 2022 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Francesco Chioccola - (Representante Legal da Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 037-DEC/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o CEDEP - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – Cajamar - SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 03 de maio de 2022 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sr^a. Jaqueline Miguel Gouveia - (Representante Legal da Organização Concedente).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA 888/2017

Processo: 29/500220/2017

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e o MUNICÍPIO DE AMAMBÁ - MS.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a concessão de auxílio-suplementar para acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação ofertados pela Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul na Unidade de Amambá, desde que sejam provenientes de outros municípios e, em razão da matrícula junto à UEMS, passem a residir, de forma temporária para os estudos, no Município de Amambá.

Data de Assinatura: 03 de abril de 2017.

Vigência: O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2017.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Vice - Reitor - UEMS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambá

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO N. 893/2017

Processo: 29/500266/2017

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e a FAZENDA AS DE OURO.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a cedência de animais (bovinos e equinos) da Raça Pantaneira, em regime de comodato entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Fazenda As de Ouro.

Data de Assinatura: 13 de abril de 2017.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da assinatura.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Vice - Reitor - UEMS

JOSÉ ATANÁSIO LEMOS NETO – Pecuarista

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1524/2016/UEMS N° Cadastral 6154

Processo: 29/500.158/2016

Partes: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS e N. P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes.

Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo: 02/05/2017 a 30/04/2018

Data de Assinatura: 28/04/2017

Assinam: Fabio Edir dos Santos Costa e Rudimar Barbosa dos Reis

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 035-DEC/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a IDEALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI – EPP – Ponta Porã - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 03 de maio de 2022 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. João Antonio de Oliveira - (Representante Legal da Organização Concedente).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02/2017 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO N° 837/2016.

Processo Administrativo: 29/500301/2017

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a SENHORA ANTONIA PIZA DA SILVA.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sexta, prorrogando a vigência do Termo de Permissão de Bem Público Oneroso n° 837/2016, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, passando a dispor do seguinte modo:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e com término previsto em **19 de dezembro de 2017**, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, à conta da UEMS.

Data de Assinatura: 03 de abril de 2017.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Vice-Reitor/UEMS – Permitente.

ANTONIA PIZA DA SILVA – Permissãoária.

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 4948

Despachos de 25 de abril de 2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/002994-8 Azambuja & Dias Ltda, 17/005701-1 Big Cores Comercio De Tintas Ltda, 17/013346-0 Btx Agropecuária Ltda, 17/013371-0 M&M Representações Agropecuária Ltda., 17/014973-0 Dal Molin Maquinas E Pecas Agricolas Ltda, 17/017483-2 Rempel & Rempel Ltda, 17/018135-9 Luxtell Telecomunicações Ltda, 17/018899-0 Meatmix Comercio De Carnes E Derivados Ltda, 17/018900-7 Faias Food Comercio De Carnes Ltda, 17/041737-9 Hg Agropecuária Ltda, 17/042887-7 Gondrige & Gondrige Ltda, 17/043031-6 Nolasco Telecomunicações Ltda, 17/043627-6 Mattioli & Montalvao Espeto Gourmet Ltda, 17/043875-9 Francielli D Dos Reis Pet Shop, ALTERACAO: 17/013145-9 Renove Ambientes Planejados Ltda - Me, 17/013405-9 Lavanderia Agua Boa Ltda - Me, 17/013414-8 Center Tintas Ltda - Me, 17/013437-7 Agropecuária Lucelia Ltda, 17/014178-0 Araújo Frios E Produtos Alimentícios Ltda - Me, 17/014282-5 Novati Empreendimentos E Construtora Ltda - Me, 17/016076-9 Jel Saúde Serviços Médicos Ltda, 17/016160-9 A & R Transportes Ltda - Me, 17/016193-5 Muniz E Queiroz Ltda - Me, 17/016275-3 A Priore Beleza E Estética Ltda - Me, 17/017061-6 Cerâmica Nemer Ltda - Me, 17/017493-0 Ecoblocos Construtora Imobiliario Ltda - Me, 17/017991-5 A J P Agropecuária Ltda - Epp, 17/018861-2 Vieira & Guizolfi Ltda - Me, 17/034869-5 Campo Grande Produções Artísticas Ltda - Me, 17/035524-1 Campo Grande Engenharia Ambiental Ltda, 17/036058-0 Nailil Comercio Importação E Exportação Ltda - Me, 17/042077-9 Lider Soluções Industriais Ltda - Me, 17/042538-0 Everest Construção E Transportes Ltda, 17/042859-1 Brc Construtora E Tecnologia De Trafego Ltda - Epp, 17/043224-6 Padaria E Confeitaria Pão Mix Ltda - Epp, 17/043440-0 Macou Empreendimentos Imobiliários Eireli, 17/043466-4 M.E.S Comercio De Gás Ltda - Me,

DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/020523-1 Supermercado Colombi Ltda – Epp, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/043824-4 R M Cerealista Ltda Me, 17/043910-0 Juliana Maiaroti Me, 17/043939-9 Dresch Prestadora De Serviços Eireli Me, 17/043998-4 Evolução Imobiliária Ltda Me, 17/014295-7 Suntech-Projetos e Instalacoes Em Energia Solar Ltda Me, ORDEM JUDICIAL: 17/044404-0 Expresso Queiroz Ltda, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 17/013464-4, 17/013465-2, 17/013467-9, 17/015074-7, 17/016351-2, 17/016358-0, 17/017129-9, 17/017140-0, 17/017492-1, 17/036583-2, 17/042715-3, 17/043611-0, 17/043730-2, 17/043739-6, 17/043812-0, 17/043840-6, 17/043858-9, 17/043871-6, 17/043891-0, 17/043897-0, 17/043904-6, 17/043912-7, 17/043921-6, 17/043940-2, 17/043966-6, 17/043991-7, 17/044112-1, 17/044331-0, 17/049881-6, 17/036584-0, 17/042716-1, 17/043612-8, 17/043913-5, 17/043859-7, 17/043992-5, 17/044306-0, 17/044306-0, 17/044314-0, 17/044407-4, 17/044295-0, 17/013474-1, 17/013466-0, 17/013475-0, 17/013488-1, 17/013489-0, 17/013490-3, 17/013491-1, 17/013492-0, 17/013493-8, 17/013494-6, 17/013495-4, 7/049882-4.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - SEDHAST
PREGÃO ELETRÔNICO: 096/2017
PROCESSO: 55/000.451/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 17/05/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MS/PGE através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS E SCANNERS
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2017
PROCESSO: 15/000.224/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 17/05/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA SATÉLITE CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE CIRCUITO DE DADOS PARA INTERNET VIA SATÉLITE, ANTENA PARA OPERAÇÃO EM BANDA KU, TRIPÊ TELESCÓPIO EM ALUMÍNIO COM CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, SERVIÇO DE SUPORTE E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2017
PROCESSO: 11/045.676/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 17/05/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA
PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2017
PROCESSO: 27/003.615/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 17/05/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTOJO E PASTA EXECUTIVA
REPETIÇÃO DO LOTE: 01.
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2017
PROCESSO: 27/004.391/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 17/05/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS DE COSTURA.
REPETIÇÃO DOS LOTES: 22, 23, 24, 25, 26, 31 e 32.
PREGÃO ELETRÔNICO: 074/2017
PROCESSO: 55/001.187/2016

RESULTADO: DESERTO

Demais informações, acessar o link:
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO/AGEPEN através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, LABORATÓRIO E HOSPITAL, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2017
REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 03, 07, 10, 12, 13, 15, 17, 19 e 20.
PROCESSO: 31/627.818/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
19	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME	3.515,75	70.315,00

LOTES DESERTOS: 01, 03, 07, 10, 12, 13, 15, 17 e 20.

Demais informações acessar o link:
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de classificado pela Pregoeira da EP02, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0084/2017
PROCESSO: 55/000.307/2017

Lote	Aderente	Empresa Classificada	Vr. Unitário (R\$)
01		SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	
	1º	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	1,05
	2º	VASCONCELOS & CIA LTDA-ME	
02		SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	
	1º	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	0,60
	2º	VASCONCELOS & CIA LTDA-ME	
03		DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	12,30
	1º	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	
04		DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	2,02
05		SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	16,40
	1º	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	
06		J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	12,79
07		SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	10,10
08		J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	6,73

09		CASA 10 UTILIDADES, ACESS. E SERV. LTDA - ME	11,29
10		SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	13,46
	1º	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	
11			6,95
12		J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	10,00
13			13,99
14		VASCONCELOS & CIA LTDA-ME	35,00
15		SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	41,80
16		SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	57,28
	1º	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	
17		J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	375,99
18		VASCONCELOS & CIA LTDA-ME	
	1º	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	17,90
19		SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	24,70
20		J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	14,88
21			76,30
22		SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	0,80
23		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	1,48
24			2,98
25		VASCONCELOS & CIA LTDA-ME	2,12
26			1,85
27		CASA 10 UTILIDADES, ACESS. E SERV. LTDA - ME	16,98
	1º	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	
28		J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	350,00
29			28,00
30		SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	56,00
31			77,80
32		CASA 10 UTILIDADES, ACESS. E SERV. LTDA - ME	162,50
	1º	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo nº 55/001.014/2016

Pregão Eletrônico nº 207/2016 – SAD/MS – Registro de Preços para Aquisição de Gases Medicinais com Equipamentos Cédidos em Regime de Comodato.

Acolho o Parecer Jurídico n. 397/2017, constante do processo acima referido para melhorar os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA - EPP e OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI EPP, pelos fundamentos ali apontados, mantendo inalterada as decisões da Sra. Pregoeira, para o regular prosseguimento do feito.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2017.

MARCUS VINÍCIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA

Secretário. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

ATA Nº 083

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos Certificados de Registro Cadastral – Cerca, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos quatro dias de Maio de dois mil e dezessete (04/05) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1364, de 13/12/2016**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, LUCIANO PIRES RODRIGUES, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1)RMT ON LINE - INFORMAÇÕES E PUBLICIDADES LTDA; 2)TIAGO APOLINARIO DA SILVA 02584221144; 3)W.C.R COMUNICAÇÕES LTDA ME; 4)LOCAMIL SERVIÇOS LTDA EPP; 5)CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP; 6)MAWDSLEYS PHARMACEUTICALS DO BRASIL LTDA; 7)AATIVA COMERCIO DE TINTAS EIRELI; 8)ONCO PROD DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA; 9)HD SOLUÇÕES E SISTEMAS LTDA - ME; 10)SUN SPECIAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; 11)DATEN TECNOLOGIA LTDA**. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

RENOVAÇÃO CADASTRAL: RMT ON LINE - INFORMAÇÕES E PUBLICIDADES LTDA - Registro Cerca nº0383/17, Classe de Serviços: 33903988; **TIAGO APOLINARIO DA SILVA 02584221144** - Registro Cerca nº0384/17, Classe de Serviços: 33903988; **W.C.R COMUNICAÇÕES LTDA ME** - Registro Cerca nº0385/17, Classe de Serviços: 33903988; **LOCAMIL SERVIÇOS LTDA EPP** - Registro Cerca nº0386/17, Classe de Serviços: 33903302. **CADASTRO INDEFERIDO: CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2016 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Classe de material fora do objeto social; **MAWDSLEYS PHARMACEUTICALS DO BRASIL LTDA** , Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: **CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017; AATIVA COMERCIO DE TINTAS EIRELI**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos

seguintes documentos: Cópia Autenticada do RG e CPF do Quadro Societário, Para habilitação do pregão eletrônico é necessário se cadastrar no site exatamente igual ao ofício encaminhado; **ONCO PROD DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão de Falência, Certidão Municipal, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2016 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Certidão de FGTS; **HD SOLUÇÕES E SISTEMAS LTDA - ME**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2016 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; **SUN SPECIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante, Cópia autenticada do SPED OU BALANÇO PATRIMONIAL registrado pela JUNTA COMERCIAL COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, ATIVO, PASSIVO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017; DATEN TECNOLOGIA LTDA**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN
Presidente

LUCIANO PIRES RODRIGUES
Membro

VIVIANE LANDRE
Membro

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº: 55/000.473/2016

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 03.983541/0001-75, denominada "Aderente ao Sistema de Registro de Preços".

PARTES: Prorrogar por mais 12 meses a Adesão ao Sistema de Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/SAD.

OBJETO: Decreto Estadual nº 11.759/04 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

AMPARO LEGAL: 12 meses a contar de 04 de maio de 2017.

VIGENCIA: DA Campo Grande-MS, 04 de maio de 2017.

LOCAL/DATA ASSINATURA:

ASSINAM: Carlos Alberto de Assis e Paulo Cesar Passos

Carlos Alberto de Assis
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação homologa o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2017 SED** – Processo **29/049.070/2016**, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2010.2191.0010 - ND/ITEM: 44905235/44905242 – FONTE: 011226064/3100000000 - LOCALIZADOR: COVEN2191. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição Equipamentos de Informática e Mobiliários para atender ao Convênio do Censo Escolar nº. 836251/2016 – Empresas classificadas com o primeiro menor preço. **LOTE 01: TERABRAS COMERCIAL EIRELI – ME** no valor total de **R\$ 8.395,00** (Oito mil trezentos e noventa e cinco reais), **LOTE 02: HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, no valor total de **R\$ 1.826,00** (Um mil oitocentos e vinte e seis reais) e **LOTE 03: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME**, no valor total de **R\$ 44.760,00** (Quarenta e quatro mil setecentos e sessenta reais).

Campo Grande/MS, 04/05/2017

Maria Cecilia Amendola Da Mota
Secretária de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A APM da Escola Estadual José Garcia Leal, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, homologa o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial 01/2017 do processo nº. 29/010348/2017, conforme abaixo:

01. Licitante vencedor: Licitante vencedor: Edgar Martins de Paiva- ME

CNPJ – 15.541.022/0001-36

Itens: 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 35.

Valor do contrato R\$ 38.266,44

02. Licitante vencedor: Vanderlei Aparecido Celaro- ME

CNPJ – 04.154.564/0001-30

Itens: 01, 04, 06, 11, 13, 14, 18, 22, 29, 32, 33, 34, 36.

Valor do contrato R\$ 18.144,18

Paranaíba MS, 2 de maio de 2017.

NEIRE APARECIDA DE ALMEIDA
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo: O Presidente da APM da Escola Estadual Antônio Delfino Pereira, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público:

Itens nº. 12. Licitante vencedor: MIT – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS EIRELI – EPP. CNPJ: 07.932.909/0001-27 Valor do Contrato: R\$ 4.341,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais).

Itens nº. 03, 20, 39, 41. Licitante vencedor: DJE – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME. CNPJ: 24.416.818/0001-22. Valor do contrato: R\$ 5.888,73 (cinco mil,

oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).
 Itens nº. 01, 05, 18, 37. Licitante vencedor: COMERCIAL K & D LTDA - EPP. CNPJ: 17.182.696/0001-17. Valor do contrato: R\$ 5.910,94 (cinco mil, novecentos e dez reais e noventa e quatro centavos).
 Itens nº. 07, 08, 09, 25. Licitante vencedor: SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ: 12.669.940/0001-57. Valor do contrato: R\$ 2.291,90 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e noventa centavos).
 Itens nº. 23. Licitante vencedor: CAMBY LATICÍNIOS LTDA. CNPJ: 37.564.739/0001-36. Valor do contrato: R\$ 1.743,00 (hum mil, setecentos e quarenta e três reais).
 Itens nº 02, 04, 06, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40. Licitante vencedor: S.E OLIVEIRA ÁVILA & CIA LTDA - ME. CNPJ: 03.880.880/0001-26. Valor do contrato: R\$ 17.175,46 (dezesete mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
 Campo Grande/MS, 2 de maio de 2017.

Antônio Marcos Ferreira Martins
 Presidente da APM

Republica-se por ter constatado erro no original
 Publicado no Diário Oficial n. 9.384 de 5 de abril de 2017.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da APM Vilson Vicente Adão da Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, através da equipe de pregação, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 29/011318/2017, conforme abaixo:
 Item nº 03,05,06,08,09,10,13,14,17,18,24. Licitante vencedor: Supermercado Vitor LTDA CNPJ – 02.166.511/0001-03 Valor total do contrato: 15.878,15 (quinze mil oitocentos e setenta e oito reais e quinze centavos).
 Item nº 01, 02, 04, 07, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 25. Licitante vencedor: Supermercado Água Azul LTDA-ME CNPJ – 05.335.512/0001-22 Valor total do contrato: 17.220,34 (dezesete mil duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).
 Sidrolândia-MS, 2 de maio de 2017.

Vilson Vicente Adão
 Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da ESCOLA ESTADUAL PROFª NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, através da equipe de pregação, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial 01/2017 do processo n. 29/009751/2017, conforme abaixo.
 Itens nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,12,15,17,18,19,21,22,24,25,26,27,28,29,30,31,33,34,35,36,37,38,43,44,45,46,47,48,49,50,51. Licitante vencedor: JANER CESAR SHINOHARA DE ALMEIDA-ME. Valor do contrato R\$ 22.984,50 (Vinte e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
 Itens nº 16,20,32. Licitante vencedor: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME. Valor do contrato R\$ 3 389,63 (Três mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).
 Itens nº 13,14,23,39,40,41,42. Licitante vencedor: SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA. Valor do contrato R\$ 2 493,80 (Dois mil, quatrocentos e três reais e oitenta centavos).
 Item nº 11. Licitante vencedor: LATICÍNIOS CAMBY LTDA.
 Valor do contrato R\$ 2.168,00 (Dois mil, cento e sessenta e oito reais).
 Campo Grande, 25 de abril 2017.

Maria Osineide da Silva Costa Ramos
 Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A APM da Escola Estadual Manoel Garcia Leal, através da equipe de pregação, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, homologa o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial 01/2017 do processo n. 29/011361/2017, conforme abaixo:
 Licitante vencedor: Nunes e Silva Ltda
 CNPJ – 18.448.210/0001-02
 Itens: 02,03,06,07,08,10,11,12,13,14,15,18,19,26,27,29,30,33,34,36,40,41,42,43,44,46,47,49,50,51,52,54,57,58
 VALOR R\$ 20.995,06;
 Licitante vencedor: Mercado Brasil Ltda EPP
 CNPJ – 06.968.830/0001-93
 Itens: 01,04,05,09,16,17,20,21,22,23,24,25,28,31,32,35,37,38,39,45,48,53,55,56,59
 VALOR R\$ 22.274,32
 Paranaíba MS, 3 de maio de 2017

Fátima Aparecida Rufino Vasconcelos
 PRESIDENTE DA APM.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:
 Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 623/2017/CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 25, "Caput" da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.
 OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva no equipamento gerador de gás nitrogênio, marca PEAK SCIENTIFIC, Modelo NM30LA, Número de série k11-01-172, número de patrimônio SEJUSP/MS 310101000101382.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.122/2016	PEAK COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.	13.611,71

Campo Grande-MS, 27 de abril de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:
 Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 160/2017 e Despacho 013/2017/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 339030 – Fonte: 0100 – nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
----------	------------	--------	-------------

31/600.274/2017	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	Aquisição de camisetas de manga curta, em malha fria, gola redonda, personalizada.	3.916,00
-----------------	---------------------------------------	--	----------

Campo Grande/MS, 04 de Maio de 2017

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
 Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Referente: Processo nº. 55/500303/2017
Favorecido: ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
Objeto: Pagamento de Inscrições no Exame de Certificação CPA-10.
 Autorizo a despesa e reconheço a Inexigibilidade de Licitação de acordo com justificativas constantes nos autos, nos termos do Caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993.

Elemento de Despesa: 33903948
Valor: R\$ 879,00 (Oitocentos e Setenta e Nove Reais).

RATIFICADO
 Em, 03/05/2017

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente – AGEPREV/MS

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93 c/c inciso VI do artigo 13, da Lei 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2017 – **DATA:** 03/05/2017
FAVORECIDO: MARCIA DOS SANTOS FONSECA FANTIN.
OBJETO: Participação de empregados curso "Nova Terceirização – Impactos da Lei 13.429/2017 – Contratos de Terceirização e as Relações de Trabalho".
VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: artigo 25, I, da Lei 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2017 – **DATA:** 03/05/2017
FAVORECIDO: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA.
OBJETO: Aquisição de kits de reparo para válvulas Emerson.
VALOR: R\$ 289.198,82 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93 c/c inciso VI do artigo 13, da Lei 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 074/2017 – **DATA:** 03/05/2017
FAVORECIDO: AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL – SÃO PAULO (AMCHAM CAMPO GRANDE).
OBJETO: Prestação de serviços referentes ao PACE in Company – Programa Amcham de Capacitação Empresarial, com o tema "Atendimento ao Cliente", a ser ministrado por Albert Deweik, CEO da NeoAssist, no dia 09 de junho de 2017, na MSGÁS, em Campo Grande.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do Contrato nº 118/2016, celebrado com a **Consavnm Construtora e Incorporadora Ltda-ME**, apresentada no Processo Administrativo nº 0319/2016, em razão do impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração nos termos do art. 57, §1º, inciso V da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 02/05/2017

Luiz Carlos da Rocha Lima
 Diretor-Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2.017 – PROC. Nº 01.138/2.016
OBJETO: Aquisição de lacres de segurança para execução de serviços comerciais, de religação do abastecimento de água (cavalete e ramal), instalação e/ou substituição de hidrômetros, padronização de lacre de segurança nas ligações, padronização de cavaletes/ligações e ligações novas, conforme demandas dos municípios de Mato Grosso do Sul, para atender as necessidades da Sanesul.
EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote: Lote 01- Seal Lacres Indústria e Comercio de Lacres Ltda. - EPP, no valor total de R\$ 564.480,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2.017 (REGISTRO DE PREÇOS)– PROC. Nº 01.091/2.016
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção em poços tubulares profundos, pela modalidade Registro de Preço, para atender às necessidades da Sanesul.

EMPRESAS ADJUDICADAS no menor preço por lote: Lote 01- Vermont Saneamento e Hidráulica Eireli – EPP, no valor total de R\$ 14.600,00; Lote 02 - Agro Mamoré Importadora e Exportadora Eireli, no valor total de R\$ 126.400,00; Lote 04 - Sierdovski & Sierdovski Ltda., no valor total de R\$ 42.610,00 e Lote 07 - CCK Comercial Eireli - EPP, no valor total de R\$ 1.914,00.

LOTES DESERTADOS: 05 e 06.

LOTE FRACASSADO: 03.

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2.016 (TÉCNICA E PREÇO) - PROC. Nº 01.107/2.016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão e compatibilização de projetos de Implantação e/ou Ampliação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário dos municípios de Doadópolis, Fátima do Sul, Itaporã e Maracaju - MS/SANESUL, operados ou em fase de implantação pela Sanesul
EMPRESAS CLASSIFICADAS: Ecoprime - Engenharia em Meio Ambiente Ltda., com 75

pontos, Sanex Engenharia Eireli – EPP, com 85 pontos, Sologeotecnica Engenharia e Meio Ambiente Ltda. – ME com 76 pontos, Conen Consultoria e Engenharia Ltda. com 81 pontos, Beck de Souza Engenharia Ltda. com 85 pontos, Tecminas Engenharia Ltda. – EPP com 90 pontos e Quiron Serviços de Engenharia Ltda.- EPP com 82 pontos.

Campo Grande – MS, 04 de maio de 2.017
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: 69/100.052/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da **JW Produções e Eventos - ME**, na condição de empresário e representante exclusivo, da Dupla João Lucas e Walter Filho, para a realização de 03 (três) shows musicais, cada um, com 01 hora e 45 minutos de duração, sendo o 1º no dia 06/05/2017, a partir das 21:00 horas, na praça de Eventos Leandro Corrêa, situada a Rua Pedro Celestino, Centro, na Cidade de Terenos/MS, pelo aniversário do Município, e o 2º no dia 08/05/2017, a partir das 23:00 horas, na praça central Mercedes Rezende, situada na Avenida da Liberdade, centro, Rio Negro/MS, pelo aniversário do Município, e o 3º no dia 11/05/2017, a partir das 23:00 horas, no centro de Eventos, situada a Rua Goiás, s/n, centro, São Gabriel D' oeste, pelo aniversário do Município, todos os eventos em comemoração em comemoração ao Projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

Favorecida: **JW Produções e Eventos - ME**
CNPJ n.º **15.563.480/0001-76**

Do Preço: **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**
Data da Ratificação: 04 de Maio de 2017.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: 69/100.053/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da de **Eco do Pantanal Produções LTDA - EPP**, na condição de empresário e representante exclusivo, do Grupo Eco do Pantanal, para a realização de 02 (dois) shows musicais, cada um, com 3 horas e 30 minutos, na praça de eventos Leandro Corrêa, situada a Rua Pedro Celestino, Centro, na Cidade de Terenos/MS, pelo aniversário do Município, e o 2º no dia 07/05/2017, a partir das 13:00 horas, no assentamento Jaburú, Banco da Terra, Rodovia Estadual MS nº 466, na cidade de Nova Alvorada do Sul/MS, na Festa da Padroeira Nossa Senhora de Fátima, ambos em comemoração ao Projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Favorecida: **Eco do Pantanal Produções LTDA - EPP**
CNPJ n.º **22.646.214/0001-72**

Do Preço: **R\$ 10.000,00 (Dez e mil reais)**
Data da Ratificação: 04 de Maio de 2017.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 9392, de 19 de abril de 2017, página 21.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: 69/100.003/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da **Associação Cultural Cia do Mato**, representante exclusivo do grupo teatral denominado "CIA DO MATO", objetivando a realização de 01 (um) espetáculo de dança, com a peça denominada "Corpos Farpados" com 42 (quarenta e dois) minutos de duração, no dia 25 de abril de 2017, a partir das 20h, no Teatro Prosa – Sesc Horto, em Campo Grande/MS decorrente do projeto "Semana Pra Dança2017".

Favorecida: **Associação Cultural Cia do Mato**
CNPJ n.º **23.125.532/0001-50**

Do Preço: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
Data da Ratificação: 18 de Abril de 2017.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Pregão Eletrônico nº 0008/2017

Processo nº. 27/101.672/2016/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0008/2017 oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA LABORATÓRIO. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP, para os LOTES 02, 14, 15, 27, 28 e 32, no valor total de 32.477,97 (Trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos); MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME, para os LOTES 04, 07, 09, 13 e 30, no valor total de 89.924,95 (Oitenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos); BUNKER COMERCIAL LTDA EPP, para o LOTE 06, no valor total de 7.532,66 (Sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos); INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, para o LOTE 08, no valor total de 181.917,00 (cento e oitenta e um mil, novecentos e dezessete reais); MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP, para os LOTES 16 e 33, no valor total de 568,90 (Quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos); FANEM LTDA, para o LOTE 31, no valor total de 9.240,00 (Nove mil duzentos e quarenta reais); SELELAB COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, para o LOTE 34, no valor total de 21.750,00 (Vinte e um mil setecentos e cinquenta reais). Conforme D.O 9.375, págs. 39/40, fls. 888/889 do processo em epígrafe. Publique-se.
Campo Grande - MS, 02 de Maio de 2017.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 009/2017 no Processo nº 29/500123/2017.
AMPARO LEGAL: - artigo 25, II e art. 13, VI ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: - R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FAVORECIDO: **L3 Soluções em Tecnologia Ltda – ME**

OBJETO: Pagamento de Serviço Técnico Profissional à empresa **L3 Soluções em Tecnologia Ltda – ME**, para contratação de empresa para utilização de Software em eventos ENEPEX e CEREX 2017, em atendimento a CI n. 09/2017 – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPP de 31/01/2017.
Dourados – MS, 27 de abril de 2017.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para cobrir despesas relativas a prestação de serviços e venda de produtos postais, para atender este Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul / IMASUL.

PROCESSO: 61/400349/2017.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) estimado.

FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.
Campo Grande (MS) 27/02/2017

JAIME ELIAS VERRUCK/Diretor-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 1.920, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SUELI DE OLIVEIRA NUNES RAMOS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.988, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à VÉRA REGINA DALCIN BAUR, beneficiária do servidor falecido Edwin Baur, matrícula n. 21700021, que detinha o cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, classe F, nível VII, código 70287, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso II, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 13 de janeiro de 2017 (Processo n. 55/500358/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.989, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à TEREZINHA DE JESUS ZORIO SERRA, beneficiária do servidor falecido Sérgio Carlos Fontoura Ojeda, matrícula n. 13284022, que detinha o cargo de Cabo PM, Símbolo 231/CB/5, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 1º de dezembro de 2016 (Processo n. 55/500027/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.990, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a TERCIO FERREIRA ZAMPIERE DE OLIVEIRA, beneficiário da servidora falecida Danuzia Ziemann de Oliveira, matrícula n. 60715022, que detinha o cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 23 de fevereiro de 2017 (Processo n. 55/500848/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.991, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à menor TAYNARA LIMA GOMES, beneficiária do servidor falecido Ismar Mosciaro Gomes, matrícula n. 55520022, que detinha o cargo de Cabo PM, Símbolo 231/CB/5, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, representada por sua guardiã Patrícia de Oliveira Gomes, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 12 de janeiro de 2017 (Processo n. 55/500106/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.992, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à SÔNIA MARIA FERREIRA TEIXEIRA, beneficiária do servidor falecido Plínio Gastão Teixeira, matrícula n. 111034022, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 460, código 242, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 16 de janeiro de 2017 (Processo n. 55/500689/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.993, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à SILVANA PEREIRA DE SOUZA CABALHEIRO e à menor KARLA VICTÓRIA SOUZA CABALHEIRO, beneficiárias do servidor falecido Carlos Augusto Cerejo Cabalheiro, matrícula n. 71038022, que detinha o cargo de Cabo PM, Símbolo 231/CB/5, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 24 de fevereiro de 2017 (Processo n. 55/500724/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.994, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à SELMA MARIA ALVES DE ANDRADE, beneficiária do servidor falecido Celso Cristóvão Rodrigues, matrícula n. 26545022, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B6, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 2 de fevereiro de 2017 (Processo n. 55/500474/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.995, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ROSANA DA COSTA SILVA, beneficiária do servidor falecido Gleyson Paulo Granela, matrícula n. 55837021, que detinha o cargo de Professor, classe A, nível III, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso II, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 31 de janeiro de 2017 (Processo n. 29/005414/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.996, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à NILZA MEIRELES MACEDO, beneficiária do servidor falecido Wilson José Macedo, matrícula n. 124167022, que detinha o cargo de Soldado PM, Símbolo 231/SD/4, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de

dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 7 de novembro de 2016 (Processo n. 55/500120/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.997, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARLENE GUAZELI RIBEIRO DE SOUZA, beneficiária do servidor falecido Alberto Moraes de Souza, matrícula n. 12953022, que detinha o cargo de Fiscal de Obras Públicas, classe E, nível VI, código 70314, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 8 de março de 2017 (Processo n. 55/500852/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.998, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte ao menor JOÃO GUILHERME DOS SANTOS NOGUEIRA, beneficiário da servidora falecida Gisyeli Arruda dos Santos, matrícula n. 115980021, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, nível III, código 60015, da Secretaria de Estado de Educação, representado por seu genitor João Roberto Nogueira, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 2 de março de 2017 (Processo n. 55/500688/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.999, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à FERNANDA FARIAS NOGUEIRA e aos menores IAN KASSEN NOGUEIRA GONÇALVES e HUGO FELIPE NOGUEIRA GONÇALVES, beneficiários do servidor falecido Leonardo Gonçalves Pereira Junior, matrícula n. 106157021, que detinha o cargo de Cabo BM, Símbolo 231/CB/3, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 27 de dezembro de 2016 (Processo n. 55/500497/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.000, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à FERMINA FRANCISCO DA SILVA FREITAS, beneficiária do servidor falecido Alvinho Ari Freitas, matrícula n. 109634021, que detinha o cargo de Agente de Serviços Operacionais, função Cozinheiro de Canteiro de Obras, classe G, nível VI, código 90261, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 17 de fevereiro de 2017 (Processo n. 55/500705/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.001, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a EURIPEDES OZORIO DE LIMA, beneficiário da servidora falecida Olga Lima, matrícula n. 100161021, que detinha o cargo de Professor, classe E, nível I, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 55/500695/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.002, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ELI TAVARES LOPES, beneficiária do servidor falecido Gelio Alfredo Lopes, matrículas n. 19902021 e n. 19902023, que detinha os cargos de Professor, classe D, nível III, código 60001, e classe E, nível III, código 60001, respectivamente, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 20 de fevereiro de 2017 (Processo n. 55/500667/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.003, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à CAROLINE LAUREN ANDRADE RODRIGUES, na condição de filha, beneficiária do servidor falecido Celso Cristovão Rodrigues, matrícula n. 26545022, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B6, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 2 de fevereiro de 2017 (Processo n. 55/500790/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.004, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte, sub judge, à ANTÔNIA MARCHINI SQUINCA, na condição de Mãe e beneficiária da servidora falecida Ivone Squinca, matrículas n. 92121021 e n. 92121022, que detinha os cargos de Professor, classe E, nível III, código 60001, e classe D, nível III, código 60001, respectivamente, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à Tutela Antecipada proferida nos autos de Procedimento Comum n. 0801256-71.2015.8.12.0013, a contar de 1º de março de 2017 (Processo n. 55/500490/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.005, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ANDREIA CRISTIANE MARQUES LEITE e aos menores ESTÉFANI JAQUELINE MARQUES LEMES e RYAN MARQUES LEMES, beneficiários do servidor falecido Reginaldo Meireles Lemes, matrícula n. 129925021, que detinha o cargo de Soldado PM, Símbolo 231/SD/2, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 15 de janeiro de 2017 (Processo n. 55/500391/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.006, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REESTABELECE o pagamento da pensão por morte, sub judge, a CAMILA COSTA DA SILVA, na condição de filha maior universitária, beneficiária do servidor falecido José Carlos Florêncio da Silva, matrícula n. 49382021, que detinha o cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Especial, nível V, código 40331, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em cumprimento à Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1414149-50.2016.8.12.0000, com validade a contar de 1º de março de 2017 (Processo n. 55/500802/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.007, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REESTABELECE o pagamento da pensão por morte, sub judge, a NÁGILA

MENEZES COSTA, na condição de filha maior universitária, beneficiária do servidor falecido Waldemar Pinto Costa, matrícula n. 3143021, que detinha o cargo de Agente Penitenciário Estadual, Segunda Classe, nível VII, código 40331, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em cumprimento à Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1401286-28.2017.8.12.0000, com validade a contar de 15 de março de 2017 (Processo n. 55/500899/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.008, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor HÉLIO SHIGUERU YABUNAKA, matrícula n. 80593021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 35, caput, e art. 39, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 11/005117/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.009, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA VIANA, matrícula n. 90163022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C, nível III, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/024537/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.010, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
72272021	Nawalle Spinola Coury	Fiscal Tributário Estadual	16/3/2017	11/008551/2017
63338021	Rosangela de Fatima Gonçalves Ransolin	Fiscal Tributário Estadual	7/3/2017	11/007877/2017

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.011, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 40, §19, da Constituição Federal combinado com a Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
63100021	Josemir de Magalhães Fava	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	16/11/2016	27/004204/16
16305021	Marildes Melo Viana	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	8/12/2016	27/004582/16

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.012, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ELENICE APARECIDA BARCELOS DA SILVA, matrícula n. 41223021, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Rural, função Técnico Sócio-Organizacional Rural, classe C, nível III, código 70261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 40, § 1º,

inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 12 de dezembro de 2016 (Processo n. 63/202520/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.013, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ANA CLAUDIA MALUF BARROSO, matrícula n. 84716021, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, classe E, nível V, código 80031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, com validade a contar de 11 de março de 2017 (Processo n. 15/000787/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.015, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Cabo PM AGNALDO SOARES BRAGA, matrícula n. 107902021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/301179/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 117 DE 2 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

READAPTAR provisoriamente, por 180 dias, a contar de 11 de abril a 7 de outubro de 2017, em atividades que não requeiram grandes esforços físicos e noturnos, à servidora LUCIANA MESSIAS MEDRADO, matrícula n. 8184021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe E, referência 478, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no artigo 42, e inciso I, do artigo 43, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/046061/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de maio de 2017.

CÍCERO ROSA VILELA
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 119 DE 2 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR ALTAIR DE SOUZA ROSA, matrícula n. 92399021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Rio Brilhante/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 13 a 27 de março de 2017, em virtude do afastamento do titular, Raphael Moreira de Souza, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR JOSÉ APARECIDO PASIANOTTO, matrícula n. 71113021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe das Agências Fazendárias de Ivinhema e Angélica/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Deodápolis/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 13 a 27 de março de 2017, em virtude do afastamento do titular, Raphael Moreira de Souza, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR REINALDO CELSO GUIMARÃES MOREIRA, matrícula n. 92035021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Costa Rica/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Aquidauana/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 13 a 27 de março de 2017, em virtude do afastamento do titular, Leodomiro Lopes Flores, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR REINALDO CELSO GUIMARÃES MOREIRA, matrícula n. 92035021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária

de Costa Rita/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Anastácio/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 13 a 27 de março de 2017, em virtude do afastamento do titular, Leodomiro Lopes Flores, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de maio de 2017.

CÍCERO ROSA VILELA
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 116 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e com efeitos financeiros a contar da validade ali mencionada.

NOME MATRÍCULA	CARGO CLASSE/REF. PROCESSO	QUINQUÊNIO AQUISITIVO	PERCENTUAL TEMPO SERV. VALIDADE
HESIO JOSE DA SILVA 50991021	FTE H 461 11/026859/2007	15.04.2012 A 13.04.2017	MAIS 5% 30 ANOS 14.04.2017
INES SOARES MARTINS BITTENCOURT 125457021	FTE H 461 11/026871/2007	27.04.2012 A 25.04.2017	MAIS 5% 35 ANOS 26.04.2017
MARIA LUIZA LORDELLO DE MORAES 109504021	FTE H 461 11/026860/2007	15.04.2012 A 13.04.2017	MAIS 5% 30 ANOS 14.04.2017
MARIO AUGUSTO LEITE GONÇALVES 95618021	FTE H 461 11/005695/2007	02.04.2012 A 31.03.2017	MAIS 5% 30 ANOS 01.04.2017
MARIVALDO COSTA RIBEIRO 4104021	FTE H 461 11/001990/2007	08.04.2012 A 06.04.2017	MAIS 5% 30 ANOS 07.04.2017
MARLY ANDREA FIGUEIREDO NAVAJAS 88957021	FTE F 453 11/026476/2007	05.04.2012 A 03.04.2017	MAIS 5% 15 ANOS 04.04.2017
ODENIR LOPES FLORES 38638021	FTE H 461 11/026879/2007	21.04.2012 A 19.04.2017	MAIS 5% 30 ANOS 20.04.2017
ROBERTO CARLOS MAZZINI 73596022	FTE E 449 11/012901/2017	26.04.2012 A 24.04.2017	MAIS 5% 25 ANOS 25.04.2017
SANDRO HARUKI MIURA 79210021	FTE F 453 11/026475/2007	05.04.2012 A 03.04.2017	MAIS 5% 15 ANOS 04.04.2017
SERGIO PRAZERES DA SILVA 68565022	AFRE B 535 11/036285/2015	05.04.2012 A 03.04.2017	MAIS 5% 15 ANOS 04.04.2017
WILSON ALONSO COSTA 78860021	FTE E 449 11/020265/2010	14.04.2012 A 12.04.2017	MAIS 5% 20 ANOS 13.04.2017

CAMPO GRANDE-MS, 28 de abril de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 434, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SAD n. 80, de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.345, de 7 de fevereiro de 2017, tendo em vista o disposto no art. 258, caput, e § 1º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 55/000084/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" N. 1.459, de 24 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.378, de 28 de março de 2017, que colocou servidores à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao servidor VALDEIR SIMÃO, matrícula n. 32300021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 28 de março a 31 de dezembro de 2017..."

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" de 26 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial n. 9.315, de 27 de julho de 2000, que colocou a servidora ERONDINA MÁRCIA RESENDE BOTELHO,

matrícula n. 36484021, à disposição da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional:

ONDE CONSTA: "...no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 2000."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 1º de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2000."

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº176, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, incisos I e XXIII, e artigo 10, caput, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Designar os Procuradores do Estado abaixo nominados, para comporem o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado no biênio de 1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2019 em razão de eleição ocorrida em 27 de abril de 2017, conforme resultado divulgado por meio do Edital de Eleição/CS/PGE/Nº 012 de 03 de maio de 2017.

Categoria Especial		
Procurador do Estado	Matrícula	Titular/Suplente
Carla Cardoso Nunes da Cunha	52449022	Titular
Senise Freire Chacha	28126021	1º Suplente
Itaneide Cabral Ramos	42847021	2º Suplente
Primeira Categoria		
Procurador do Estado	Matrícula	Titular/Suplente
Christiana Puga de Barcelo	104430021	Titular
Nathália dos Santos Paes de Barros	122497021	1º Suplente
Norton Riffel Camatte	28972021	2º Suplente
Segunda Categoria		
Procurador do Estado	Matrícula	Titular/Suplente
Wilson Maingué Neto	28679021	Titular
Maria Fernanda Carli de Freitas Müller	130209021	1º Suplente
Luis Paulo dos Reis	5143021	2º Suplente
Terceira Categoria		
Procurador do Estado	Matrícula	Titular/Suplente
Pablo Henrique Garcete Schrader	117139022	Titular
Vanessa de Mesquita e Sá	121954022	1º Suplente
Patrícia Figueiredo Teles	113231021	2º Suplente
Categoria Inicial		
Procurador do Estado	Matrícula	Titular/Suplente
Juliana Nunes Matos Ayres	101309021	Titular
Rafael Koehler Sanson	46093021	1º Suplente
Wagner Moreira Garcia	124695021	2º Suplente

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.326, DE 4 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licenças para tratamento de saúde à servidora MERCEDES BOTELHO LIMA DE SA, matrícula n. 32910021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, cedida para o Tribunal Regional do Trabalho – 24ª Região, sem ônus para a origem, para os períodos abaixo relacionados, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Períodos:	Prazo
3/8/2016 a 1º/9/2016	30 dias
2/9/2016 a 1º/10/2016	30 dias
2/10/2016 a 30/11/2016	60 dias
31/12/2016 a 28/2/2017	60 dias
1º/3/2017 a 29/4/2017	60 dias

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.327, DE 4 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora CELANIR GRUBERT DA SILVA, matrícula n. 23312021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Alziro Lopes, no município de Guia Lopes da Laguna, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço,

por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 16 de julho 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 18 de julho de 2011 a 16 de julho 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/036712/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.328, DE 4 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor CARLOS DIOGENES ORTIZ, matrícula n. 54345021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 6 de abril de 2017, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 9 de abril de 2012 a 6 de abril de 2017, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/074038/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.329, DE 4 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ELOINA FATIMA TOLFO KREUTZ, matrícula n. 57035021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Miguel Marcondes Armando, no município de Ponta Porã, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 29 de dezembro de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 31 de dezembro de 2011 a 29 de dezembro de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/021302/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.330, DE 4 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SOLANGE APARECIDA XAVIER, matrícula n. 12111021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 2 de março de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 4 de março de 2011 a 2 de março de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/059434/2001).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.331, DE 4 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade por adoção à servidora FABIANA MARTINS DOS SANTOS, matrícula n. 424271024, ocupante do cargo de Professor Convocado, do Quadro Provisório de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Nicolau Fragelli, localizada no município de Campo Grande, com base no Parecer 1898/2017/AJUR/SED, a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/005773/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.332, DE 4 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor ANTÔNIO NANTES GONÇALVES, matrícula n. 11997021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário, símbolo SES-C, na Escola Estadual Prof.ª Marly Russo Rodrigues, com sede no município de Aquidauana, conforme o disposto no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, com validade a contar de 15 de abril de 2017 (Processo n. 29/044754/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.333, DE 4 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EDILENE DA SILVA DIAS, matrícula n. 122706021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, na Escola Estadual Prof.ª Marly Russo Rodrigues, com sede no município de Aquidauana, com validade a contar de 15 de abril de 2017, em decorrência da dispensa do servidor Antônio Nantes Gonçalves, matrícula n. 11997021 (Processo n. 29/013484/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.334, DE 4 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar/SED, instaurado por meio da Resolução n. SED n. 3.159, de 11 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.286 de 16 de novembro de 2016, página 75, para apurar as denúncias objeto do Processo n. 29/037887/2016 – PAD n. 30/16, com validade a contar de 1º de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 167, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.341, de 1º de fevereiro de 2016, página 12, que designou a servidora MARIA CRISTINA DA SILVA PEDRA, matrículas n. 74059021 e 74059022, ocupante dos cargos de Professor, para exercer a função gratificada de Diretora-Adjunta, na Escola Estadual Amélio de Carvalho Bais, sediada no Município de Campo Grande/MS, foi feito a seguinte apostila:

Onde consta:
"... símbolo DADJ-C...";

Passa a constar:
"... símbolo DADJ-E...".

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 419, de 29 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.115, de 1º de março de 2016, página 19, que retificou a designação da servidora DULCELI APARECIDA MENDONÇA, matrícula n. 105709021, para exercer a função gratificada de Diretora-Adjunta, na Escola Estadual Castelo Branco, sediada no município de Mundo Novo/MS, foi feito a seguinte apostila:

Onde consta:
"... a contar de 1º de fevereiro de 2016 a 30 de junho de 2018...";

Passa a constar:
"... a contar de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018...".

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

RESOLUÇÃO "P" SECC /N.º 06/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O Secretário de Estado de Cultura e Cidadania, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, a conduzir veículos da frota oficial no período de 15/03/2017 a 31/12/2018, conforme disposto no Art. 9º do Decreto nº 9649, de 01.10.1999.

Matricula	Servidor
427078023	Athayde Nery de Freitas Junior
129050026	Antonio Victor Alves de Freitas
427488023	Carine Beatriz Garetta
427560022	Deise de Barros Arante
427107024	Glauber Gonçalves Pereira
41986027	Ivan Neiva Junior
3682022	Lino de Souza de Lima
438408022	Lucas Hideki Blanco Hasegawa
73866024	Mara Regina de Barros Veneza
427068024	Maria Aparecida Damasceno Farias
28232022	Matheus Dauzacker Neto
427104024	Ricardo Maia dos Santos
427072024	Robson Carlos Ribeiro
72474021	Jeferson Aparecido Paes
12900021	Ramiro Antonio da Silva Costa
34328021	Sebastião Soares Atagiba
427492022	Bruna Gomes
24838026	Amélia Luna de Sousa
343936022	Natielle da Silva Braga
432267023	Neuza Araujo da Silva Lima
90081027	Leonidas dos Santos Rocha
427765023	Rafael Soares Rodrigues
427373022	Sergio Pereira de Miranda
430111022	Danilo de Oliveira Luiz
467353022	Ivanil Alves Gabriel

Campo Grande - MS, 04 de maio de 2017.

Athayde Nery de Freitas Júnior
Secretário de Estado de Cultura e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 024, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere o art. 1º, II, c, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, na redação do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais sessenta dias, a contar de 04 de maio de 2017, o prazo estabelecido para a Comissão instituída pela Resolução "P" SEMAGRO N. 004, de 23 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.382 de 03 de abril de 2017, para conclusão e apresentação do respectivo relatório de Inventário Físico dos Bens patrimoniais, inclusive materiais de consumo, em decorrência da publicação do Decreto Nº 14.685, de 17 de Março de 2017.

Campo Grande, 04 de maio de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 025, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017,

RESOLVE:

SUBSTITUIR os servidores abaixo relacionados na Resolução SEMADE "P" N. 29, de 27 de maio de 2015, para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, vinculada à Comissão Central instituída por meio do Decreto n. 13.358, de 31 de janeiro de 2012, com fulcro no Decreto n. 13.881, de 04 de fevereiro de 2014:

PARA ONDE CONSTOU:	PASSE A CONSTAR:
Eliandres Pereira Saldanha –Matrícula 10901026 –Apoio Operacional	Caique Bruno de Santana Fleitaz –Matrícula 428496023 –Apoio Operacional
Maria Humbelina Macedo da Costa – Matrícula 21354025 –Apoio Operacional	Levi do Amaral – Apoio Operacional Matrícula 68269023

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 137 – de 4 de maio de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Casamento, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, de acordo com o artigo 108, inciso II, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 4 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 137 – de 4 de maio de 2017.

Matr.	Nome	Cargo	Processo	Período
19682023	ISABEL CRISTINA DE CAMPOS FINELON PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200303/17	20/01/17 A 27/01/17

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 138 – de 4 de maio de 2017.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 118, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 4 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 138 – de 4 de maio de 2017.

Matr.	Nome	Cargo	Processo	Período
424321022	CHRISTOFFER JAMESSON DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200362/17	18/02/17 A 22/02/17
424217022	PAULO ANDRE DOBRE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200362/17	28/03/17 A 01/04/17
96822022	PAULO CESAR LIVERO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200362/17	22/03/17 A 26/03/17
119949023	REGINALDO NANTES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200304/17	25/03/17 A 29/03/17
424457022	RODRIGO RODRIGUES DE CASTILHO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200256/17	19/02/17 A 23/02/17
109745022	VAGNALDO ALVARENGA DO AMARAL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200305/17	01/03/17 A 05/03/17

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº136 de 03 de maio de 2017.

O **SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

ESTABELECE o gozo de férias dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, constantes no anexo a esta resolução, para o mês de **maio/17**.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº136 de 03 de maio de 2017.

Prontuário	Nome	Cargo	Per. Aquisitivo	Lotação
114657022	AGNALDO ALVES MENDES	70332	2015-2016	UNEI LARANJA DOCE
37978022	CELIA REGINA DE SOUZA	70331	2016-2017	UESL CORUMBÁ
58069022	CRISTIANE BARBOSA DA SILVA DE SOUZA BORGES	70332	2016-2017	SEJUSP
69670023	DIRLEY GONÇALVES ALEXANDRE	70332	2015-2016	UNEI ESTRELA DO AMANHÃ
87598023	ESTELA CACERES FRANCO	70332	2014-2015	UNEI DOM BOSCO
83828022	EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS	70332	2015-2016	UNEI TIA AURORA
83107022	FABIO CACERES DE FREITAS	70332	2014-2015	UNEI LARANJA DOCE
114257022	FERNANDO BATISTA DE ALMEIDA	70332	2016-2017	UNEI DOM BOSCO
31121021	GLAUCIA SCRITORI	70331	2016-2017	SAS
97637021	JEAN CARLOS BARROS DE CAMPOS	70331	2016-2017	UNEI MITAI
59464022	LUIS CARLOS MEDINA PERALTA	70332	2015-2016	UNEI MITAI
53492021	PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	70332	2016-2017	UNEI DOM BOSCO
8232021	RONI RODRIGUES DUARTE	70332	2016-2017	UNEI DOM BOSCO
92796022	RONI WILLIAN SANT'ANA DA SILVA	70332	2015-2016	UNEI LARANJA DOCE
70227021	RUDSON PEDROSO DE LIMA	70332	2016-2017	UNEI DOM BOSCO
75127022	SANDRO LUIZ BUENO DE SOUZA	70332	2015-2016	UNEI PANTANAL
90295022	SILVIA LEMOS DE FREITAS	70332	2014-2015	UNEI TIA AURORA
85784022	WALDIRENE COUTINHO MARQUES	70332	2016-2017	UNEI ESPERANÇA

PORTARIA "P" Nº. 037/17/CGP/SEJUSP/MS, DE 03 DE MAIO DE 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 114 de 19 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Remover, de ofício, no interesse da administração, a servidora **HELENA DE PAULA SALGADO GODOY**, Agente de Polícia Científica, Segunda Classe, Prontuário nº 1270310220, POC 413, Código 27032, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotada no Gabinete da Coordenadoria Geral de Perícias, para o Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro - ICHM da Coordenadoria Geral de Perícias,

com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 03 de maio de 2017.

Campo Grande-MS, 03 de maio de 2017.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 26 de 3 de maio de 2017.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 3 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 26 de 3 de maio de 2017.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
424376022	ANDREA DE JESUS VASCONCELOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200370/17	04/04/17 A 03/05/17	N
125522021	CARLOS EDUARDO TRINDADE AMARAL	PERITO OFICIAL FORENSE	21	31/400867/17	11/02/17 A 03/03/17	S
91750023	CARLOS GUSTAVO LIMA SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	60	31/400868/17	12/02/17 A 12/04/17	S
93315023	CRISTIANE DOS SANTOS ALVES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200381/17	21/03/17 A 04/04/17	N
426445021	DEBORA ROSA HIGA	PERITO PAPILOSCOPISTA	07	31/400935/17	30/03/17 A 05/04/17	N
99302023	EDUARDO LEMOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200007/17	11/04/17 A 10/05/17	S
39710023	ELIS REGINA HERNANDEZ PASA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	31/200374/17	24/03/17 A 12/04/17	N
107802022	EUGENIA VIEIRA LEITE GONDO	PERITO PAPILOSCOPISTA	60	31/400932/17	01/03/17 A 29/04/17	N
117029022	FERNANDA FELIX FERREIRA	PERITO OFICIAL FORENSE	01	31/400870/17	13/03/17 A 13/03/17	N
117029022	FERNANDA FELIX FERREIRA	PERITO OFICIAL FORENSE	02	31/400870/17	20/03/17 A 21/03/17	S
129434023	FILIFE MACEDONIO M. ZAPATA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	17	31/200380/17	10/04/17 A 26/04/17	N
127002023	FRANCILAYNE LEMOS DOREA MATOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200363/17	21/03/17 A 19/04/17	N
432236022	JUNOT DUTRA LIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200373/17	03/04/17 A 02/05/17	N
110941022	KARIN WORTMANN QUARTIN	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/000455/17	04/04/17 A 03/05/17	N
114620023	LEOPOLDINO FLAUZINO G. NETO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200369/17	27/03/17 A 10/04/17	N
75189022	MACIONILO GURGEL DE VASCONCELLOS	PERITO PAPILOSCOPISTA	33	31/400934/17	21/03/17 A 22/04/17	N
114987023	MARA RAQUEL M. M. FERREIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	10	31/400933/17	21/03/17 A 30/03/17	N
57198022	MARLUCE DE CASTRO VILELA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200371/17	03/04/17 A 02/05/17	N
127254025	MAYARA GRAU E SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200368/17	29/03/17 A 07/04/17	S
10498023	MONIK LORENZANO RIVERO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200372/17	06/04/17 A 20/04/17	N
96480023	NIVALDO RAMOS DE JESUS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	12	31/000456/17	13/03/17 A 24/03/17	N
96480023	NIVALDO RAMOS DE JESUS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/000456/17	25/03/17 A 08/04/17	S
47669022	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL FORENSE	60	31/400936/17	10/04/17 A 08/06/17	N
426452022	RENATO FAJARDO E SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200367/17	28/03/17 A 11/04/17	N
426452022	RENATO FAJARDO E SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200375/17	12/04/17 A 11/05/17	S
109414025	VALDICE NEVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200377/17	22/03/17 A 20/04/17	N
115350023	WASHINGTON LUIZ HOKAMA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/000454/17	01/04/17 A 30/04/17	N
53357025	WILSON XAVIER PAIVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200379/17	29/03/17 A 12/04/17	N

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" 493/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 04 DE MAIO DE 2017**

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n° 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **ANTONIO NUNES DA CRUZ**, Mat 84773021, do **3º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Paraíso das Águas - MS**, para o **2º GPMA / 2º Pel / 3ª Cia / 15º BPMA / CPE / Costa Rica - MS**.

(Solução a CI n. 177/SUBCMDG/PMMS, de 24 Abr 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 111238021

PORTARIA "P" 494/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 04 DE MAIO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n° 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Transferir, por interesse próprio, a SD QPPM **CASSIA ALVES CARNEIRO**, Mat 122213021, do **1º EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**, para o **8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS**. (Solução a CI n. 181/SUBCMDG/PMMS, de 25 Abr 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 111238021

PORTARIA "P" 495/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 04 DE MAIO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n° 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **CLEYTON PEREIRA CARDOSO**, Mat 124304022, do **3º Pel / 4ª Cia / 1º BPM / CPM / Terenos - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia Geral / Campo Grande – MS**, ficando a disposição do Fundo de Assistência Feminina/PMMS (FAF). (Solução a CI n. 185/SUBCMDG/PMMS, de 26 Abr 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 111238021

PORTARIA "P" 496/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 04 DE MAIO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n° 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1. REVOGAR, a Portaria "P" 423/DGP-1/DGP/PMMS, de 07 Abr 17, publicada no Diário Oficial n. 9.387, de 10 Abr 17, que **DESIGNOU, na condição de adido**, a 1º Sgt QPPM **LUCÉLIA JACQUES DE MORAES**, Mat 114094021, lotada no **18º BOPE / CPE / Campo Grande - MS**, para prestar serviço no **FAF / Campo Grande – MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n° 1.093, de 12 Jun. 81.

2. Transferir, por necessidade do serviço, a 1º Sgt QPPM **LUCÉLIA JACQUES DE MORAES**, Mat 114094021, do **18º BOPE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia Geral / Campo Grande – MS**, ficando a disposição do Fundo de Assistência Feminina/PMMS (FAF).

(Solução a CI n° 187/GABCMDG/PMMS, de 27 Abr 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 111238021

PORTARIA "P" 497/DGP-1/DGP/PMMS, DE 04 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n° 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria n° 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial n° 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo quadro, a CB QPPM ELAINE MACHADO LOPES, Mat. 78687021, do BPMGdaE, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 9.122, de 10 Mar 16, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata da JISO Seção n° 50/JISO/2017, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar n° 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 08 Abr 17.

(Solução ao Ofício n° 160/SAA/BPMGdaE/CPE/PMMS/2017, de 19 Abr 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 76889021

PORTARIA "P" 498/DGP-1/DGP/PMMS, DE 04 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n° 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria n° 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial n° 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto n° 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n° 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 3º Sgt QPPM FRANCISCO HELIO NOVELLI, Mat. 5664021, do **9º BPM, de averbação** de 683 (seiscentos e oitenta e três) dias de serviços prestado a Empresa Privada, conforme abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social NIT 1212480154-8, datado em 15 Mar 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
EduBolsas Indústria e Comércio Ltda – EPP.	01/04/1985 a 18/02/1987	683 dias

(Solução ao Processo n. 31/301456/2017, de 24 Mar 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 76889021

PORTARIA "P" 499/DGP-1/DGP/PMMS, DE 04 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n° 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria n° 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial n° 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto n° 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n° 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. CB QPPM Desig. RONALDO ALVES ALEM - Mat. 59837021, do 6º BPM, averbação de 532 (Quinhentos e trinta e dois) dias, de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificados, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT n° 1223396429-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 03 Out 08, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Sebival Seg. Bancária Ind e de Valores	11 Fev 86 a 30 Out 86	262 dias
Encol S/A Eng Com e Indústria	09 Nov 87 a 11 Fev 88	95 dias
Ceno Com. Eng. E Obras	30 Mar 88 a 18 Jul 88	110 dias
Estacon Engenharia S/A	15 Set 88 a 06 Out 88	22 dias
Comercio e Engenharia Oito irmãos Ltda	21 Nov 88 a 03 Dez 88	13 dias
Viação Cidade Branca Ltda	01 Jan 87 a 31 Jan 87	30 dias

2. Em consequência, ANULAR, a referida averbação concedida pela PORTARIA "P" 297/DP-1/DP/PMMS, de 11 de maio de 2009, em seu item "7", publicada no DOE n° 7462, de 20 mai 09. pág. n° 30, para fins de regularização funcional. (Solução ao processo 31/301194/09, de 03/04/2009).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 76889021

PORTARIA "P" 500/DGP-1/DGP/PMMS, DE 04 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria n° 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial n° 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e 83 inciso IV da Lei n° 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 1º Sgt QPPM JONAS FELICIANO DA SILVA, Mat. 72130021, do **15º BPMA, de averbação** de **362 (trezentos e sessenta e dois)** dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 02 Fev 1987 a 29 Jan 1988, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria, Série "B", n° 919748, expedida pelo 47º BATALÃO DE INFANTARIA – 9º RM – 30ª CSM, datada em 29 Jan 88.

2. Em consequência, ANULAR a publicação da referida averbação concedida através de portaria, publicada na "V" Parte, item "a", do BCG n° 138, de 21 de Jul. 1994, Pág.1284, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo ° 09/376475/94 DP/PM/MS de 09 de Jun 1994).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

NOTIFICAÇÃO Nº 041/DGP-1/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com que prescreve o Artigo 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 04 Abril 2014.

RESOLVE:

1. Notificar e tornar público sobre o agendamento da Junta de Inspeção de Saúde ao **SD PM GEDISON FRANCA DIAS – Mat. 424971021**, previamente agendada para o dia 04 de maio de 2017 (quinta-feira) às 7h00min;

2. Deverá o referido Policial Militar comparecer à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho, 1506 – Bairro Jardim São Bento - Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2017.

ANDRÉ LUIZ SAAB – Coronel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

NOTIFICAÇÃO Nº 042/DGP-1/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com que prescreve o Artigo 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 04 Abril 2014.

RESOLVE:

1. Notificar e tornar público sobre o agendamento da Junta de Inspeção de Saúde ao **CB PM PEDRO PAULO OVIEDO – Mat. 66853021**, previamente agendada para o dia 04 de maio de 2017 (quinta-feira) às 7h00min;

2. Deverá o referido Policial Militar comparecer à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho, 1506 – Bairro Jardim São Bento - Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2017.

ANDRÉ LUIZ SAAB – Coronel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 011/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM REF **EDUARDO ALVES DA SILVA** – matrícula nº 95515022, para comparecer na data de **25/05/2017** às 07 horas à **Policlínica da PMMS**, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/300794/2010, que versa sobre manutenção do Auxílio Invalidez. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 02 de maio de 2017.

ANDRE LUIZ SAAB – CEL QOPM.
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 76889021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 012/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM REF **JULIO CESAR DE MELO** – matrícula nº 95393022, para comparecer na data de **16/05/2017** às 07 horas à **Policlínica da PMMS**, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/000619/2010, que versa sobre manutenção do Auxílio Invalidez. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 02 de maio de 2017.

ANDRE LUIZ SAAB – CEL QOPM.
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 76889021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 013/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º SGT PM REF **BENEDITO RAMOS OZINAGA** – matrícula nº 3621022, para comparecer na data de **16/05/2017** às 07 horas à **Policlínica da PMMS**, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 13/001930/2005, que versa sobre manutenção do Auxílio Invalidez. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 02 de maio de 2017.

ANDRE LUIZ SAAB – CEL QOPM.
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 76889021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 014/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º TEN QAOPM **PEDRO DOS SANTOS BRAGA FILHO** – matrícula nº 55655021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo nº 31/303432/2017, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2017.

ANDRE LUIZ SAAB – CEL QOPM.
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 76889021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 015/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM REF **LUIZ CARLOS PULO DE LIMA** – matrícula nº 105888021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo nº 31/303432/2016, que versa sobre pagamento de Licença Especial referente ao 1º decênio. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2017.

ANDRE LUIZ SAAB – CEL QOPM.
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 76889021

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 215, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais; Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 2305, em 27 de abril de 2017;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **JACIMAR OLIVEIRA DA SILVA**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 75584023, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS para a 2ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 03 de maio de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 216, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Decreto “P” nº 1.808, de 12 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9400, de 03 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Dispensar SIDNEI ALBERTO, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 94619026, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Assessor Especializado, símbolo DAPC- 4, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar de 03 de maio de 2017.

Campo Grande, MS, 03 de maio de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 035/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Decreto Estadual nº 12.645, de 04 de novembro de 2008, Resolve:

Art. 1º Delegar ao Chefe da Procuradoria Jurídica da AGEHAB/MS, **Evani Cristiane Pereira Dias de Menezes**, matrícula 117335022, Procurador de Entidades Públicas, e ao SubChefe da Procuradoria Jurídica da AGEHAB, **Almir Vieira Pereira Junior**, matrícula 87580022, Procurador de Entidades Públicas, a atribuição para receber citações e intimações pela entidade pública, nos termos do artigo 27, § 2º e art. 28, inciso IX, do Decreto Estadual nº 12.645, de 04 de novembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE MAIO DE 2017.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 021 DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituir Comissão para apuração dos Recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI), no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS, com fulcro no artigo 8º, do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017;

NOMES	MATRÍCULAS	FUNÇÃO
Luciana Ramalho Gomes	89374021	Presidente
Angela Maria Ferreira da Silva Aragão	80612024	Suplente
Lilliam Ferreira de Matos	61380024	Representante dos servidores
Rosirene Reggiori Pereira Caldas	91416021	Suplente
Marisa Satiko Miyashiro de Oliveira	122151021	Representante da Agepan
Paulo Patrício da Silva	20672021	Suplente

Campo Grande MS, 02 de maio de 2017

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-presidente

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 022, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar à servidora **LUCIANA RAMALHO GOMES**, matrícula nº 89374021, ocupante do cargo efetivo de Analista de Regulação, como Gestora do Processo de Avaliação de Desempenho (ADI), com o objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, com fulcro no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.240, de 4 de maio de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 63, de 2 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.346 de 8 de fevereiro de 2017, pag. 70, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/627.995/2016, a contar de 9 de maio de 2017.

Campo Grande, MS, 4 de maio de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.241, de 4 de maio de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante instaurada por meio da Portaria

AGEPEN "P" Nº 72, de 3 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.347 de 9 de fevereiro de 2017, pag. 45, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/628.078/2016, a contar de 10 de maio de 2017.

Campo Grande, MS, 4 de maio de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.242, de 4 de maio de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **ANDREIA LAZARI**, matrícula nº 127316022, ocupante do cargo de Procuradora de Entidades Públicas e **ISMAEL GONÇALVES CRUZ**, matrícula nº 40542022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.366/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 4 de maio de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.243, de 4 de maio de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **DENISE HIRANO**, matrícula nº 96318022, ocupante do cargo de Procuradora de Entidades Públicas e **FERNANDO BONFIM DUQUE ESTRADA**, matrícula nº 107811022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.367/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 4 de maio de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.244, de 4 de maio de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras **ERIKA ALVARES DOS SANTOS**, matrícula nº 99397022, ocupante do cargo de Procuradora de Entidades Públicas e **KATIUSCIA VIRGINIA ZOCOLARO VELLOSO**, matrícula nº 106857021, ocupante do cargo de Procuradora de Entidades Públicas, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.369/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 4 de maio de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.245 de 03 de maio de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme reza a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Período
129267022	31/650364/17	Cinthia Danielle do Nascimento Silva	A. Penit.	14/06/17 a 12/08/17

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.246 de 03 de maio de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde

na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
59853021	31/650818 /17	Arides Guedes Benites	A.Penit	10	27/04/17 a 06/05/17	In.	Corumbá
114131021	31/650820 /17	Carlos Andre Nobre da Silva	A.Penit	06	23/04/17 a 28/04/17	Pr.	Campo Grande
120535021	31/650828 /17	Jorcilene Alves Araújo	A.Penit	60	20/04/17 a 18/06/17	In.	Campo Grande
38672021	31/650821 /17	José Augusto Gonçalves Robes	A.Penit	54	03/04/17 a 26/05/17	In.	Corumbá
128315022	31/650816 /17	Marcelo de Oliveira Vianna	A.Penit	60	29/04/17 a 27/06/17	Pr.	Campo Grande
80336022	31/650819 /17	Reginaldo Vargas	A.Penit	10	20/04/17 a 29/04/17	In.	Três Lagoas
81952022	31/650817 /17	Renata Garcia Leandro	A.Penit	30	27/04/17 a 06/05/17	In.	Campo Grande
74807021	31/650829 /17	Vanderlei Alberto Hermann	A.Penit	15	19/04/17 a 03/05/17	In.	Campo Grande
4686021	31/650823 /17	Waldirson Nunes Ferreira	A.Penit	25	24/04/17 a 18/05/17	Pr.	Três Lagoas

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.247 de 03 de maio de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
100209022	31/650827 /17	Dejair Santana Junior	A.Penit	30	22/04/17 a 21/05/17	In.	C a m p o Grande
90255022	31/650822 /17	Glaucilene Hall Amorim	A.Penit	07	07/04/17 a 13/04/17	In.	C a m p o Grande
99842022	31/650825 /17	Renata Franco Bezerra	A.Penit	14	26/04/17 a 09/05/17	In.	Paranaíba

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.248 de 03 de maio de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico vedado porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
35415021	31/650824/17	Mauro Cezar Barbosa Levermann	A.Penit	15	24/04/17 a 08/05/17	In.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

Na Portaria "P" AGEPEN/Nº 7, de 31 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9244, de 08 de setembro de 2016, página 18, que instituiu a Comissão para realizar necessários estudos e propor a alteração do Regimento Interno Básico das Unidades Prisionais – RIBUP – do Estado de Mato Grosso do Sul – Decreto nº. 12.140, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:	Passe a constar:
Eudes Melo Vicente, matrícula nº. 67986021	Antonio Rubens Fernandes , matrícula nº. 81315021 – Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia – Membro
Gilson de Assis Martins, matrícula nº. 83120021	Marinês Conti Providel Savoia , matrícula nº. 6524021 – Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia - Membro

Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Apostila.

Campo Grande - MS, 28 de abril de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Edital de Intimação de Servidor Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.103/2015 Segunda Chamada Pública

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria AGEPEN "P", Nº 462, de 05 de novembro de 2015, do Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial nº 9040 de 09 de novembro de 2015, pag. 37, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º, da Lei 1102, de 10 de outubro de 1990, **intima**, pelo presente edital, o servidor **EDUARDO DE OLIVEIRA SACHELARI DE**, matrícula nº 110253022, agente penitenciário estadual da área de segurança e custódia, atualmente em local incerto e não sabido, que fica designada audiência para o **dia 31 de maio de 2017, às 8 horas**, na Sede da Procuradoria Regional de Entidades Públicas de Dourados-PREP/D, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº 1414 (anexo ao prédio da AGESUL), Vila Planalto, Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, e desde já fica intimado para apresentar alegações finais, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 31 de maio de 2017. CUMPRA-SE, Eu, Tania Hirano, Presidente da Comissão Processante, o digitei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, em 4 de maio de 2017.

Campo Grande, 4 de maio de 2017.

TANIA HIRANO

Procuradora de Entidades Públicas
Presidente da Comissão Processante

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO Nº 113, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Chefe da DIVISÃO DE TRANSPORTE - DT**, no Escritório Central de Campo Grande-MS, o servidor **ALBERTO XAVIER DA SILVA**, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 1256021, em substituição do titular Newton Luiz dos Santos, matrícula 47709021, que encontra-se de viagem a serviço, no período de **02/05/2017 a 12/05/2017**.

Campo Grande-MS, 04 de Maio de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

Tornar sem efeito os Convênios abaixo relacionados, para fins de regularização funcional:

Convênio N. 020/2010

Servidora: **MIRELE APARECIDA NUNES SERVANTES REGINATO**
Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS, com efeitos a contar de 11 de março de 2014.

Convênio N. 022/2010

Servidora: **ELZA LUZIA DA SILVA ROCHA**
Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS, com efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Convênio N. 023/2010

Servidor: **KÉNEDE BARBOSA DE AMORIM**
Prefeitura Municipal de Figueirópolis-MS, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

Convênio N. 023/2012

Servidor: **VALDENIR PORCEL DOS SANTOS**
Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com efeitos a contar de 01 de julho de 2013.

Convênio N. 030/2012

Servidora: **THAISA MILENA RUIZ SOARES**
Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2014.

Convênio N. 009/2013

Servidora: **RIZONETE DUTRA LEÃO**
Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul-MS, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

Convênio N. 042/2013

Servidor: **CÉLIO APARECIDO BALASSO**
Prefeitura Municipal de Jateí-MS, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

Convênio N. 013/2014

Servidor: **JULIO CEZAR DE ALENCAR AZEVEDO SOUZA**
Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

Convênio N. 001/2016

Servidora: **EDINALICE DA SILVA TELES**
Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas-MS, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

Campo Grande-MS, 04 de Maio de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA

Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 206, 26 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o servidor **JOÃO ANTÔNIO FERREIRA GUEDES**, matrícula nº 132838021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular - 70071, para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os

Certificados de Registro de Veículo – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV da Agência de Trânsito de Nioaque/MS, no período de 02/05/2017 a 16/05/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN N. 214, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar da Função Gratificada, a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), com validade a contar de 16 de fevereiro de 2017.

VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS / CÓDIGO 70327		
Matrícula	Nome	Município
104130021	ALECY DIAS DA SILVA	CAMPO GRANDE

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MAIO DE 2017.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN N. 216, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria “P” DETRAN nº 095 de 24/02/2016, publicada no Diário Oficial nº 9113 de 26/02/2016, na parte que designou a servidora **GLAUCIA DA SILVA GATINHO XAVIER MIRANDA**, matrícula nº 104506021, para constituir a Comissão de Cadastramento e Recadastramento de Dados e Informações de Servidores, com validade a contar de 02 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MAIO DE 2017.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN N. 217, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituir a Comissão para Cadastramento e Recadastramento de Dados e Informações de Servidores, com validade a contar de 02 de maio de 2017, conforme disposto no § 2º do artigo 3º do Decreto nº 12.591 de 28/07/2008, com redação dada pelo Decreto nº 13.960 de 09/05/2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Função
42797021	Jean Carlo Lacerda	Técnico Administrativo / 70065	Função Operacional

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MAIO DE 2017.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN N. 219, 04 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015.

EXAMINADOR DE TRÂNSITO / CÓDIGO 70326			
Matrícula	Nome	Município	Validade
32718021	ABRÃO DOS PASSOS MIRANDA	CAMPO GRANDE	27/04/2017

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2017.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN N. 220, 04 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015.

EXAMINADOR DE TRÂNSITO / CÓDIGO 70326			
Matrícula	Nome	Município	Validade
10474021	EMERSON DA SILVA DIOGO	CAMPO GRANDE	1º/06/2017

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2017.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNDESORTE Nº 029/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores **ANDRE LUIZ PAVÃO MORENO**, matrícula n. 100944021, **JORGE NOGUEIRA BATISTOTE**, matrícula n. 10032022, e **ALMIR ANTUNES DE SOUZA**, matrícula n. 24058021, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada ao levantamento dos bens permanentes considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, desta Fundação, emitindo seus devidos relatórios, bem

como providenciar os documentos necessários para promover encaminhamento desses para leilão.

Revogam-se todas as disposições anteriores.

Campo Grande, 03 de maio de 2017.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNSAU Nº 097 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
5720021 Luana Montania Rocha	Assistente	06/06/17	04/08/17	27/100282/2017
128213021 Rejane Vilalva Amorim	Técnico de Serviços Hospitalares I	29/06/17	27/08/17	27/100430/2017
122172022 Rosa Maria Marinho de Souza	Técnico de Serviços Hospitalares I	29/06/17	27/08/17	27/100474/2017
124268021 Simone Ribeiro Carpes	Técnico de Serviços Hospitalares I	06/06/17	04/08/17	27/100444/2017

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2017.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DE 03 DE MAIO DE 2017, DIÁRIO OFICIAL Nº 9.400 PG. 51.

PORTARIA “P” FUNSAU Nº 93 de 25 de Abril de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 Janeiro de 2015, resolve:

DESIGNAR a servidora Caroline Xavier Sbabo, matrícula 3314022, para desempenhar a função de Coordenadora da Linha Assistencial da Clínica Médica, em substituição ao servidor Fernando Augusto Abreu Sampaio, matrícula 45792021, a partir de 02/05/2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DE 03 DE MAIO DE 2017, DIÁRIO OFICIAL Nº 9.400 PG. 51.

PORTARIA “P” FUNSAU Nº 95 de 25 de Abril de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 Janeiro de 2015, resolve:

DESIGNAR a servidora Marília de Mello Cansanção matrícula 106811021, para responder pela Coordenação na Coordenadoria de Perícia Médica no período de 15/05/2017 a 29/05/2017 em substituição a titular servidora Mônica Tavares da Silva matrícula 87430021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNTRAB N.º 34/17 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Conceder, progressão funcional ao servidor Dan Jeferson Vieira, matrícula 93091021, ocupante do Cargo de Assistente de Ações de Trabalho, Classe B, Nível II, Código 70310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível III, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de Abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 26/08/2015(Processo nº 65/300092/2017).

Campo Grande, 27 de abril de 2017.

Wilton Melo Acosta
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA “P” FUNTRAB N.º 36/17 DE 03 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com fundamento no artigo 130, I, e 136, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P"/FUNTRAB N.36 DE 03 DE MAIO DE 2017

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/Nível/Código	Período	Prazo
80932022	Ademir Rocha Menacho da Silva	Agente de Ações de Trabalho-464/B/5	04.04.17 a 18.04.17	15 dias Inicial
93091021	Dan Jeferson Vieira	Assistente de Ações de Trabalho-462/B/2	23.03.17 a 21.04.17	30 dias Inicial
42908022	Marise Weiss Penteado	Gestor de Ações de Trabalho-461/E/5	20.03.17 a 24.03.17	05 dias em Prorrogação
434960021	Paula Pereira Cardoso Dudas	Supervisor AT. PR. Sustentável - 441/S01/004	20.02.17 a 24.02.17	05 dias Inicial
67942021	Rosenir Ricarte Granja Montello	Gestor de Ações de Trabalho-461/C/3	07.04.17 a 21.02.17	15 dias Inicial

Campo Grande, 03 de Maio de 2017.

Wilton Melo Acosta
Diretor-Presidente/FUNTRAB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS n.º 299, de 25 de abril de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1.º, combinado com o parágrafo único do art. 2.º, ambos da Lei n.º 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CECÍLIA FREITAS MARTINS, matrícula n.º 102242021, ocupante do cargo de Gestor de Processo, código 60080, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Registro de Lotação, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no período de 24 de abril a 23 de maio de 2017, em substituição à titular Regina Maria de Oliveira Meyer, matrícula n.º 116877022, em Licença para Tratamento de Saúde no período. (Processo n.º 29/500318/2017).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS n.º 323, de 4 de maio de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1.º, combinado com o parágrafo único do art. 2.º, ambos da Lei n.º 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Nilton Cezar de Paula 69914022	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550200/2017	60	27/04/17 a 25/06/17	Não
Regina Maria de Oliveira Meyer 116877022	Técnico de Nível Superior	II 60033 29/550201/2017	30	24/04/17 a 23/05/17	Não
Rubens Luis Uruê Filho 131373021	Técnico de Nível Superior	II 60033 29/550202/2017	8	03/05/17 a 10/05/17	Não
Sandro Minguzzi 19027021	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550203/2017	11	22/04/17 a 02/05/17	Sim

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS n.º. 324, de 4 de maio de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1.º, combinado com o parágrafo único do art. 2.º, ambos da Lei n.º 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSÉ BARRETO DOS SANTOS, matrícula n.º. 81332023, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, código 60080, na função de Chefe do Núcleo de Ciências Humanas, da Pró-Reitoria de Ensino, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de maio de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS n.º 325, de 4 de maio de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1.º, combinado com o parágrafo único do art. 2.º, ambos da Lei n.º 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5.º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
46852021	Ana Tereza Vendramini Reis	04/01/16 a 03/01/17	01/06/17 a 30/06/17
126133022	Carlos José Viana	11/03/15 a 10/03/16	02/06/17 a 16/06/17 11/09/17 a 25/09/17
34420022	Cirley Almeida Freitas	30/01/15 a 29/01/16	19/06/17 a 03/07/17 16/11/17 a 30/11/17
113706021	Elenir Patrício Cotorelli	02/03/16 a 01/03/17	01/06/17 a 15/06/17 02/01/18 a 16/01/18
125064022	Elizângela Cristina Martins Fernandes	12/03/16 a 11/03/17	31/05/17 a 14/06/17 02/01/18 a 16/01/18
430519021	Gabriel Jager Ramos	18/05/16 a 17/05/17	08/06/17 a 22/06/17 20/11/17 a 04/12/17
12761022	Gustavo Rodolfo Grosch	11/03/16 a 10/03/17	19/06/17 a 03/07/17 02/01/18 a 16/01/18
72686021	Henrique Ribeiro de Oliveira	28/05/15 a 27/05/16	02/05/17 a 31/05/17
131078021	Lilian Martins de Lima Santos	28/04/15 a 27/04/16	01/06/17 a 30/06/17
55927021	Magali Gorete da Silva Magri	02/03/16 a 01/03/17	19/06/17 a 18/07/17
16540021	Márcia Bueno Gomes	28/05/16 a 27/05/17	01/06/17 a 15/06/17 02/01/18 a 16/01/18
8493021	Maria Alzira de Souza	14/02/16 a 13/02/17	19/06/17 a 03/07/17 16/10/17 a 30/10/17
107323025	Miriam Cristina Franco Mateu	22/04/16 a 21/04/17	02/05/17 a 31/05/17
31284021	Ronaldo Andrade Maciel	22/07/15 a 21/07/16	19/06/17 a 03/07/17 02/01/18 a 16/01/18
87698021	Rozmiriam Corrêa	04/05/16 a 03/05/17	31/05/17 a 14/06/17 03/01/18 a 17/01/18
125411023	Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes	22/04/16 a 21/04/17	20/06/17 a 04/07/17 16/10/17 a 30/10/17
56388021	Vera Cristina Manfroi	16/05/15 a 15/05/16	02/05/17 a 16/05/17 17/08/17 a 31/08/17

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS n.º 326, de 04 de maio de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1.º, combinado com o parágrafo único do art. 2.º, ambos da Lei n.º 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS n.º 257, de 6 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial n.º 9.389, de 12 de abril de 2017, a página 74, que dispensou MARINETE APARECIDA ZACHARIAS RODRIGUES, matrícula n.º 342364021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História - rede Nacional – PROFHISTÓRIA (UFRJ), Mestrado Profissional, na Unidade Universitária de Amambai, a partir de 01 de abril de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL n.º 041, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dado à Comissão de Sindicância designada por meio da Portaria "P" IMASUL n.º 029 de 31 de março de 2017, para a conclusão dos trabalhos de que trata o Processo n.º 61/400.700/2017, com validade a partir de 06 de maio de 2017.

Campo Grande - MS, 02 de maio de 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fabio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA "D" DPGE n. 253/2017, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público ANTONIO FARIAS DE SOUZA, matrícula n. 689874-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 1ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande - MS, para responder pela Coordenação da 1ª Regional de Campo Grande (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos), Unidade Horto, no período de 1º de maio a 9 de junho de 2017, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Protocolo n. 33/054232/2017)

Campo Grande, 4 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 254/2017, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO** no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público MARCELO MARINHO DA SILVA, matrícula n. 719544-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública da comarca de Amambai-MS, para responder pela Coordenação da 8ª Regional de Ponta Porã (Ponta Porã, Amambai e Sete Quedas), no período de 3 de maio a 9 de junho de 2017, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Protocolo n. 33/054232/2017)

Campo Grande, 4 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 255/2017, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI, matrícula n. 5507650-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá-MS, para responder pela Coordenação da 2ª Regional de Corumbá (Corumbá, Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti e Miranda), no período de 1º de maio a 9 de junho de 2017, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012 (Protocolo n. 33/054232/2017).

Campo Grande, 4 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 256/2017, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
827584-1	Anderson Chadid Warpechowski	12 a 18/4/17	7	Não	Atestado	33/053720/17
5507618-1	Elisiane Cristina Boço do Rosário	17/4/17	1	Não	Atestado	33/053885/17
712612-1	Leslie dos Reis Gonçalves	3 a 31/5/17	29	Não	Perícia Médica de Campo Grande	33/054148/17
712574-1	Linda Maria Silva Costa	24/4 a 23/5/17	30	Não	Atestado	33/054019/17
696072-1	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira	19 a 24/4/17	6	Não	Atestado	33/053984/17

Campo Grande, 4 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 225/2017, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue, ao HEMOSUL – Centro Hemat. Hemo. MS – José Scaff, ao servidor ANTONIO VICENTE RODRIGUES BARBOSA, matrícula n. 5512914-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 22 de abril de 2017, no período aquisitivo de 2017/2018, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/053893/2017).

Campo Grande, 4 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 226/2017, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao Hemosul – Centro Hemat. Hemo. MS – José Scaff e Hemosul, dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5500931-3	Daniela Ribeiro Charro Furtado	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	2016/17	20/4/2017	33/053906/17
5509726-3	Gabriela Fabri Pereira	Assessor do Subcorregedor	2016/17	28/4/2017	33/054143/17
5507235-3	José Antino Mieres	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2016/17	13/3/2017	33/052504/17

Campo Grande, 4 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 227/2017, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR para fins de regularização funcional, ao servidor NATALINO BARBOSA ANTUNES, matrícula n. 5509688-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença-paternidade de 15 (quinze) dias, no período de 22 de abril a 6 de maio de 2017, com fundamento no artigo 41 da Lei Estadual n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (protocolo n. 33/053919/2017).

Campo Grande, 4 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 228/2017, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5512914-3	Antonio Vicente Rodrigues Barbosa	Auxiliar de Atendimento I	25/4/2017	1	Não	Atestado	33/054043/17
404870-1	Celina de Oliveira Ferreira Dias	Técnico	7/4/2017	1	Não	Atestado	33/053614/17
841897-1	Edile Pahins Duarte	Analista	25/4/2017	1	Não	Atestado	33/054057/17
5501210-3	Gracyelly Betramello de Oliveira	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	12/4/2017	1	Não	Atestado	33/053825/17
5508398-3	Iustaine Fortini de Figueiredo Mota	Auxiliar de Atendimento II	30/3 a 1º/4/2017	3	Não	Atestado	33/053508/17
5500761-3	Janaina Comacchini Ferreira	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	18/4/2017	1	Não	Atestado	33/053871/17
5509491-3	Lucilene Guedes Soares	Assistente de Secretaria	6 e 7/4/2017	2	Não	Atestado	33/053373/17
5510358-3	Manuel Lucas Francisquini Pellicioni	Assistente de Secretaria	17 a 19/4/2017	3	Não	Atestado	33/053840/17
5509718-3	Matheus Augusto Costa de Almeida	Assessor de Corregedor-Geral	25/4/2017	1	Não	Atestado	33/054076/17
5508096-3	Paulicéia de Moraes Berlofa	Auxiliar de Atendimento II	10 a 24/4/2017	15	Não	Junta Médica Regional de Ponta Porã	33/053933/17
5512518-3	Rodrigo Vinagre de Souza	Assessor de Defensor Público-Geral	17 a 20/4/2017	4	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/054292/17

Campo Grande, 4 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 229/2017, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença-maternidade à servidora LEANDRA SOARES METZ CONTE, matrícula n. 5506549-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 10 de abril a 7 de agosto de 2017, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Protocolo n. 33/053657/2017).

Campo Grande, 4 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE Nº 031, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, TORNA PÚBLICO os candidatos inscritos tempestivamente para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, para a 2ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância:

Antonio Farias de Souza
Jane Inês Dietrich
João Miguel de Souza
Marco Antonio Zeferino da Silva
Mônica Maria De Salvo Fontoura
Renata Gomes Bernardes Leal

Campo Grande, 4 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

Republica-se por incorreção na data do evento, matéria publicada no D.O n. 9.401, página 30, do dia 04/05/2017.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 208/2017

PROCESSO Nº 33/008.006/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

FAVORECIDO: WILSON AYACH

OBJETO: Contratação direta dos favorecidos, para palestrar sobre a temática: "Diálogos Interdisciplinares - Violência Obstétrica X Parto Humanizado", em evento previsto para ocorrer no dia 05 de maio de 2017, na cidade de Bonito/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 25, inciso II, § 1º, 13, inciso VI, e 26 parágrafo único, incisos II e III todos da Lei Federal 8.666/1993, artigo 7º, §6º, inciso VIII da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e artigos 2º, incisos I e V, e 5º, inciso I ambos da Resolução DPGE nº 012/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33.901.03.122.0007.2892.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.28;

- Fonte de Recurso: 0240000000.

DATA DO EMPENHO: 02/05/2017

ORDENADOR DE DESPESA: Eliana Etsumi Tsunoda

Republica-se por incorreção na data do evento, matéria publicada no D.O n. 9.401, página 30, do dia 04/05/2017.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 209/2017

PROCESSO Nº 33/008.006/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

FAVORECIDO: ANGÉLA AMANDA NUNES RIOS

OBJETO: Contratação direta dos favorecidos, para palestrar sobre a temática: "Diálogos Interdisciplinares - Violência Obstétrica X Parto Humanizado", em evento previsto para ocorrer no dia 05 de maio de 2017, na cidade de Bonito/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 25, inciso II, § 1º, 13, inciso VI, e 26 parágrafo único, incisos II e III todos da Lei Federal 8.666/1993 e alterações, no art. artigo 7º, e §6º, inciso II e VIII da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 artigos 2º, incisos I e V, e 5º, inciso I ambos da Resolução DPGE nº 012/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33.901.03.122.0007.2892.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.28;

- Fonte de Recurso: 0240000000.

DATA DO EMPENHO: 02/05/2017

ORDENADOR DE DESPESA: Eliana Etsumi Tsunoda

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO n. 33/008.007/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 012/DPGE/2017

OBJETO: A presente licitação tem como objeto eventual contratação de empresa especializada, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada em filmagem, gravação e edição de eventos (seminários, ciclos

de estudos, fóruns, palestras, dentre outros eventos similares) para atender a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, conforme especificações do Termo de Referência e demais condições previstas no Edital e nos demais Anexos. A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Pregoeira, torna público aos interessados o seguinte resultado de licitação:

LOTE 1			
EMPRESA ADJUDICATÁRIA: CIST – CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - ME			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR HORA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE PALESTRAS - CONGRESSOS, CURSOS, DIÁLOGOS, FÓRUNS E EVENTOS DIVERSOS com aproximadamente 170 horas trabalhadas de filmagem dos eventos e edição em DVD, conforme descrição abaixo: Filmagem e gravação em Resolução 1080i/p, com 1 (uma), filmadora 1 (um) tripé para câmera, em cartão SD de 64GB, sem cortes de cenas durante a gravação e áudio da gravação com captura em um sistema de gravação separado ou com sistema do microfone da própria filmadora, desde que com áudio de qualidade. Material entregue em mídia de DVD 8x de Velocidade e 8.5GB de capacidade mínima. A Edição do Material fica apenas restrito ao contexto do menu do DVD, com especificação nesse menu do nome do evento e 1 (um) botão de Iniciar a filmagem, e ao iniciar a filmagem uma identificação apenas do evento local e data. O material entregue deverá ser entregue em mídia de DVD, com identificação personalizada na mídia, com dados do evento local e data. Essa mídia deverá ser entregue em um estojo transparente de dimensão 19x28 cm e com uma Capa impressa em papel fotográfico personalizada com dados do evento local e data.	223,50	37.995,00

Campo Grande, 04 de maio de 2017.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva
Pregoeira - Portaria "S" DPGE nº 231/2016

SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.033/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/DPGE/2017

OBJETO: A presente licitação tem como objeto aquisição de Notebooks, Computadores e Periféricos para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação do Termo de Referência, anexo I deste edital.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Pregoeira, designada pela Portaria "S" N. 231/2016 DPGE, de 29 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.218 de 01 de agosto de 2016, para conhecimento de todos os interessados, informa a alteração da redação do edital, nos seguintes termos:

1 – Alterar a especificação do "item 5" (Especificação detalhada dos itens) do Termo de Referência, ordem 4; "item 06" da Proposta de Preço Anexo VII, na seguinte característica:

Onde constou:

"(...)

Contraste de no mínimo 5.000.000:1

"(...)

Tempo de resposta de ate 5ms

"(...)"

Passe a constar:

"(...)

Contraste de no mínimo **4.000.000:1**

"(...)

Tempo de resposta de ate **6ms**

"(...)"

2 – Alterar o Preâmbulo do edital, "item 2.1" passando a constar:

"2.1 – A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

Dia: 22 de maio de 2017.

Horário: 09h30min (horário de Brasília/DF)

Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: 926.605."

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande, 04 de maio de 2017.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva
Pregoeira- Portaria "S" N. 231/2016 DPGE

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.188/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação dos serviços de empresa de consultoria (Consultora) para a execução de uma ampla **assessoria técnica especializada**, envolvendo as áreas financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e planejamento do poder executivo municipal, conforme edital.

IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA- EPP

CNPJ: 13.814.929/0001-04

COM VALOR TOTAL DE: R\$ 144.000,00

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 02 de Maio de 2017.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

Processo Licitatório n. 048/2017

Pregão Presencial n. 022/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 048/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do objeto.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO/MS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 345/011.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto para aquisição de uniformes escolares, para atender a manutenção da rede municipal de ensino, através da secretaria municipal de educação.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob n.º 048/2017, e consequentemente a licitação por pregão presencial n.º 022/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares, para atender a manutenção da rede municipal de ensino, através da secretaria municipal de educação, previsto para ocorrer no dia 08 de maio de 2017 às 08h30min.

Antonio João-MS, em 04 de maio de 2017.

Marceleide Hartemam Pereira Marques

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL N.º 043/2017

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o **Processo de Chamada Pública n.º 001/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013, para a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**.

Os interessados poderão retirar o **Edital n.º 043/2017 – Chamada Pública n.º 001/2017** e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada à Avenida Presidente Vargas, nº 4422, Centro, no Município de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de projeto de venda deverão ser entregues até às 8h00min do dia 31 de maio de 2017, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de maio 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2017

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal n.º 12.232/2010.

Considerando que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, promoverá licitação na modalidade "Concorrência", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber através da sua Comissão de Licitação que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente, até o dia 15/05/2017, das 07:30 às 11:00 hs, na Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, munidos dos documentos exigidos no presente Edital. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal n.º 12.232/2010.

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. Referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, na modalidade "concorrência", tipo "técnica e preço", para a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

1.2. Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal n.º 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA (ANEXO I);
2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência em uma dessas áreas;
3. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2. Com exceção do documento constante no item "1", acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, **os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou apresentados original e cópia para conferência.**

2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada Diário Oficial do Município em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, das 07:30 às 12:00 horas.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal n.º 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.4. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal n.º 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por no máximo dois terços de membros vinculados, direta ou indiretamente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

3.5.1. Na mesma sessão será sorteado o nome de 03 (três) suplentes, dos quais no máximo dois terços poderão ser vinculados, direta ou indiretamente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA.

3.6. O resultado do sorteio será publicado Diário Oficial do Município de Aquidauana-MS.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. **Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.**

4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n.º 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais n.º 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão, responsável pela execução de procedimento licitatório para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA.

Aquidauana/MS, 04 de Maio de 2017

Comissão Permanente de Licitação

COMUNICADO DE NOVA DATA DE RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

O Município de Aquidauana – MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos interessados que amparada pelo parágrafo 3º do Art. 48 da Lei 8666/93, em razão de que todas as licitantes que compareceram no certame foram inabilitadas, resolve fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para as mesmas apresentarem nova documentação, ficando desde já marcado o dia **17 de maio de 2017 às 10h00min** para a sessão de recebimento da nova documentação das empresas EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI – ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.908.151/0001-66, e BTG EMPREENDIMENTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.568.986/0001-09, a qual ocorrerá na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, localizada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Aquidauana-MS, 03 de maio de 2017.

Ranulfo Alves de Menezes - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2017

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa EVERTON LUIS OSHIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 01.592.442/0001-37.

OBJETO - Aquisição de materiais de consumo escolar para atender a demanda da Rede Municipal de ensino do município para o início das aulas do exercício de 2017, com recursos do Brasil Carinhoso e Salário Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC Nº 044/2017, Processo 020/2017.

RECURSO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.05.2.029.3.3.90.30.99.00.00.00(270/2017).

VALOR - R\$ 9.607,50 (nove mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), referente aos itens nº 03, 04, 06 e 12.

VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA - 19 de abril de 2017 - **JORGE LUIZ TAKAHASHI**-Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2017

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ/MS e a empresa TUTAKE & TUTAKE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.004.154/0001-30.

OBJETO - Aquisição de materiais de consumo escolar para atender a demanda da Rede Municipal de ensino do município para o início das aulas do exercício de 2017, com recursos do Brasil Carinhoso e Salário Educação, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC Nº 044/2017, Processo 020/2017.

RECURSO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.05.2.029.3.3.90.30.99.00.00.00(270/2017).

VALOR - R\$ 12.274,00 (doze mil duzentos e setenta e quatro reais), referente aos itens nº 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15 e 16.

VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA - 19 de abril de 2017 - *JORGE LUIZ TAKAHASHI*-Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2017

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAs e a empresa CHOCONTELLI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 03.562.593/0001-78.

OBJETO - Aquisição de ovos de páscoa, com a finalidade de atender os programas e serviços realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social através dos convênios PSEAC, PSEMC, GBF e PSB, conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 050/2017, Processo unificado pelo Memorando/Compras nº 003/2017, Processo Administrativo nº 017/2017.

RECURSO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.92.2.057.3.3.90.30.99.00.00.00(826/2017), 07.92.2.092.3.3.90.30.99.00.00.00(860/2017)e 07.92.2.094.3.3.90.30.99.00.00.00(874/2017).

VALOR - R\$ 5.456,80 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), referentes ao item nº 01.

VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA - 05 de abril de 2017 - *JORGE LUIZ TAKAHASHI*-Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2017

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ/MS e a empresa CHOCONTELLI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 03.562.593/0001-78.

OBJETO - Aquisição de ovos de páscoa, com a finalidade de distribuir aos estudantes das escolas da rede municipal de ensino de Batayporá, através de recursos próprios; conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC Nº 042/2017, Processo unificado pelo Memorando/Compras nº 003/2017, Processo Administrativo nº 017/2017.

RECURSO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.05.2.029.3.3.90.30.99.00.00.00 (271/2017).

VALOR - R\$ 8.616,00 (oito mil seiscentos e dezesseis reais), referentes ao item nº 01.

VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA - 05 de abril de 2017 - *JORGE LUIZ TAKAHASHI*-Prefeito Municipal.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE****AVISO DE CANCELAMENTO**

A Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM/SEGES, em conformidade com o Artigo 18, Inciso III, do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público o **cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 063/2016** – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de cadeiras e mesas – Processo: 14681/2016-15 – Pregão Presencial nº 142/2016, com seus efeitos à partir da data desta publicação.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR
01	01	LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM PLÁSTICO SEM BRAÇO	BMF DISTRIBUIDORA LTDA-ME
	02	LOCAÇÃO DE MESAS EM PLÁSTICO MEDINDO 0,60 X 0,60 X 0,70 DE ALTURA	

Campo Grande-MS, 04 de maio de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor Geral de Compras e Licitação-DICOM/SEGES

NOTIFICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU através da DIRETORIA-GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DICOM/SEGES por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de Publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa participante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2016 – PROCESSO: 5490/2016-26 (Registro de Preços para Aquisição de Kits de Materiais Pedagógicos, para Serem Utilizados nas Escolas e Ceinf's da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande-MS).

EMPRESAS NOTIFICADAS: GIGANEWS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, sediada na Rua Sebastião Lima, 1.336, Bairro São Bento, Campo Grande/MS e **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-MEA**, sediada na Rua quatorze de Julho, 1.169, Vila Fortuna, Campo Grande/MS, doravante denominada e simplesmente notificadas. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve em cumprimento ao artigo 49, § 3º da Lei 8.666/93 vem formalmente NOTIFICAR o interesse da administração em anular o procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2016.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicidade desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, caso queira, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

Campo Grande – MS, 04 de maio de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação-DICOM

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.769/2017-22****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO****PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.**ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 17 de maio de 2017.**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 17 de maio de 2017.****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 17 de maio de 2017.****LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

Republica-se por constar incorreção no original publicado no DIOSUL n. 9.398, páginas 38 e 39 de 28 de abril de 2017.

Nos Apostilamentos das Atas de Registro de Preços nº. 016/2016, 017/2016, 019/2016, 020/2016, 021/2016, 034/2016, 065/2016, 066/2016, 067/2016, 078/2016 e 079/2016,

Onde se lê: CM Hospitalar S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0001-57,

leia-se: CM Hospitalar S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0009-04.

Campo Grande - MS, 02 de maio de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 14/2017**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de EPI'S (abafador de ruído, botina de segurança, máscara soldador, óculos de proteção, perneira de segurança e outros).

O município de Corumbá, através da Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 14/2017 Processo Administrativo nº 2.952/2017, em favor das empresas: 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47 e 2) NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.391 de 18/04/2017 pág. 37 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.169 de 18/04/2017 pág. 06.

Ordenador de Despesas: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Corumbá-MS, 04 de maio de 2017 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017**

O Município de Itaporá, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço - Global" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para complementação de obra da creche pró-infância, tipo B, no Jardim Santa Terra, neste município de Itaporá/MS, de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, parte integrante do edital.

DATA DA ABERTURA: 24 DE MAIO DE 2017, às 08:00 Horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sítio a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporá/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Itaporá - MS ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporá (www.itaporama.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporá.

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporá - MS, 25 de Abril de 2017.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA

Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**EDITALDEANULAÇÃODELICITAÇÃO****Proc. Adm. Licitatório.048/2017.Pregão.020/2017-Tipo Menor Preço**

por Item. Objeto: Registro de Preços para o eventual fornecimento de Combustível (gasolina comum, óleo diesel Comum e óleo diesel S10), com gerenciamento de sistema informatizado por meio de cartão magnético, para abastecimentos a serem realizados no estabelecimento do fornecedor, em outros Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul e dentro da Cidade de Ivinhema-MS, em veículos pertencentes a Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Administração e Finanças, em veículos que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de convênio e contratos em que seja previsto o fornecimento de combustíveis.A Administração Municipal de Ivinhema – MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Éder Uilson França Lima, **resolve:Anular o processo licitatório supracitado por ilegalidade, com fundamento no art. 49, §1º, da Lei 8.666/93.**

Trata-se de Processo Licitatório em que houve falhas internas no sistema de e-mail do Município, prejudicando dessa forma o envio do edital, ocorrência com potencialidade de prejudicar a lisura do certame, contrariando o previsto no artigo 37 da Constituição Federal/88 e o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/93, **ANULO o presente certame. Ivinhema/MS, 04 Maio de 2017.Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2017.PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de empresa para Reposição de Peças bem como a Execução dos Serviços necessários para os Veículos da Frota do Transporte Escolar do Município de Ivinhema/MS.**EMPRESA CLASSIFICADA: TORAL & SILVA LTDA**, vencedor dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, no valor de R\$ 340.440,00 (trezentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta reais). Ivinhema-MS, 04 de Maio de 2017.**Jacimara Zanesso Crivelaro**“Pregoeira”. Homologa o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.**Eder Uilson França Lima**“Prefeito Municipal”

AVISO DE PRORROGAÇÃO. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados, a PRORROGAÇÃO da data de abertura da Tomada de Preços n. 006/2017 – Processo n.º 115/2017, marcada para o dia 10 de Maio de 2017 às 09h00min, ficando nova data para a realização da sessão pública para o dia 16 de Maio 2017 às 09h00min. Justificativa da Prorrogação: Alteração na descrição dos itens do Anexo II – planilha de proposta de preços. Ivinhema-MS, 04 de Maio de 2017. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais n.º 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSERTO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIAS SOCIAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 19/05/2017, às 08:00 h (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2017

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM SISTEMA SELF-SERVICE NA CIDADE DE PONTA PORÁ/MS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO A PACIENTES LOCOMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 22/05/2017, às 08:00 h (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2017

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CARDIOLÓGICAS E DE DENSITOMETRIA ÓSSEA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 23/05/2017, às 08:00 h (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2017

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A DE SAÚDE.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 23/05/2017, às 14:00 h (horário local).

Os editais estarão disponíveis para download no site: www.navirai.ms.gov.br

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal n.º 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 h às 11:00 h das 13h:00 h às 17:00 h - Naviraí – MS, 04 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE N.º 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE, torna público para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do resultado do LEILÃO N.º 001/2016 LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE DE VEÍCULOS, SUCATA DE VEÍCULO, MAQUINÁRIOS E BENS DIVERSOS, de sua propriedade, com encerramento realizado em 13 de dezembro de 2016, a partir das 10:00 horas (horário MS) sendo online no portal da Casa de Leilões www.casadeleiloes.com.br e presencial no Gabinete do Prefeito, na Prefeitura Municipal de Nioaque, sito à Av. General Klinger n.º 377, Centro, Nioaque/MS, observado o Edital n.º 01/2016, publicado no Diário Oficial do Município no Jornal Estado do Pantanal, de 28 de novembro de 2016, pág.05 e Diário Oficial do Estado n.º 9.298, de 02 de dezembro de 2016, págs. 50 e 51, conforme relação abaixo, ficando encerrado o procedimento licitatório.

LOTE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR (R\$)
01	MARIA DE LOURDES ALVES RIBEIRO	249.626.431-34	2.300,00
02	LUCIANO LUIS PEREIRA	880.981.091-00	1.900,00
03	GANSINHO TRANSPORTES	10.336.259/0001-61	2.200,00
04	WALTER PEDRO OLENIKI	437.130.091-04	1.200,00
06	ODINEI BARBOSA GALVÃO NOGUEIRA	026.035.931-96	18.000,00
07	WALTER PEDRO OLENIKI	437.130.091-04	20.500,00
08	JOELMA DOMINGUES PRADO	644.029.322-20	2.100,00
10	FRANCINELIO JUNIOR DOS SANTOS	475.040.721-68	1.000,00
11	RAYSSA CAROLINE CORREIA RAYOL	021.779.571-41	800,00
12	FERNANDO DOS SANTOS NUNES	116.342.958-97	4.700,00
13	WALTER PEDRO OLENIKI	437.130.091-04	3.000,00
14	STEFANIO RICARDO BEZERRA GONELA	813.565.281-04	14.400,00
15	ODINEI BARBOSA GALVÃO NOGUEIRA	026.035.931-96	6.500,00
16	FRANK SANTOS DE OLIVEIRA	858.028.161-04	1.100,00
18	ODINEI BARBOSA GALVÃO NOGUEIRA	026.035.931-96	8.000,00
20	KRISHNA SANTOS 00808581120	26.342.369/0001-76	500,00
21	ANTÔNIO MILTON BRITO DE MIRANDA	481.657.351-87	100,00

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 24/04/2017, às 15h30min na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 011/2017 – processo administrativo n.º 50420/2017, conforme Ata de julgamento à fls. 89, considerando-o DESERTA, referente: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMADOR, na Escola Municipal Prof. Delmiro Salvione Bonin, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. N.º 218/2017/SEMEC e Solicitação n.º 314/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Nova Andradina – MS, 24 de abril de 2017.

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n.º 024/2017, processo n.º 080/2017. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança patrimonial armada, para o exercício de 2017, por 12 (doze) meses contados da assinatura de contrato de prestação de serviços.

O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, depósito Banco do Brasil agência 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 05/05/2017, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima n.º 71.

As solicitações de edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br.

Entrega e abertura das Propostas: Dia 18/05/2017 às 08:00 horas.

Nova Andradina/MS, 04 de maio de 2017.

Ariadne de L. Diniz Henriques

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

Retifica-se o objeto do Processo n.º 101/2017- Pregão n.º 046/2017, publicado no Diário Oficial n.º 9.398, pág.41, de 28/04/2017 da seguinte forma: Onde se lê: O Município de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento das empresas interessadas que se encontra aberta licitação do tipo "menor preço POR LOTE". Leia-se: O Município de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento das empresas interessadas que se encontra aberta licitação do tipo "menor preço GLOBAL". Porto Murtinho/MS, 04 de maio de 2017. Edson Waldir Sanabria-Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial n.º 068/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial n.º 068/2017, que tem por objeto **Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção em Rolo Compactador, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura**, sagrou-se vencedora a empresa: **KERSTING & CESTARI LTDA EPP** para os Lotes 1 e 2 com valor total de R\$ 21.700,00 (Vinte e Um Mil e Setecentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Maio de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial n.º 069/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial n.º 069/2017, que tem por objeto **aquisição de medicamentos, sujeitos ao CAP – Coeficiente de Adequação de Preços - visando o cumprimento de determinações judiciais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, o resultado do Certame foi **DESERTO**.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Maio de 2017.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Suspensão De Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial n.º 070/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que esta **SUSPENSÃO** licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Segurança e Medicina do Trabalho para o período de 12 meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Maio de 2.017

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR

CONTRATO N.º 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA-ME.**

OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 03 (três) contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 06 (seis) meses da data da assinatura deste Termo Aditivo e Aumentando o valor do contrato em **R\$ 34.106,32 (trinta e quatro mil cento e seis reais e trinta e dois centavos)**, FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2017.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS E **AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA-ME.**

Sete Quedas – MS, 17 DE ABRIL DE 2017.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra. Processo n.º: 072/2017, Tomada de Preços n.º: 001/2017. Objeto Execução de obras de infraestrutura de drenagem profunda de águas pluviais e pavimentação asfáltica em vias urbanas no bairro Jardim dos Estados, no município de Sonora –MS, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, de acordo com o Contrato de Repasse n.º 802974/2014 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, Processo 2629.1016143-64. Empresa Classificada: GMB ENGENHARIA LTDA, vencedora do certame perfazendo o Valor Total Global de R\$ 685.043,48 (seiscentos e oitenta e cinco mil quatrocentas e quarenta e oito reais e oito centavos). Sonora – MS, 04 de Maio de 2017. Diogo Camatte Markus-Presidente da CPL– Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal -.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

PREGÃO PRESENCIAL 028/2017 – PROCESSO Nº 30/2017

OBJETO: Aquisição de mobiliários de escritório, para prover estrutura à Rede Municipal de Ensino (REME), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 19/05/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

PREGÃO PRESENCIAL 027/2017 – PROCESSO Nº 29/2017

OBJETO: Aquisição de insumos e suprimentos laboratoriais, para atender as atividades do Laboratório de Análise de Água (Vigilância Ambiental), em atenção ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 18/05/2017, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

PREGÃO PRESENCIAL 026/2017 – PROCESSO Nº 28/2017

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos e anestésicos, para atender as atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Clínica de Pediatria "Carlos Azambuja Leão Júnior" do município de Três Lagoas-MS, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 18/05/2017, às 10h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

PREGÃO PRESENCIAL 025/2017 – PROCESSO Nº 27/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos não-pactuados (soros), para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos municípios de Três Lagoas-MS, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 18/05/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou,

através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA

Pregoeira

REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 23/2017, Pregão Presencial nº. 21/2017, para o dia 17/05/2017 às 08:00 horas. Três Lagoas – MS, 04 de Maio de 2017.

ADRIANA GARCIA DA COSTA

PREGOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 013/2017

PARTES: Câmara Municipal de Cassilândia – MS
Simpa Assessoria & Planejamento Eireli – EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de consultoria e assessoramento contábil, financeiro, bem como nas matérias relacionadas com a Administração Pública em geral, especialmente nas pertinentes à licitação e contratos administrativos da Câmara Municipal de Cassilândia – MS, conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital.
AMPARO LEGAL: alínea "a", inciso II do artigo 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: R\$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais)

PRAZO: 03 de maio de 2017 até 03 maio de 2018

DOTAÇÃO: 01.031.0046-2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35 – Serviço de Consultoria

ASSINAM: Wesley Ferreira da Silva e Marcio Peres Vieira Monteiro (representante legal). Cassilândia - MS, 03 de maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO n.º 005/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017

PARTES: Câmara Municipal de Jardim-MS e Empresa Fixa Comunicação e Eventos Ltda
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, vedada a inclusão de matéria estranha ou que não guarde pertinência com o objeto do contrato; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; e à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com Tomada de Preços nº 001/2017, do Processo nº 009/2017, que faz parte integrante deste.

DOTAÇÃO:

01.001 – Câmara Municipal

01.01 – Gabinete do Presidente

010311012001 – Operacional das atividades da Câmara Municipal

33.90.39.00 - Outros de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 144.000,00 (cem e quarenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.648/98, a critério da Câmara Municipal de Jardim-MS, por iguais e sucessivos períodos, limitados ao máximo de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28.04.2017

ASSINAM: Fernando Valério Ramos – Presidente do Legislativo

Flávio César de Souza Freitas - Empresa Fixa Comunicação e Eventos Ltda.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o acórdão de 16 de novembro de 2016, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 89/2011, vem tornar pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL** aplicada ao médico **Rodrigo Tannus Ferreira (CRM/MS 6443)**, por infração ao art. 115 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/09) – comete delito ético o médico que anuncia título científico que não possa comprovar e especialidade para a qual não esteja qualificado e registrado no Conselho Regional de Medicina.
Campo Grande - MS, 05 de maio de 2017.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul
Presidente: Celso Rafael Gonçalves Codorniz

AVISODELICITAÇÃO Processo nº. 010/2017/Previd TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº. 007/2017

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – Previd, torna público com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações vigentes, que promoverá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tendo como critério o "Menor preço", cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços gráficos, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – Previd, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preços" serão recebidos em reunião pública, perante a Comissão Permanente de Licitação do PREVID, às **08:00h do dia 30/05/2017**, na sala de reunião do PREVID, localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº. 3.215, sala D – Centro na cidade de Dourados/MS. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede do PREVID no endereço supracitado, através de cópia que será

disponibilizada em arquivo gravável PEN-DRIVE, os quais devem ser fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3427-4040 e, ainda, via correio eletrônico: compras@previd.ms.gov.br.

Dourados/MS, 02 de maio de 2017.

ANTONIO MARCOS MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE, SANTA CASA

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE, torna público que realizará processo de compras na modalidade Cotação Prévia, regida pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, conforme adiante especificada:

ENTIDADE: Associação Beneficente de Campo Grande – Santa Casa

MODALIDADE: Cotação Prévia de Preços nº. 002/2017 – CONVENIO SES/MS Nº. 26.934/2017 – 055/2017.

OBJETO: Aquisição de MÁQUINA DE HEMODIÁLISE para a Unidade de Terapia Intensiva da Santa Casa Campo Grande.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A proposta comercial deverá ser entregue até as 16h00min do dia 25 de MAIO de 2017 no Setor de Projetos da Associação Beneficente de Campo Grande – Santa Casa, situado no Andar Térreo da Rua Eduardo Santos Pereira nº. 88 – Centro na cidade de Campo Grande – Mato Grosso do Sul, ou ainda no e-mail projetos@santacasacampogrande.org.br até às 23h:59min do mesmo dia.

O edital encontra-se disponível no site: <http://santacasacg.org.br/canal/licitacoes>

Campo Grande/MS, 02 de maio de 2017.

Ricardo Fernandes Maciel
Presidente da Comissão Especial de Julgamento

EDITAL

DANIELA VITORIO BERGHELLA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade de Sonza & Simonatto Ltda para Daniela Vitorio Berghella para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis localizado na Rodovia BR 161 Km 626 Bairro Zona Rural no município de São Gabriel do Oeste/MS.

EDITAL

A SANTA GABRIELA ENERGÉTICA S/A - CNPJ: 07.835.806/0001-49, torna público que recebeu do IBAMA-MS – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, a Renovação da Licença de Operação nº 865/2009 da **PCH SANTA GABRIELA**, localizada no município de Sonora-MS.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO AÇÚCAR E DO ALCOOL DE MATO GROSSO DO SUL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, ficam convocados todos os trabalhadores nas indústrias do açúcar e álcool, sócios e não sócios, com base territorial no Estado de Mato Grosso do Sul (exceto os municípios que constituem base territorial de sindicatos das mesmas categorias), para participarem da Assembleia Geral Extraordinária das referidas categorias profissionais, a ser realizada no dia quinze de maio do ano de dois mil e dezessete (15/05/2017), às quinze horas (15h00), em primeira convocação e, não havendo quorum estatutário, em segunda convocação dezesseis horas (16h00), com qualquer número de presentes, nas dependências das empresas Alcoolvale SA – Alcool e Açúcar e Alcoolvale Agrícola e Comercial Ltda, situadas na Fazenda Santa Inês, S/N, Zona Rural, Município de Aparecida do Taboado/MS, para deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia":

- Promover alteração do Estatuto Social, objetivando a exclusão de base de representação o município de Ponta Porã/MS, nos termos do artigo 30 da Portaria nº 326/2013.
 - Outros assuntos de interesse da categoria.
- Campo Grande–MS, 04 de maio de 2017.
Sebastião Ribeiro de Freitas
Presidente

Associação Brasileira de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia – Capítulo de Mato Grosso do Sul (ABPTGIC – Capítulo MS)**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

As associadas abaixo listadas, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto social no artigo 11º, inciso IX e artigo 18º, convocam todos (as) os (as) associados (as) a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 05 de junho de 2017, com a presença de 2/3 (dois terços) dos (as) associados (as), em condições de votar, com **1ª chamada**: às 18 horas e 30 minutos; **2ª e última chamada**: às 19 horas. **Local**: Sede da SOGOMAT-SUL (Av. Afonso Pena, 3504 sala 152 – 15º andar – Edifício Empire Center – Campo Grande/MS), tendo a seguinte pauta:

- Dissolução e extinção da Associação Brasileira de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia – Capítulo de Mato Grosso do Sul (ABPTGIC – Capítulo MS), nos termos do artigo 46º do Estatuto Social.

Campo Grande – MS, 05 de maio de 2017.

Maristela Vargas Peixoto
Adriane Cristina Bovo
Ludmila Sampaio Siczko
Rita de Cássia Severino da Silva Tavares

Obs.: Para votar os sócios deverão estar quites com a anuidade 2017.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE MS AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE Nº 001/2017

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA**, por intermédio da Superintendência Regional do Incra no Estado de MS, devidamente autorizada pela autoridade competente no Processo Administrativo nº 54290.000204/2016-27, torna público para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do resultado do LEILÃO Nº 001/2017 LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE DE VEÍCULOS, de sua propriedade, com encerramento realizado em 29 de março de 2017, a partir das 09h00min. (horário de MS), sendo online no portal da Casa de Leilões www.casadeleiloes.com.br e presencial na Casa de Leilões, sito a Rua Jaboatão, 271 – Bairro Sílvia Regina, Campo Grande/MS, observado o Edital n. 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.367, de 13 de março de 2017, págs. 43 e 44, conforme relação abaixo, ficando encerrado o procedimento licitatório.

LOTE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR (R\$)
08	MANCHA AUTO PEÇAS LTDA	07.779.882/0001-84	4.400,00
11	WALDEMAR FRANCISCO DA SILVA	106.506.951-00	20.600,00
14	EDSON CACERES DA SILVA - ME	24.642.126/0001-28	2.066,67
15	ANTONIO NICHOLETTI JUNIOR	216.084.228-10	10.268,33
16	NELIR REZENDE DINIZ JUNIOR	904.905.841-87	11.200,00
17	PAULO CEZAR LAURINDO DE OLIVEIRA	741.889.689-15	2.300,00
18	ELENILSON DIDONE	813.716.081-72	11.491,33
19	FERNANDO DOS SANTOS NUNES	116.342.958-97	14.330,33
20	SIDNEY MOREIRA DE ANDRADE	163.425.001-00	13.600,00
22	ANTONIO NICHOLETTI JUNIOR	216.084.228-10	5.596,67
23	JOSE CARLOS STRANIERI	080.260.921-04	6.200,00
24	EVALDESON ORLANDO DOS SANTOS	010.172.111-08	5.375,00
25	MILTON APARECIDO MIGUEL GM/ Classic Sedan Life, placa ANM4854, ano 2006/2006, gasolina, prata, renavam 877124221, chassi 9BGSA19906 B188853, motor L90004233.	961.322.058-53	6.700,00
26	JOSE CARLOS STRANIERI	080.260.921-04	6.000,00
27	VALDEMIR GOMES DA SILVA	456.477.981-87	25.200,00
28	JOSE CARLOS STRANIERI	080.260.921-04	18.605,00
30	FERNANDO DOS SANTOS NUNES	116.342.958-97	18.977,33

Campo Grande–MS, 04 de maio de 2017.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL
CONTRATADO: BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP
CNPJ nº. 10.648.254/0001-74
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2017 – Item único
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza e conservação para o Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul.

CONTRATO ASSINADO EM: 15/03/2017 VIGÊNCIA: 01/04/2017 a 31/12/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 31.798,80

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ nº. 21.997.155/0001-14

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 01/2017, conforme Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013

OBJETO: Aquisição de Tablets para a Fiscalização do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul.

CONTRATO ASSINADO EM: 03/04/2017 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR GLOBAL: R\$ 11.640,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO: CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ Nº 00.366.257/0001-61

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 02/2017, conforme Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013

OBJETO: Aquisição de móveis de escritório para complementação da mobília do Plenarinho e adequação da sala da Ouvidoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul

CONTRATO ASSINADO EM: 03/04/2017 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR GLOBAL: R\$ 6.028,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ Nº 07.797.967/0001-95

MODALIDADE: Inexigível de Licitação, conforme Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93

OBJETO: Aquisição de acesso a ferramenta on line BANCO DE PREÇOS, a qual proporciona meios de pesquisas de preços, elaboração de especificação técnica para Editais Licitatórios do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul.

CONTRATO ASSINADO EM: 10/04/2017 VIGÊNCIA: 10/04/2017 a 31/12/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 7.990,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO: WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA ME

CNPJ Nº 23.047.547/0001-48

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 02/2017, conforme Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013

OBJETO: Aquisição de armários deslizantes para o setor de contabilidade do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul

CONTRATO ASSINADO EM: 28/04/2017 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR GLOBAL: R\$ 15.432,00

SOMEÇO S/A – SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS E COLONIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 03.584.489/0001-84

NIRE 54300000051

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2017

- Data, hora e local: 03 (três) de março de 2017, às 09:00 horas, no escritório da sociedade à Alameda Lorena nº 1.304, 11º andar – cj. 1.102 – sala 2 – bairro Cerqueira César, CEP 01424-001, no Município de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo.
- Quorum: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presenças, dispensada a convocação prévia, nos termos do art. 124. § 4º, da Lei nº 6.404/76. Presente também o Diretor Sr. Vitor Cesário Domingues Frade, membro da atual diretoria.
- Mesa: Dra. Raquel Maria Sarno Otranto Colangelo, OAB/SP nº 22.858, advogada da acionista Angela Cristina Massi, Presidente da Mesa. Dr. Pedro Carvalhaes Cherto, OAB/SP nº 93.549, Secretário.
- Deliberações – Após o exame das demonstrações financeiras e os debates sobre toda a matéria objeto da ordem do dia, restou deliberado, por votação unânime:
 - aprovar integralmente e sem ressalvas as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2015, arquivadas na sede da companhia, dispensada sua publicação nos termos do art 294, II da Lei 6.404/1976, bem como destinar o prejuízo verificado no período para a conta de Prejuízos Acumulados. Diante da verificação de prejuízo no exercício social de 2015, a Assembleia Geral ratificou a ausência de distribuição de dividendos;
 - aprovar o orçamento apresentado pela diretoria e diretrizes para o ano de 2016;
 - eleger para o cargo de Diretor Administrativo, com mandato de um ano, o Sr. Vitor Cesário Domingues Frade, português, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade no. W6293003, inscrito no CPF/MF 217.623.768-49, residente à Rua Professor Dorival Dias Minhoto nº 240, Apto. 91 A, Lauzane Paulista, CEP 02435-090, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
 - eleger para o cargo de Diretor Operacional, com mandato de um ano, o Sr. Fernando Adriano do Couto Júnior, brasileiro, casado, contador, CRC-PR 9.325 – T/O, portador da Cédula de Identidade RG nº 780.072-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 010.505.329-53, residente e domiciliado na cidade de Ivinhema, Mato Grosso do Sul, à Rua José Ribeiro de Camargo nº 411, Bairro Centro, CEP 79.740-000;
 - manter a remuneração mensal global dos Diretores Administrativo e Operacional, aplicando-se os dissídios coletivos pertinentes aos seus respectivos cargos, no valor global mensal atual de R\$ 46.753,94 (quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos);
 - Documentos Arquivados na Sede Social: Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2015. Procurações.
 - Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário, a qual, uma vez lida e achada conforme, foi assinada pelos abaixo identificados.

A presente é cópia fiel da original, lavrada no livro próprio.

São Paulo, 03 de março de 2017.

Raquel Maria Sarno Otranto Colangelo Presidente	Pedro Carvalhaes Cherto Secretário
Ângela Cristina Massi Acionista	Lídia Christian Massi de Brito Acionista
Lídia Regina Massi Sério Acionista	Reinaldo Massi Júnior Acionista
Sandra Maria Massi Acionista	
Vitor Cesário Domingues Frade Diretor eleito	Fernando Adriano do Couto Júnior Diretor eleito

JUNTA COMERCIAL DEO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/04/2017

SOB O NÚMERO 54460517

Protocolo: 17/005630-9 de 24/03/2017

Empresa: 54 3 0000005 1

SOMEÇO S/A SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS E COLONIZAÇÃO

IVALDO DOMINGOS ROCHA
SECRETÁRIO GERAL